PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

Protocolo 3650/2026

Objeto: Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **3650/2026** Data: **23/07/2026 16:02** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** Documento:

Contato: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Descrição: Aquisição de uniformes para a Banda Municipal

Ocorrência: 1 Data: 23/07/2026 16:02:17 Previsão: 28/07/2026

De: Joice Becker de Souza Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00227820260723160315.pdf	Aquisição de uniformes para Banda		

Autenticidade: 324XCS73JMX58STBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 27/07/2026 09:16:47

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	035/2026
Data:	23/07/2026

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	UNID.	50
	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a		

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

2	escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	UNID.	72
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	UNID.	15
	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas		

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

4	tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper	UNID.	05
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	UNID.	01
6	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	UNID.	01
	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser,		

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

7	recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	UNID.	01

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto,totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	UNID.	52
2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	UNID.	15
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado	UNID.	05

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

	injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.		
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	UNID.	02

Justificativa: A presente solicitação visa à abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
A contratação faz-se necessária em razão do desgaste dos uniformes atualmente utilizados e da necessidade de reposição e padronização das vestimentas, garantindo melhores condições de uso, conforto, segurança, durabilidade e adequada identificação visual dos integrantes durante ensaios, apresentações, desfiles, eventos cívicos, culturais e demais representações oficiais do Município.
A aquisição será realizada por lote, tendo em vista que as peças que compõem o uniforme possuem características complementares e devem manter padrão uniforme de tecidos, cores, modelagem e acabamento. Essa forma de contratação assegura maior compatibilidade entre os itens, facilita a gestão e a fiscalização contratual, reduz riscos de divergências na fabricação e proporciona maior eficiência na execução do objeto.
A Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI representa o Município em diversas atividades oficiais, desempenhando relevante papel na promoção da cultura, da educação e da integração social. A disponibilização de uniformes padronizados contribui para o fortalecimento da identidade institucional da banda, valoriza seus integrantes e reforça a imagem do Município perante a comunidade e os demais locais onde ocorrem suas apresentações.
Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 105, Centro - Piên – PR - Secretaria de Esporte, cultura e Lazer.

Horários:
08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:30 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 60 dias após emissão de empenho.

Dotação orçamentária:
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
Pessoa jurídica 09.001. 13.392.10.2.24.3.3.90.39.00.00 **Conta:**2701 **Fonte:**1063 **Valor**: R$14.988,65
Impositivas PJ 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 **Conta:** 2700 **Valor:** R$30.000,00
Livre 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 **Conta:** 2700 **Valor**: R$29.876,26
Fonte de recursos (X) Próprios () Estaduais (X) Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer – Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo Matrícula: 4766252

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:
- **a)** Nº do processo licitatório:
- **b)** Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- **c)** Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- **d)** OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Elaborado 23 de junho de 2026

JOICE BECKER DE SOUZA
Assessora de Área- Matrícula 4766381
Responsável pela elaboração

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO
Diretora de Área Cultura
Matrícula 4766252

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Rua Espírito Santo, 120 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên PR – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de	UNID.	50

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

	metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7		
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	UNID.	72
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	UNID.	15
	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em		

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

4	tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em débrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper	UNID.	05
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	UNID.	01
6	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	UNID.	01

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

7	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	UNID.	01

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto,totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	UNID.	52
	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira		

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

2	específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	UNID.	15
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	UNID.	05
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	UNID.	02

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.
2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
2.5. DAS AMOSTRAS
2.5.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar amostras de tecidos, botões de todos os itens deste processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do pregoeiro via Chat na plataforma BNC, de acordo com as determinações abaixo:
2.5.2. Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.
2.5.3. O objetivo da amostra é aferir qualidade, aderência, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o físico condiz com o apresentado no rótulo (Podendo ser solicitado a ficha técnica do produto caso haja alguma dúvida). Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes;
2.5.4. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizado na Rua Amazonas, Nº 105, bairro Centro, Piên PR, em no máximo 05 (CINCO) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para aprovação por parte da comissão de amostras a qual será composta pelos seguintes servidores:
- Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco:4766253
- Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo Matrícula: 4766252
2.5.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.
2.5.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e utilizados para os testes necessários.
2.5.7. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

2.5.7.1. Após a convocação da entrega das amostras o pregoeiro vai solicitar no chat da Plataforma BNC que o licitante se manifeste num prazo de 24 horas se vai entregar as amostras. Essa medida é necessária para não se prolongar muito o processo já que é dado 05 (CINCO) dias úteis para entrega.
2.5.8. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.
2.5.9. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).
2.5.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega, se assim desejar. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.
2.5.11. Da análise:
2.5.11.1 Os critérios de análise serão os seguintes:
- Qualidade do produto, durabilidade e resistência;
- Atendimento as especificações do edital;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Verificação através da utilização do material se tem o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Análise das embalagens e fichas técnicas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, a fim de avaliar a origem, fabricante, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações a fim de assegurar a aquisição do produto de acordo com a legislação.
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada, (líderes do mercado) a fim de comprovação de similaridade objetivando aquisição de produtos de melhor qualidade.

2.5.12. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$74,864.91(setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.
3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação tem por objeto a confecção e o fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo a aquisição realizada por lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação justifica-se pela necessidade de padronizar a vestimenta dos integrantes da banda, garantindo adequada identificação visual, organização e apresentação durante eventos cívicos, culturais, educacionais e representações oficiais do Município de Piên. A utilização de uniformes padronizados proporciona uma imagem institucional mais uniforme, profissional e condizente com a relevância da BAMUPI como representante oficial do Município em diversas solenidades e atividades públicas.

Além do aspecto institucional, os uniformes contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos participantes, valorizando o trabalho desenvolvido pela Banda Marcial e incentivando a permanência de crianças, adolescentes e jovens nas atividades culturais promovidas pelo Município. A BAMUPI desempenha importante papel na formação artística, disciplinar e social dos seus integrantes, promovendo integração comunitária e estímulo à cultura local.

Os uniformes atualmente utilizados encontram-se desgastados em razão do uso contínuo e do tempo de utilização, apresentando comprometimento na padronização, na estética e nas condições de conservação exigidas para apresentações públicas. Tal situação pode impactar negativamente a imagem institucional da banda e o conforto dos participantes durante ensaios e apresentações.

Dessa forma, torna-se necessária a renovação das peças, assegurando melhores condições de uso, conforto, segurança, durabilidade e adequada apresentação visual dos integrantes. A adoção da contratação por lote mostra-se tecnicamente adequada, pois permite a aquisição conjunta das peças que compõem o uniforme, garantindo padronização de materiais, cores, acabamento e qualidade, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual e na execução do objeto.

A presente contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações de incentivo à cultura desenvolvidas pelo Município de Piên, possibilitando a continuidade das atividades da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI com qualidade, organização, representatividade institucional e valorização dos seus participantes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e atende plenamente ao interesse público, justificando a realização do procedimento para confecção e fornecimento dos uniformes por lote, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
Pessoa jurídica 09.001. 13.392.10.2.24.3.3.90.39.00.00 **Conta:**2701 **Fonte:**1063 **Valor:** R$14.988,65
Impositivas PJ 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 **Conta:** 2700 **Valor:** R$30.000,00
Livre 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 **Conta:** 2700 **Valor**: R$29.876,26

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Local de entrega:
Rua Amazonas, 105, Centro - Piên – PR - Secretaria de Esporte, cultura e Lazer.

7.2. Prazo de entrega: em até 60 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
9.1.9 Fornece os uniformes conforme as especificações técnicas, quantidades, modelos, tamanhos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora
9.1.10 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais utilizados, garantindo que os uniformes sejam novos, de primeira linha e livres de defeitos de fabricação.
9.1.11 Realizar a entrega dos uniformes no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, carga e descarga.
9.1.12 Substituir, no prazo máximo definido pela Contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, divergências de tamanho, modelo ou qualidade, sem ônus adicional.
9.1.13 Garantir que os uniformes estejam em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contando de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, após acordo entre as partes envolvidas.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.
FERA PROART CNPJ:28.971.746/0001-61
CLINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.316.367/0001-07
PEJOTA FARDAMENTOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS CNPJ: 11.081.879/0001-60
Contrato prefeitura de Viçosa
Contrato prefeitura de Murici
Contrato prefeitura de Uiraúna

Elaborado em 23 de julho de 2026

JOICE BECKER DE SOUZA
Assessora de Área- Matrícula 4766381
Responsável pela elaboração

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO
Diretora de Área Cultura
Matrícula 4766252

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Rua Amazonas, 105 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR				FERA PROART	CLINT	PEJOTA	CONTRATO N060/2025 MUNICIPIO DE VIÇOSA	CONTRATO N10/2026 PREFEITURA DE MIRICI	CONTRATO N00309/2025 MUNICIPIO URAÚNA	TOTAL MEDIA UNITÁRIO	TOTAL MEDIA GERAL
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário		
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento [illegible]	Unidade	50	R$ 550.00	R$ 600.00	R$ 630.00		R$ 598.09	DESCARTADO	R$ 594.52	R$ 29,726.13
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autoregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	Unidade	72	R$ 170.00	R$ 200.00	R$ 220.00			R$ 160.00	R$ 187.50	R$ 13,500.00
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2; com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com ziper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em	Unidade	15	R$ 550.00	R$ 600.00	R$ 630.00		R$ 597.12	DESCARTADO	R$ 594.28	R$ 8,914.20
4	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper.	Unidade	5	R$ 550.00	R$ 600.00	R$ 630.00				R$ 593.33	R$ 2,966.67

5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	Unidade	1	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	R$ 1.500,00	DESCARTADO	R$ 1.100,00	DESCARTADO	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
6	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	Unidade	1	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	R$ 1.500,00	DESCARTADO		R$ 1.025,00	R$ 1.256,25	R$ 1.256,25
7	Uniforme Comandante Mor - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 600,00	R$ 630,00				R$ 593,33	R$ 1.186,67
											R$ 58.824,91
1	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	52	R$ 170,00	R$ 210,00	R$ 240,00				R$ 206,67	R$ 10.746,67
2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	15	R$ 220,00	R$ 250,00	R$ 270,00				R$ 246,67	R$ 3.700,00
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	5	R$ 220,00	R$ 250,00	R$ 270,00				R$ 246,67	R$ 1.233,33
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	Par	2	R$ 160,00	R$ 180,00	R$ 200,00				R$ 180,00	R$ 360,00

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

COTAÇÃO

Empresa: PAULO SERGIO SILVA BATISTA	CNPJ: 11.081.879/0001-60
E-mail: pejotauniformes@gmail.com	Contato: Paulo Sérgio
Fone:	Whats:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em	UNID.	50	RS630,00

	debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	UNID.	72	R$220,00
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade	UNID.	15	R$630,00

	de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two-way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7			
4	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper	UNID.	05	R$630,00

	invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Short/short-saia: em tecido OXFORD composto de 100% poliéster, cores a combinar, com elástico no cós traseiro, barra com pesponto duplo. em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	UNID.	01	R$1.500,00
06	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	UNID.	01	R$1.500,00

07	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	UNID.	02	R$630,00

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto,			

1	totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	52	R$240,00
2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	15	R$270,00
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	05	R$270,00
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	02	R$200,00

TOTAL R$82.480,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha/BA, 21 de Julho de 2026.

11.081.879/0001-60
Paulo Sérgio Silva Batista
Rua Joaquim da Silva Cravo, 04
48060-070 - Alagoinha-BA

Paulo Sérgio Silva Batista
Proprietário

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

COTAÇÃO

Empresa: Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI - Fera Proart	CNPJ: 28.971.746/0001-61
E-mail: feraproart@yahoo.com	Contato: Evandro / Fernando
Fone: (15) 99799-2549/99842-3339	Whats: (15) 99799-2549/99842-3339

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em	UNID.	50	R$550,00

	debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	UNID.	72	R$170,00
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade	UNID.	15	R$550,00

	de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two-way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7			
4	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper	UNID.	05	R$550,00

	invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Short/short-saia: em tecido OXFORD composto de 100% poliéster, cores a combinar, com elástico no cós traseiro, barra com pesponto duplo. em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	UNID.	01	R$1.200,00
06	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	UNID.	01	R$1.2000,00

07	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	UNID.	02	R$550,00

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto,			

1	totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	52	R$170,00
2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	15	R$220,00
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	05	R$220,00
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	02	R$160,00

TOTAL R$67.800,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sorocaba, 21 de Julho de 2026.

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira - Proprietário
maestrorabelo@yahoo.com.br

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

COTAÇÃO

Empresa: Clint Comércio e Serviços Ltda.	CNPJ: 03.316.367/0001-07
E-mail: comercialclint@gmail.com	Contato: André
Fone: (11) 3781-3763	Whats: (11) 3781-3763

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em	UNID.	50	R$600,00

	debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	UNID.	72	R$200,00
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade	UNID.	15	R$600,00

	de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two-way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7			
4	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper	UNID.	05	R$600,00

	invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Short/short-saia: em tecido OXFORD composto de 100% poliéster, cores a combinar, com elástico no cós traseiro, barra com pesponto duplo. em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.			
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	UNID.	01	R$1.300,00
06	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem **SEM ARREMATE** de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	UNID.	01	R$1.300,00

07	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	UNID.	02	R$600,00

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto,			

1	totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	52	R$210,00
2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	15	R$250,00
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	PAR	05	R$250,00
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte	PAR	02	R$180,00

TOTAL R$76.480,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 21 de Julho de 2026.

André Alexandre Duarte
CPF: 167.568.538-05
Proprietário

03.316.367/0001-07
CLINT COM E SERV LTDA ME
Rua Giannino Carta, 151
05566-040 - SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010029/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAX B DO REGO -ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **12.333.746/0001-04,** com sede do Executivo Municipal localizado na Rua do Centenário, nº 02, Centro, nesta Cidade, com o CEP: 57.700-000, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **João Victor Calheiros Amorim Santos**, inscrito no CPF nº 066. ***. ***-59, Matricula Funcional nº 15538, domiciliado neste município, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.975.489/0001-69, com sede na Rua do Centenário, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, e-mail: sme@vicosa.al.gov.br, sme.compras@vicosa.al.gov.br, educacaocompras8@gmail.com, semedvicosa2021@gmail.com, representada pela Sra. **Iolanda Katia de Almeida Tenório**, Portaria nº 07/2025, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado a empresa **MAX B DO REGO -ME, inscrita no** CNPJ nº **47.326.727/00001-27,** localizada na R Ne Marcelino, 701, Itapoa -Arapiraca/Al – CEP: 57.314-120, Telefone: (82) 99672-9492, e-mail: max.atelie@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Max Barnabe do Rego**, inscrito no CPF nº 064.***.***-75 e RG nº 200*********13 – SSP/AL, Proprietário conforme consta no ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08010029/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 146 de 30 janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90001/2025 - NLC, fundamentado no artigo 75, II da Lei 14.133,*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de roupas, uniformes e vestimentas para balizas e balizos da banda fanfarra do município de Viçosa/AL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente contrato, nos exatos termos do resultado final obtido na disputa, considerando a quantidade e as especificações do objeto registrado, conforme **ANEXO ÚNICO** deste instrumento.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.5. A presente contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário, dos serviços/fornecimento efetivamente realizados, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, art. 6º, da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo **Decreto Municipal nº 146/2024**, e demais normas aplicáveis à espécie.
2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV E VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data ada assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a necessidades das partes envolvidas, até que se cumpra integralmente o objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo atendendo os requisitos previstos.

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 60.910,00 (sessenta mil, novecentos e dez reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/09/2025**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2.1. O pagamento será realizado de modo único através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

MAX BARNABE DO REGO:06457377475

Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. Deverá ser apresentado junto da Nota Fiscal Eletrônica:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Estadual com abrangência às contribuições sociais;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais;
f) Indicação do banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;
g) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício na dotação abaixo descriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0550 - Secretaria Municipal de Educação
Estrutura Programática: 05.0550.12.361.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despensa: 3390300000/150001001 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0550 - Secretaria Municipal de Educação
Estrutura Programática: 05.0550.12.361.0016.2037 – Manutenção do Salário Educação para o Financiamento do Programa, Proj. e Ações Educacionais.
Elemento de despensa: 4390300000/155000000 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0551 - Secretaria Municipal de Educação
Estrutura Programática: 05.0551.12.361.0016.2027 – Manutenção das ações do ensino fundamental – 30%
Elemento de despensa: 3390300000/154000000 – Material de Consumo

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XVIII)

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o respectivo regulamento pelo **Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, o qual encontra-se disponível na integra no Portal da Transparência do Município, disponível no portal da Prefeitura de Viçosa.**

8.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas na lei 14.133 e no Decreto Municipal nº **Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024**, bem como, o que exige o Termo de Referência desde que este não ultrapasse as competências descritas na legislação.

8.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas na lei 14.133 e no **Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024,** bem como, o que exige o Termo de Referência desde que este não ultrapasse as competências descritas na legislação.

8.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 7º, 8º 9º 10º e 11º, todos do **Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4°, do art. 137, da Lei n° 14.133/2021).

9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.10 deste contrato, a Administração terá o prazo de **30 (trinta dias)**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei n° 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra

ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/fornecimento.

10.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços/fornecimento e intação e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

10.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Termo de Referência

11.2. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 175/2024, o Contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.09 18:20:00-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este ente municipal, leia-se, refere ao órgão sancionador e não ao município como um todo;

IV. impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.1 A sanção prevista no inciso I do item 12.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.2. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 5º deste decreto.

12.3.3. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 5º deste decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=39157027000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 10:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.3.4. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 5º deste decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.5. A sanção estabelecida no inciso IV e V do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

12.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. A multa moratória pode ser aplicada em virtude do atraso injustificado, conforme § 1º do artigo 11 do decreto Municipal nº 175/2024, no cumprimento das obrigações assumidas, e corresponderá ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

12.6 . Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, esta restará autorizada a promover a rescisão do contrato.

12.7. A multa compensatória decorre da inexecução parcial ou total do objeto contratado e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento desobrigações assumidas.

12.8 . A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da lei nº 14.133/21).

12.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.9.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.9.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

12.9.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.13. A suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pode ser aplicada para punir reiteradas faltas, ou o cometimento de faltas contratuais graves, nos seguintes prazos e situações, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução das obrigações assumidas, conforme o artigo **19 do Decreto Municipal nº 175/2024**.

12.14. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pode ser aplicada nas seguintes hipóteses do artigo **20 do Decreto Municipal nº 175/2024.**

12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. **21 do Decreto Municipal 172/2024.**

12.16. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Viçosa/AL, aplicada no âmbito de procedimentos licitatórios e contratos decorrentes das disposições da Lei nº 14.133/2021, incide nas seguintes condutas e pelos prazos previstos no Decreto municipal 175/2024.

12.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157207000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Viçosa/AL, 09 de dezembro de 2025

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459
Dados: 2025.12.09 10:00:56 -03'00'

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito
CONTRATANTE

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO:52098494491

Assinado de forma digital por IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO:52098494491
Dados: 2025.12.09 10:03:11 -03'00'

Iolanda Katia de Almeida Tenório
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

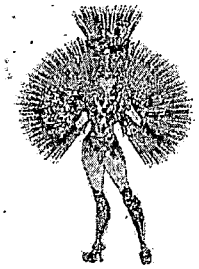
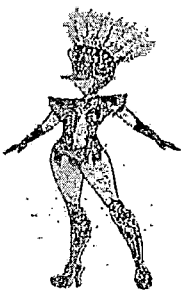
MAX BARNABE DO REGO:06457377475

Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MAX B DO REGO -ME
CONTRATADA
Max Barnabe do Rego
Representante Legal

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010029/2025

QUADRO DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Referência	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Roupa balizas e balizos:** macacão em lycra; confeccionado em veludo; chatons em diversos tamanhos nas cores verde, azul, dourados e prata, todos em pedras holográficas tamanhos 3 e 4; esplendores confeccionados em penas de faisão originais e detalhes em penas de galo originais de acordo com a harmonia da roupa; grega dourada; stras verde e dourado; colado e costurado. Coroa na cor da roupa com penas de galo e faisão originais. Botas em harmonia com as roupas. Cada roupa é confeccionada sob medida.		Und	Max Ateliê	24	**1.877,00**	45.048,00
02	**Roupa Escudo:** macacão em lycra; confeccionado em veludo; chatons em diversos tamanhos nas cores verde, azul, dourados e prata, todos em pedras holográficas tamanhos 3 e 4; esplendores confeccionados em penas de faisão originais e detalhes em penas de galo originais de acordo com a harmonia da roupa; grega dourada; stras verde e dourado; colado e costurado. Coroa na cor da roupa com penas de galo e faisão originais. Botas em harmonia com as roupas. Cada roupa é confeccionada sob medida.		Und	Max Ateliê	02	1.979,00	3.958,00

MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

03	**Roupa Destaque:** macacão em lycra; confeccionado em veludo; chatons em diversos tamanhos nas cores verde, azul, dourados e prata, todos em pedras holográficas tamanhos 3 e 4; esplendores confeccionados em penas de faisão originais e detalhes em penas de galo originais de acordo com a harmonia da roupa; grega dourada; stras verde e dourado; colado e costurado. Coroa na cor da roupa com penas de galo e faisão originais. Botas em harmonia com as roupas. Cada roupa é confeccionada sob medida.		Und	Max Ateliê	06	1.984,00	11.904,00
						TOTAL GERAL	60.910,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 060/2025, R$ R$ 60.910,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

MAX BARNABE DO REGO:06457377475

Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO REGO:06457377475
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Folha 60

CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203020011/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, E EMPRESA ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES - ME, TENDO POR OBRJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUARIO/UNIFORMES PARA BALIZAS DA BANDA FANFARRA CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 30.426.339/001-15,** avante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora secretária **Vânia Menezes Vasconcelos Moura** e do outro lado a empresa **ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.464.391/0001-40, sede na Cj. Antônio Lins, 18, Quadra 26, Mata do Rolo, rio largo - AL, representada neste ato pelo Sr. **ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES**, portador do CPF n.º **108.363.094-64**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, resolvem celebrar o presente Contrato, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUARIO/UNIFORMES PARA BALIZAS DA BANDA FANFARRA CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que será regido pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Vestuário/Uniformes Para Balizas Da Banda Fanfarra Conforme O Termo De Referência, Pertinentes A Secretaria Municipal De Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação será realizada em com amparo no Art. 75, da Lei 14.133/21 das Licitações e Contratos Administrativos consubstanciados pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, nos casos de contratação direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação conta-se a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Valor Total para Execução do objeto deste Contrato é R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Roupa para baliza, em veludo molhado com aplicações em pedrarias, com blusão feito em gabardine e botões dourado e fecho em velcro, escudo feito em veludo camurçado, roupa para destack, feita em veludo com aplicações em pedrarias e estrada, costeiro, feita em armação de arame emborrachado e penas	33	Unidade	R$ 1.100,00	R$ 36.300,00

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante disporá de um prazo de até 20º (vigésimo) dia contados da aceitação da Nota Fiscal/Fatura emitida de conformidade com a execução dos serviços, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contrata, correrão à conta dos recursos específicos, constante nos autos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto / Atividade	2016 – Manutenção do Salário Educação
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto / Atividade	2022 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação e Órgão Vinculados.
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
b) Assinar o "**Contrato**" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre o serviço;

d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade do serviço;
e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de fornecimento, para as providências que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, incidentes sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. - O presente contrato também poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n. 14.133 /21.

10.2. - Em caso de extinção unilateral ou consensual deverão ser procedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente § 1º do art. 138 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
c) fiscalizar sua execução;
d) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
d.1) risco à prestação de serviços essenciais;
d.2) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. - Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Diário Oficial de Murici/Alagoas, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. - As partes contratantes elegem o foro de Murici, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/21.

Murici PREFEITURA | Trabalho e compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA CEL. ANTONIO MARCHADO, S/N, CAMPO GRANDE
CNPJ: 30.426.339/001-15

Folha 63

Murici - AL, 08 de abril de 2026

Vânia Menezes Vasconcelos Moura
SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF N° 30.426.339/001-15
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente.
gov.br ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES
Data: 08/04/2026 10:49:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES
REPRESENTANTE
ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES - ME
CNPJ/MF N° 65.464.391/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - NOME:
CPF:

02 – NOME:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00309/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251029PE00038
LICITAÇÃO Nº. 00038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATO Nº 00309/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E A EMPRESA PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Nº 146, Uiraúna/ PB, CEP: 58915-000, E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br, Tel.: (83) 31421530, neste ato representada pelo Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, 211, Centro, Uiraúna - PB, CPF nº 768.222.494-00, Carteira de Identidade nº 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.213.219/0001-86, sediada na Rua Jucelino Kubitscheck, 525 - Centro – Sapé/PB, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 251029PE00038 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024, e legislação pertinente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, indumentárias e acessórios personalizados destinados às bandas marciais e fanfarras escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como às Secretarias de Cultura, Assistência Social, Saúde e da Mulher do Município de Uiraúna/PB, incluindo o fornecimento, confecção sob medida e entrega integral dos itens, conforme especificações técnicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1 - BANDA MIRIM FRANCISCO CESÁRIO FEITOSA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E CALÇA SOCIAL – MASCULINA- TÚNICA MASCULINA, comprimento abaixo da cintura nas cores vermelho, preto e branco sendo em veludo preto entretelado na parte da frente da blusa e nos punhos com acabamento em passamanarias douradas, confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), nos tamanhos SOB MEDIDA. Fechamento na parte frontal com zíper reforçado com encaixe, para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho em veludo entretelado e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de altura, fenda na parte frontal, entretela colante e galão metalizado dourado	MARCA PRÓPRIA	UND	38	550,00	20.900,00

	nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura, acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas e botões dourados. Deverá ser bordado o brasão da banda ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) – medindo 7cm x 7cm. CALÇA MASCULINA: confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), com corte social masculino. Com bolsos frontais e faixa lateral em veludo na cor vermelha. Sapato social em couro sintético na cor vermelha.					
2	CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E SAIA PLINÇADA. TÚNICA FEMININA, comprimento abaixo da cintura nas cores vermelho, preto e branco sendo em veludo preto entretelado na parte da frente da blusa e nos punhos com acabamento em passamanarias douradas, confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), nos tamanhos SOB MEDIDA. Fechamento na parte frontal com zíper reforçado com encaixe; para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho americano avulso em veludo entretelado e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de largura, fenda na parte frontal, entretela colante e galão metalizado dourado nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura, acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas e botões dourados. Deverá ser bordado o brasão da banda ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) – medindo 7cm x 7cm. SAIA PLINÇADA: em tecido Oxford 100% poliéster na cor preta com dois frisos dourados na barra, fechamento na parte de trás com colchetes no cós e botões de pressão ao longo da saia. Botas tipo jazz vermelho em couro sintético, ilhós e cadarço na frente.	MARCA PRÓPRIA	UND	24	550,00	13.200,00
3	VESTIDO PARA BALIZA PRINCIPAL. Confeccionada em tecido zibeline glow sendo nas cores: 01 branco e 01 vermelho, tamanhos SOB MEDIDA, decorados com passamanarias douradas, botões dourados, pedrarias, ombreiras com franjas douradas, gola militar com 3cm de altura, mangas longas decoradas com pedrarias douradas. Saia acetinada com forro em tule na parte de baixo para armação, decorada com friso dourado na barra da saia. Bota cano longo em couro sintético com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente, decorada com passamanarias douradas. Cores: 01 branca, 01 vermelha.	MARCA PRÓPRIA	UND	2	856,50	1.713,00
4	VESTIDO PARA GINASTA. Vestido em veludo com lycra na cor vermelha decorado com pedrarias e detalhes dourados, tamanho sob medida. Mangas longas decoradas com pedrarias conforme modelo, acompanha short em lycra por baixo da saia na cor vermelha. Bota cano longo na cor vermelha, em couro sintético com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente, decorada com passamanarias douradas.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	980,00	980,00
5	VESTIDOS PARA CORPO COREOGRÁFICO, confeccionada em tecido zibeline fosco na cor vermelho e branco com duas saias com viés dourado na barra das saias, decorado com apliques dourados, pedrarias e passamanarias, gola alta conforme modelo, short em lycra na cor vermelha. Tamanhos SOB MEDIDA. Bota cano longo na cor branca, em couro sintético com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente, decorada com passamanarias douradas.	MARCA PRÓPRIA	UND	8	800,00	6.400,00
6	Bastões para baliza, medindo 60cm decorados com passamanaria douradas e ponteira douradas	MARCA PRÓPRIA	UND	2	180,00	360,00
7	Quepe: cartonado confeccionado em tecido gabardine na cor vermelha com detalhes em veludo preto, decorado com pedrarias e passamanarias douradas e com penacho preto.	MARCA PRÓPRIA	UND	61	160,00	9.760,00
8	Estandarte personalizado ref. 1,40x2,45m em veludo vermelho, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas. Com mastro de sustentação com globos metálicos nas pontas.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.900,00	1.900,00
9	Flâmula Personalizada para fuzileiros, medindo 0,35x1,20m em veludo, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas	MARCA PRÓPRIA	UND	5	400,00	2.000,00
10	Flâmula Personalizada para liras, medindo 0,30x0,40m em veludo, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas.	MARCA PRÓPRIA	UND	6	250,00	1.500,00
11	Blazer na cor preta para maestro com brasão da banda no lado esquerdo do peito. TAM: Sob medida	MARCA PRÓPRIA	UND	1	450,00	450,00
12	Camisa social na cor vermelha para maestrina com brasão da banda e nome no lado esquerdo do peito. TAM: Sob medida	MARCA PRÓPRIA	UND	1	180,00	180,00
					TOTAL DO LOTE:	59.343,00

LOTE 2 - BANDA MARCIAL MAESTRO CÍCERO RIBEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL

1	CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E CALÇA SOCIAL – MASCULINA. TÚNICA MASCULINO, comprimento abaixo da cintura nas cores: verde, amarelo, com detalhes dourados, com as seguintes descrições: confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), nos tamanhos SOB MEDIDA. Parte frontal dupla na cor amarelo, sobreposto à base verde, com acabamento em passamanarias douradas em toda a borda. Possui quatro fileiras horizontais na cor verde, formando desenhos simétricos com botões dourados nas extremidades. Torçal dourado decorativo com 2 pingentes. Fechamento na parte de trás com zíper reforçado de 60cm com encaixe para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho em gabardine forrado e com entretela colante para tecido, e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de altura, fenda na parte frontal, entretela colante e galão metalizado dourado nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura e com acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas e franjas na cor dourada. Deverá ser bordado o brasão da banda ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) – medindo 7cm x 7cm. CALÇA MASCULINA: Na cor preta, confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), com corte social masculino. Com bolsos frontais e galão de veludo verde na lateral. Sapato social em couro sintético na cor preta.	MARCA PRÓPRIA	UND	43	550,00	23.650,00
2	CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E SAIA PLINÇADA. TÚNICA FEMININA, comprimento abaixo da cintura nas cores: verde, amarelo, com detalhes dourados, com as seguintes descrições: confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), nos tamanhos SOB MEDIDA. Parte frontal dupla na cor amarelo, sobreposto à base verde, com acabamento em passamanarias douradas em toda a borda. Possui quatro fileiras horizontais na cor verde, formando desenhos simétricos com botões dourados nas extremidades. Torçal dourado decorativo com 2 pingentes. Fechamento na parte de trás com zíper reforçado de 60cm com encaixe para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho em gabardine forrado e com entretela colante para tecido, e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de altura, fenda na parte frontal, entretela colante e galão metalizado dourado nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura e com acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas e franjas na cor dourada. Deverá ser bordado o brasão da banda ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) – medindo 7cm x 7cm. SAIA PLINÇADA: em tecido Oxford 100% poliéster na cor preta com dois frisos dourados na barra, fechamento na parte de trás com colchetes no cós e botões de pressão ao longo da saia. Botas tipo jazz preto em couro sintético, ilhós e cadarço na frente	MARCA PRÓPRIA	UND	9	550,00	4.950,00
3	CORPO COREOGRÁFICO: Vestido confeccionado em zibeline fosco na cor verde com saia por baixo em tule de armação, decorada com arabescos dourados no corpo e saia, sobreposição de tule com elastano e glitter em toda parte do corpo e mangas. Bota na cor preta, cano longo em couro sintético com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente, decorada com passamanarias douradas. Tiara em cartonado para cabeça decorado com pedrarias e passamanarias.	MARCA PRÓPRIA	UND	8	1.050,00	8.400,00
4	GINASTA: Vestido confeccionado em zibeline glow nas cores: verde e branco, decorado com passamanaria dourada, short em lycra branco por baixo da saia. Bota na cor branca, cano longo em couro sintético com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente, decorada com passamanarias douradas	MARCA PRÓPRIA	UND	1	931,50	931,50
5	BALIZAS PRINCIPAIS: Vestido em veludo verde com detalhes branco em zibeline glow, decorado com arabescos, passamanarias douradas e pedrarias verde, rendado no peito, ombreiras com franja, luva ¾ decorada com arabescos e pedrarias e short verde com lycra. Tiara cartonada na cor verde com pedrarias e passamanarias dourada. Bota de cano longo a cima do joelho com zíper e cadarço na frente dourado. Bastão medindo 70cm com decoração dourada.	MARCA PRÓPRIA	UND	2	1.025,00	2.050,00
6	CONJUNTO PORTA ESTANDARTE: TÚNICA FEMININA, comprimento abaixo da cintura nas cores verde, amarelo, preto e detalhes dourados com as seguintes descrições: confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), forrado na parte da frente estilo terno, nos tamanhos SOB MEDIDA. Fechamento na parte frontal com zíper reforçado com encaixe, para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage. (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho americano avulso em gabardine	MARCA PRÓPRIA	UND	2	690,00	1.380,00

	forrado e com entretela colante para tecido, velcro no fechamento lateral e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de largura, fenda na parte frontal, entretela colante e galão metalizado dourado nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura e com acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas. Deverá ser bordado o brasão da banda ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) – medindo 7cm x 7cm. SAIA PLINÇADA: em tecido gabardine na cor preta com dois frisos dourados na barra. Botas cano longo na cor preta em couro sintético, com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente.					
7	Quepe: cartonado confeccionado em veludo na cor verde, decorado com passamanarias e penacho amarelo	MARCA PRÓPRIA	UND	54	160,00	8.640,00
8	Estandarte personalizado ref. 1,40x2,45m em veludo verde, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas. Com mastro de sustentação com globos metálicos nas pontas.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.900,00	1.900,00
9	Flâmula Personalizada para fuzileiros, medindo 0,35x1,20m em veludo, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas.	MARCA PRÓPRIA	UND	6	400,00	2.400,00
10	Flâmulas Personalizadas de letras S C F V, medindo 0,80X1,20m em veludo, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas.	MARCA PRÓPRIA	UND	4	400,00	1.600,00
11	Blazer na cor preta para maestro com brasão da banda no lado esquerdo do peito. TAM: Sob medida. Calça social na cor preta, confeccionada em gabardine, com dois bolsou frontais. Sapato social na cor preta.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	700,00	700,00
					TOTAL DO LOTE:	56.601,50

LOTE 3 - ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLINO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO PARA MÚSICOS sendo COLETE confeccionado em alfaiataria na cor preta, GRAVATA acetinada na cor preta, CAMISA SOCIAL confeccionada em alfaiataria, FRAQUE em tecido gabardine de alfaiataria barbie na cor preta, CALÇA em tecido gabardine na cor preta e SAPATO social em couro sintético na cor preta. Tamanhos sob medida.	MARCA PRÓPRIA	UND	30	807,00	24.210,00
2	Blazer na cor preta para maestro com brasão da banda no lado esquerdo do peito. TAM: Sob medida. Calça social na cor preta, confeccionada em gabardine, com dois bolsou frontais. Sapato social na cor preta.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	686,50	686,50
					TOTAL DO LOTE:	24.896,50

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Conjunto para Balizas pequenas sendo vestido, bota e arranjo para o cabelo com a seguinte descrição: Vestido em tecido zibeline glow na cor branca decorado com dourado, franjas douradas, zíper na parte das costas, luva para o antebraço decorada com pedrarias. Tamanhos sob medida. Bota em couro sintético, na cor dourada, forração de espuma por dentro, zíper na lateral e cano longo. Arranjo para o cabelo: Tiara cartonada decorada com pedrarias.	MARCA PRÓPRIA	UND	14	580,00	8.120,00
2	Baliza conforme modelo a ser fornecido, confeccionada em tecido zibeline glow, decorada com arabescos e passamanarias, cores a definir. Tamanho sob medida. Bota em couro sintético cano longo.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.031,00	1.031,00
3	Conjunto para Porta Estandartes sendo: Túnica, saia, bota e quepe. Túnica confeccionada em tecido gabardine, na cor de acordo com as cores das bandeiras: 01 verde e amarelo com detalhes azuis ou branco (Brasil), 01 vermelho, preto com detalhes brancos (Paraíba) e 01 azul com branco (Mun. Uiraúna). Saia plinçada confecciona em tecido Oxford de acordo com as cores das bandeiras, com dois frisos na barra da saia. Tamanhos sob medida. Botas cano longo na cor preta em couro sintético, com zíper lateral, ilhós e cadarço na frente. Quepe: cartonado confeccionado em veludo nas cores correspondentes das bandeiras	MARCA PRÓPRIA	UND	3	740,00	2.220,00
4	Talabarte nas cores correspondentes da Bandeira, para sustentação do mastro	MARCA PRÓPRIA	UND	3	80,00	240,00
					TOTAL DO LOTE:	11.611,00

LOTE 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Baliza conforme modelo a ser fornecido, confeccionada em tecido zibeline glow, decorada com arabescos e passamanarias, cores á definir. Tamanho sob medida.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	987,00	987,00

	Bota em couro sintético cano longo na cor a ser definida.					
2	Estandarte personalizado com brasão da secretaria de assistência social med. 2,5p ref. 1,12x1,60m em veludo na cor azul royal, impressão em glitter, decorados com passamanaria e franja douradas. Com mastro de sustentação com globos metálicos nas pontas.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.650,50	1.650,50
3	Estandarte personalizado med. 2p ref. 0,90x1,30m em veludo e impressão em glitter; 01 para Criança Feliz, 01 para Gestantes, 01 para Idosos, decorados com passamanaria e franja douradas. Com mastro de sustentação com globos metálicos nas pontas. Artes a serem disponibilizadas posteriormente.	MARCA PRÓPRIA	UND	3	1.226,00	3.678,00
					TOTAL DO LOTE:	6.315,50

LOTE 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Baliza conforme modelo a ser fornecido, confeccionada em tecido zibeline glow, decorada com arabescos e passamanarias e pedrarias, cores a definir. Saia conforme modelo, decorada com passamanaras. Tamanho sob medida. Bota em couro sintético cano longo na cor a ser definida.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.020,00	1.020,00
					TOTAL DO LOTE:	1.020,00

LOTE 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Vestido para Baliza, personalizado em tecido sublimado conforme modelo, parte do pelto em tule transparente, mangas bufantes, luvas ¾, laço na parte de trás, vestido com duas saias, detalhes de fita dourada na barra da saia. Tamanhos sob medida. Cetro decorado conforme modelo med. 0,70cm. Bota cano longo forrada com tecido personalizado do vestido, com zíper na lateral.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.186,00	1.186,00
2	Vestido tipo camisão em tecido personalizado e sublimado, tamanho medida única, conforme modelo fornecido.	MARCA PRÓPRIA	UND	16	290,00	4.640,00
3	Camisas femininas personalizadas e em tecido sublimado, tamanhos sob medida.	MARCA PRÓPRIA	UND	4	201,00	804,00
					TOTAL DO LOTE:	6.630,00

LOTE 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Baliza em tecido zibeline glow, nas cores azul com branco decorado com dourado, mangas longas decoradas com arabescos. Saia azul acetinada decorada com arabescos nas pontas. Gola conforme modelo. Tamanhos sob medida. Bota cano longo decorada com passamanarias, na cor branca, zíper na lateral. Arranjo de cabeça tipo tiara cartonada, conforme modelo.	MARCA PRÓPRIA	UND	1	1.194,00	1.194,00
2	Conjunto para Porta estandarte. Body branco decorado com dourado, ombreiras com penas, short saia na cor azul com detalhes dourados, conforme modelo. Tamanhos sob medida	MARCA PRÓPRIA	UND	2	570,00	1.140,00
3	Camisa social masculina e feminina, na cor azul, com brasão bordado do lado esquerdo e nome " Secretaria Mun. de Cultura e Turismo" do lado direito, manga curta. Tamanhos sob medida	MARCA PRÓPRIA	UND	7	111,00	777,00
					TOTAL DO LOTE:	3.111,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2025 e encerramento em 04/12/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 169.528,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, inclusive dedução direto na fonte do pagamento no valor 2% do valor conforme a Lei Municipal nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB sem ônus adicionais

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
000373 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
000470 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO
04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
000524 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
13 392 1005 2057 MANUTENCAO DAS BANDAS DE MUSICA MUNICIPAL
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
000567 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 1003 2068 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
000678 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE
000995 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE
001107 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
21.110 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
14 244 1008 2119 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
000507 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO

6.2. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

LIQUIDAÇÃO

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. O prazo de validade;

7.12.2. A data da emissão;

7.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. O valor a pagar; e

7.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes para:

7.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. Identificar eventual restrição que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do poder público, tais como sanções impeditivas, proibição de contratar ou outras ocorrências registradas em bases oficiais.

7.16. Constatando-se, por meio de consulta a bases oficiais de dados ou à documentação apresentada, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes ou não apresente a documentação exigida para comprovação da regularidade.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado
8.1.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso esse índice seja extinto ou fato semelhante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.2.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

10.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

10.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, na seguinte conta bancária: Titular – MUNICIPIO DE UIRAÚNA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - AG.: 1165-7. Conta Corrente - C.C.: 13187-3., com correção monetária.

10.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

10.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

10.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

10.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração ao contratado.

10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

10.12.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

10.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

10.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

11.15. Cabe ao gestor do contrato:

11.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

11.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

13.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

13.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.3. Multa:

14.3.1. Multa Moratória: para a infração prevista na alínea "d", aplicar-se-á multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor ou a 30 (trinta) dias de atraso, o que ocorrer primeiro. Ultrapassados esses limites, a Administração poderá instaurar procedimento para rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.3.2. Multa Moratória: pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, limitada ao máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a declarar a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.3. Multa Compensatória: para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.3.4. Multa Compensatória: para a inexecução total do contrato (alínea "c"), aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

14.3.5. Multa Compensatória: para a inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (alínea "b"), aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

14.3.6. Multa Compensatória: em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d", aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

14.3.7. Multa Compensatória: para a inexecução parcial do contrato (alínea "a"), aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP, considerado meio oficial de ciência plena da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações ali veiculadas.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante; e

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Das indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

15.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

15.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

15.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.10.3. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Uiraúna/PB, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO:76822249400

Assinado de forma digital por MARIA SULENE DANTAS SARMENTO:76822249400
Dados: 2025.12.09 09:44:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Maria Sulene Dantas Sarmento
Prefeita Constitucional
CPF 768.222.494-00

ALISSON GOMES DO NASCIMENTO:10168077400

Assinado de forma digital por ALISSON GOMES DO NASCIMENTO:10168077400
Dados: 2025.12.05 12:46:40 -03'00'

PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ nº 20.213.219/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

PROTOCOLO Nº 3650/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$74,864.91(setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Fonte 1063 - Conta 2701: R$ 14.988,65;
Fonte Livres - Conta 2700: R$ 29.876,26
Fonte Livres - Conta 2700: R$ 30.000,00 (impositivas);

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 Fonte 00 – Conta 2700 Fonte 1063 – Conta 2701

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
31/07/2024

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
31/07/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 143/2026
3/8/26

78

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2026

PROCESSO N° 3650/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e turismo.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 13:59 horas do dia 24 de agosto de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **13:59 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

89

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

91

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) nenhum dos sócios da proponente mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

5) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

6) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

94

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

101

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 03 de agosto de 2026.

Adriana Franco

Adriana Fragoso Bueno Franco
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 153/2026

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

102

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA**	**TOTAL**
01	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do	Unidade	50	R$ 594,52	R$ 29.726,13

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7				
02	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte	Unidade	72	R$ 187,50	R$ 13.500,00
03	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3,	Unidade	15	R$ 594,28	R$ 8.914,20

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7				
04	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zípe	Unidade	05	R$ 593,33	R$ 2.966,67
05	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.	Unidade	01	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
06	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.)	Unidade	01	R$ 1.256,25	R$ 1.256,25

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.				
07	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	Unidade	02	R$ 593,33	R$ 1.186,67

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA**	**TOTAL**
01	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	52	R$ 206,67	R$ 10.746,67
02	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	15	R$ 246,67	R$ 3.700,00
03	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	05	R$ 246,67	R$ 1.233,33
04	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	Par	02	R$ 180,00	R$ 360,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. DAS AMOSTRAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2.5.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar amostras de tecidos, botões de todos os itens deste processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do pregoeiro via Chat na plataforma BNC, de acordo com as determinações abaixo:

2.5.2. Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.

2.5.3. O objetivo da amostra é aferir qualidade, aderência, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o físico condiz com o apresentado no rótulo (Podendo ser solicitado a ficha técnica do produto caso haja alguma dúvida). Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes;

2.5.4. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizado na Rua Amazonas, Nº 105, bairro Centro, Piên PR, em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para aprovação por parte da comissão de amostras a qual será composta pelos seguintes servidores:

- Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco:4766253
- Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo Matrícula: 4766252

2.5.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

2.5.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e utilizados para os testes necessários.

2.5.7. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

2.5.7.1. Após a convocação da entrega das amostras o pregoeiro vai solicitar no chat da Plataforma BNC que o licitante se manifeste num prazo de 24 horas se vai entregar as amostras. Essa medida é necessária para não se prolongar muito o processo já que é dado 5 (cinco) dias úteis para entrega.

2.5.8. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.

2.5.9. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

2.5.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega, se assim desejar. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

2.5.11. Da análise:

2.5.11.1 Os critérios de análise serão os seguintes:

- Qualidade do produto, durabilidade e resistência;
- Atendimento as especificações do edital;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Verificação através da utilização do material se tem o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Análise das embalagens e fichas técnicas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, a fim de avaliar a origem, fabricante, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações a fim de assegurar a aquisição do produto de acordo com a legislação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada, (líderes do mercado) a fim de comprovação de similaridade objetivando aquisição de produtos de melhor qualidade.

2.5.12. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação o valor R$74,864.91 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação tem por objeto a confecção e o fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo a aquisição realizada por lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

A contratação justifica-se pela necessidade de padronizar a vestimenta dos integrantes da banda, garantindo adequada identificação visual, organização e apresentação durante eventos cívicos, culturais, educacionais e representações oficiais do Município de Piên. A utilização de uniformes padronizados proporciona uma imagem institucional mais uniforme, profissional e condizente com a relevância da BAMUPI como representante oficial do Município em diversas solenidades e atividades públicas.

Além do aspecto institucional, os uniformes contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos participantes, valorizando o trabalho desenvolvido pela Banda Marcial e incentivando a permanência de crianças, adolescentes e jovens nas atividades culturais promovidas pelo Município. A BAMUPI desempenha importante papel na formação artística, disciplinar e social dos seus integrantes, promovendo integração comunitária e estímulo à cultura local.

Os uniformes atualmente utilizados encontram-se desgastados em razão do uso contínuo e do tempo de utilização, apresentando comprometimento na padronização, na estética e nas condições de conservação exigidas para apresentações públicas. Tal situação pode impactar negativamente a imagem institucional da banda e o conforto dos participantes durante ensaios e apresentações.

Dessa forma, torna-se necessária a renovação das peças, assegurando melhores condições de uso, conforto, segurança, durabilidade e adequada apresentação visual dos integrantes. A adoção da contratação por lote mostra-se tecnicamente adequada, pois permite a aquisição conjunta das peças que compõem o uniforme, garantindo padronização de materiais, cores, acabamento e qualidade, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual e na execução do objeto.

A presente contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações de incentivo à cultura desenvolvidas pelo Município de Piên, possibilitando a continuidade das atividades da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI com qualidade, organização, representatividade institucional e valorização dos seus participantes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e atende plenamente ao interesse público, justificando a realização do procedimento para confecção e fornecimento dos uniformes por lote, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Rua Amazonas, 105, Centro - Piên – PR - Secretaria de Esporte, cultura e Lazer.

8.2. PRAZO: Prazo de entrega: em até 60 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.9. Fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas, quantidades, modelos, tamanhos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

11.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais utilizados, garantindo que os uniformes sejam novos, de primeira linha e livres de defeitos de fabricação.

11.1.11. Realizar a entrega dos uniformes no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, carga e descarga.

11.1.12. Substituir, no prazo máximo definido pela Contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, divergências de tamanho, modelo ou qualidade, sem ônus adicional.

11.1.13. Garantir que os uniformes estejam em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

FERA PROART CNPJ:28.971.746/0001-61

CLINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.316.367/0001-07

PEJOTA FARDAMENTOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS CNPJ: 11.081.879/0001-60

Contrato prefeitura de Viçosa

Contrato prefeitura de Murici

Contrato prefeitura de Uiraúna

Elaborado em 23 de julho de 2026

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 3650/2026

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. ----------, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ ----------

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Fornece os uniformes conforme as especificações técnicas, quantidades, modelos, tamanhos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

k) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais utilizados, garantindo que os uniformes sejam novos, de primeira linha e livres de defeitos de fabricação.

l) Realizar a entrega dos uniformes no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, carga e descarga.

m) Substituir, no prazo máximo definido pela Contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, divergências de tamanho, modelo ou qualidade, sem ônus adicional.

n) Garantir que os uniformes estejam em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:
Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, Matrícula 4766252.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

124

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

128

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
Wagner Albuquerque Procuradoria Jurídica OAB/PR 132.993	**xxxxxx** Secretário de xxxxx Decreto n° xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

130

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Pregão xx/2026
Órgão/Entidade:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não** se constituindo **encargo da Administração Pública** e **não** compondo o **preço da proposta.**
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso** e **Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **integra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]
[CPF]
Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

134

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

136

Protocolo: 3650/2026
Assunto: "registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto".
Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por lote – sistema de registro de preços SRP**, que tem por objeto *"registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto".*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

137

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação é destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos

Rua Amazonas, 373
139 Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

necessários à perfeita execução do objeto", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 03 de agosto de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

Edital nº 56/2026

140

Ultima atualização 03/08/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 207 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/08/2026 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000216/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 74.865,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital.pdf	03/08/2026 - 14:32:50	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso,

Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de agosto de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
11º	Luana pazceuk deretti binner

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:70259380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**, o qual tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, mediante utilização de veículos apropriados e licenciados, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de transporte vigente"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMWAP SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **06.044.057/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.605,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais).
Piên/PR, 03 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:45FF63EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KEITY SCHROTH NEGRELLI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 067.***.***-*** e matrícula funcional 4765155 / 4766345, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Educação Inclusiva Integrativa	29/07 a 31/07/2026	Pinhais/PR	2(duas)	R$ 122,00	7307/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

141

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2A55CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR, no Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, Rua Campo Grande,44 Bairro Avencal. **Entrega das propostas**: a partir 05/08/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 24/08/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4BFB7843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. **Entrega das propostas**: a partir 05/08/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 24/08/2026 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:354FB73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 30 de julho de 2026.
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Rayanna Indianara Machado Munhoz Hinke** convocado (a) pelo Edital nº 037/2026, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Avencal, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 58****2/SC e CPF nº 072******-** venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MONITOR DE EDUCAÇÃO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

RAYANNA INDIANARA MACHADO MUNHOZ HINKE

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000056/2026
Nº PROC. ADM. 00000000000000000213

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 04/08/2026 09:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/08/2026 09:10
FIM REC. PROPOSTA: 24/08/2026 13:59
INÍCIO DISPUTA: 24/08/2026 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 74.865,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DlAr1iuqAu1kMh8OGqJJq8qKMNPYWhi0XKC6_D60mbnqmd58_BSTCn8NWt9gKVQtzXWirufTBthLet7ctfU5olZCZqV61b5AL2Sv%2FGds%2FLBY%3D

THAIS BECKER DE SOUZA
PIÊN-PR - 04/08/2026

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18480-184 | ITARARÉ - SP

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PROCESSO Nº 3650/2026

Ao

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
Sr. MAICON GROSSKOPF e Sra. THAIS BECKER DE SOUZA

A empresa Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 20.147.887/0001-52, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em questão, com base nos fatos e argumentos a seguir:

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, o Art. 164 da Lei nº. 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa possui legitimidade para impugnar o presente edital, até **3 (três) dias** úteis antes da realização da sessão pública de abertura do certame.

SÍNTESE DOS FATOS

Sendo dever da Administração Pública a garantia da **lisura e isonomia** de suas contratações, nos termos estabelecidos ao Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e ao Art. 5º da Lei nº. 14.133/21, é também dever dos administrados **denunciar irregularidades** que maculem as licitações públicas.

Ao processo em epígrafe, foram identificadas diversas inconsistências técnicas e jurídicas, que **viciam o certame**, **DIRECIONANDO** apenas para algumas poucas empresas, que pode(m) participar do certame. Tal circunstância acarreta notório **prejuízo ao Erário Público**, prejudicando toda a população local pondo em xeque a aquisição do melhor produto, pelo melhor preço; São itens que comprometem a competitividade do certame, devendo ser revistos pelo **Poder Público**, sob pena de se perpetuar uma contratação irregular, passível de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Desta forma, o presente edital deve ser alterado a fim de garantir a ampla competitividade, a isonomia e a legalidade do certame, nos termos que se passa a expor.

Ao caso, foram identificadas as seguintes irregularidades:

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.687/0001-52
IE: 380.050.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 19460-184 | ITARARÉ - SP

1. EXIGÊNCIA EXCESSIVA E RESTRITIVA DO OBJETO LICITADO:

Termo de referência, Cláusula 2, sub-item 2.1.; itens 1, 3, 4 e 7, exigem as seguintes especificações: "em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido". Senhore(a)s é perfeitamente possível que esses requisitos possam serem definidos por características de desempenho, ao invés de pela indicação de um determinado tipo comercial de tecido ou da forma de manipulação do mesmo, para essa seleção de qualidade a lei 14.133/21, prevê em seus artigos 17, § 3º e 41, inciso II, a apresentação de amostras onde a administração pública poderá submeter o produto a conformidade de resistência durabilidade, estrutura ergonômica, conforto, aparência e manutenção necessários a comprovação da qualidade do produto; **Quando a administração exige uma estruturação por dublagem térmica a administração especifica o processo industrial a ser utilizado pelo fabricante e não necessariamente o resultado que precisa ser alcançado**; por exemplo se o resultado final buscado pelo ente administrativo é uma túnica estruturada, com durabilidade, caimento, conforto, cabe a ela deixar que o fabricante/fornecedor aplique as suas técnicas para chegar a esse objetivo, a qualidade da técnica aplicada será testada nas amostras, a exigência de técnica específica é uma ação restritiva da administração, pois impede que empresas que chegam ao mesmo objetivo final, porém com técnicas diversas se vejam impossibilitadas de competir por exigências restritivas do ente administrativo; Isso viola os princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e economicidade, pois, afunila o número de empresas que poderiam participar do certame. Ainda no mesmo princípio de excesso de exigências que restringem o certame impondo dificuldades a empresas com aplicação de técnicas diversas estão os itens 2 (montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado), 5 e 6 (corte em máquina laser, que exigem que sejam confeccionados de determinada forma em detrimento de formas diversas que chegam ao mesmo resultado final, a explicação de tais técnicas aqui delongaria demasiadamente o objetivo aqui requerido.

DAS CONCLUSÕES

O edital conforme dispõe o Termo de Referência, Cláusula 2, sub-item 2.1.; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme as observações realizadas anteriormente, atenta contra os preceitos que regem as licitações, fazendo exigências que extrapolam o necessário para a obtenção do resultado desejado pela administração, esse fato atenta contra o caráter competitivo do certame, prática proibida pelo art. 9º, inciso I, alínea 'a', da Lei 14.133/21.

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

JOTAGE CREATIVE IND DE CONF LTDA
CNPJ: 20.147.667/0001-62
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99606-6144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Adicionalmente, a Lei 14.133/21 postula que, apesar de o projeto básico necessitar de uma descrição precisa do objeto, **este não pode resultar em restrição à competitividade:**

Art.6º (...)

(...)

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

c) **identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações**, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, **considerados os riscos e os perigos identificáveis, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO;**

Este entendimento é corroborado pela doutrina especializada de Joel de Menezes Niebuhr, que a restrição do objeto vicia o caráter competitivo do certame:

A descrição do objeto talvez seja a fase mais delicada da licitação pública ou do procedimento administrativo que antecede a contratação direta. **Acontece que, por um**

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.687/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

lado, a Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade e provocar indevidamente situação de inexigibilidade. (*Licitação Pública e Contrato Administrativo (p. 160). Editora: Fórum).*

Nesta esteira que vai a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

(...) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS.(...)

Especificação excessiva do objeto sem justificativas plausíveis ofendem artigos 3º, §1º, inciso I, 7º, § 5º e 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e possuem potencial de direcionar o certame à determinada marca, em desfavor à busca pela proposta mais favorável à Administração.

Processo n.º TC-010079.989.19-0 (Sessão de 13/04/2021, relatoria: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues)

O Tribunal de Contas da União afirmou que a restrição excessiva de marca ou equipamento é passível de anulação:

(...)assunto mais importante dos autos, pois, **embora tais restrições não tenham ficado inequivocamente provadas, o procedimento conduzido pela Caixa leva a essa possível conclusão**. Essa irregularidade tem relação com outra afirmação das representantes: de que o pregão estaria viciado por não refletir o preço de mercado.

(...)

A empresa pública precisa relacionar, dentre as fragmentadoras disponíveis no mercado, aquelas que atendem à sua necessidade. Apenas após essa identificação deve elaborar o termo de referência, pois de nada serve aquele cujas exigências não são atendidas por nenhum modelo. **E, se apenas um equipamento ou uma marca atender a especificação, em mercado de oferta diversificada, esse termo é supostamente dirigido e, portanto, passível de anulação.**

Acórdão 2383/2014.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, deve o certame ser suspenso e republicado retirando as especificações excessivas sem justificativa plausível do objeto para sanar o vício que gera restrição do caráter competitivo.

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 19460-184 | ITARARÉ - SP

Ao caso, se está diante de **exigências demasiadamente específicas,** que em nada melhoram ou são relevantes para a contratação - vejamos:

a) Os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, fazem exigências que não alteram o resultado final, é obrigação do ente público admitir técnicas diversas que cheguem ao resultado esperado, repare que para a perfeita execução do objeto, tais exigências não são relevantes ao ponto de ser obrigatória, podendo a mesma obrigação ser entregue com formas alternativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo à administração Pública.

O processo licitatório é, de fato, um instrumento que visa alcançar um objetivo maior, que é atender ao interesse público. No entanto, novamente é importante ressaltar que especificações excessivas do objeto podem gerar restrição ao caráter competitivo do certame, o que é vedado pela legislação. A Administração Pública deve agir com cautela e equilíbrio na elaboração das especificações do objeto licitado, sob pena de ILEGALIDADE.

Dadas as razões expostas, **REQUER** se digne em acolher a presente impugnação em todos os seus termos, encaminhando-a para análise da autoridade superior para corrigir as irregularidades restritivas de competitividade do edital, procedendo com sua republicação, alterando o objeto nos termos acima expostos.

Ressaltamos, por derradeiro que, o inteiro teor desta impugnação estará sendo levado ao conhecimento do **Tribunal de Contas deste Estado/Município**, para que se pronuncie acerca das ilegalidades identificadas no instrumento convocatório.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itararé-SP. 18 de Agosto de 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.18 18:00:54 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 3650/2026

Impugnante: Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
CNPJ: 20.147.887/0001-52

I. DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pela empresa **Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 20.147.887/0001-52, em face das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Cláusula 2, subitem 2.1, relativas aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual é conhecida para análise de mérito.

II. DO RELATÓRIO

Em síntese, a impugnante sustenta que determinadas exigências técnicas constantes do Termo de Referência, tais como:

- utilização de tecido Oxford 100% poliéster dublado por adesão térmica com gramatura mínima de 290 g/m²;
- apresentação de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- utilização de corte a laser;
- estrutura inteiriça injetada em polipropileno de alta densidade para os itens de barretina;

configurariam excesso de especificação e restringiriam a competitividade do certame.

Alega, ainda, que a conformidade dos produtos poderia ser verificada exclusivamente por meio da apresentação de amostras, dispensando-se a exigência de comprovações técnicas laboratoriais.

Entretanto, após análise das razões apresentadas, conclui-se que não assiste razão à impugnante.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

III. DA AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que a própria argumentação da impugnante reconhece que há empresas aptas a atender às exigências do edital, limitando-se a alegar que os requisitos estabelecidos reduziriam o número de participantes potenciais.

Todavia, o ordenamento jurídico não exige que a Administração estabeleça especificações que permitam a participação da totalidade dos fornecedores existentes no mercado, mas sim que os requisitos possuam justificativa técnica, guardem pertinência com o objeto licitado e possam ser atendidos por mais de um fornecedor.

Nesse contexto, a alegação de restrição à competitividade não se sustenta, uma vez que:

- não há indicação de marca, fabricante ou modelo específico;
- não foi demonstrada a existência de fornecedor exclusivo;
- não há comprovação de impossibilidade de atendimento por múltiplas empresas atuantes no mercado nacional;
- as especificações estabelecidas possuem finalidade técnica relacionada à qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos.

O simples fato de determinadas empresas adotarem processos produtivos distintos não obriga a Administração a aceitar qualquer solução técnica disponível no mercado, especialmente quando já foram identificadas características consideradas adequadas para o atendimento de suas necessidades institucionais.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a Administração pode exigir características técnicas específicas sempre que vinculadas às necessidades do objeto e devidamente justificadas.

IV. DA NECESSIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS E DA INSUFICIÊNCIA DA ANÁLISE POR AMOSTRAS

Não procede a alegação de que a apresentação de amostras seria suficiente para comprovar integralmente a conformidade dos produtos.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Embora a análise de amostras seja importante para avaliação visual, estética e funcional preliminar, ela não é capaz de comprovar características técnicas específicas relacionadas à composição dos materiais, resistência, gramatura, desempenho estrutural e durabilidade.

Um produto pode apresentar excelente aparência inicial e, ainda assim, não possuir as propriedades técnicas necessárias para suportar o uso continuado, transporte, armazenamento e higienização, resultando em desgaste prematuro, deformação, desbotamento ou perda de funcionalidade.

Dessa forma, a exigência de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO constitui medida legítima e necessária para garantir:

- objetividade na análise das propostas;
- tratamento isonômico entre os licitantes;
- comprovação científica das características exigidas;
- segurança na contratação;
- proteção ao interesse público e ao erário.

Somente por meio de ensaios laboratoriais padronizados é possível verificar, de forma técnica e imparcial, requisitos como:

- composição do tecido;
- gramatura efetiva;
- resistência mecânica;
- qualidade da colagem e estruturação;
- desempenho e durabilidade dos materiais.

Portanto, a exigência dos laudos não representa formalismo excessivo, mas mecanismo de controle de qualidade compatível com a natureza do objeto.

V. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações constantes do Termo de Referência foram estabelecidas com base em critérios técnicos voltados à obtenção de produtos com padrão mínimo de qualidade, resistência, acabamento, conforto, uniformidade e vida útil adequada.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

5.1 Estrutura inteiriça injetada em polipropileno de alta densidade

Nos itens referentes às barretinas, a exigência de estrutura inteiriça injetada em polipropileno de alta densidade visa assegurar:

- estabilidade dimensional;
- resistência a impactos;
- manutenção do formato original;
- resistência à umidade, suor e manuseio contínuo;
- maior vida útil do produto.

Tal característica reduz a ocorrência de deformações e reposições frequentes, resultando em maior economicidade para a Administração.

5.2 Corte a laser

A exigência de corte a laser não possui caráter meramente estético.

Trata-se de requisito funcional que promove o selamento das extremidades das fibras do tecido sintético, reduzindo significativamente o risco de desfiamento durante o uso e durante os processos de higienização.

Como consequência, obtém-se melhor acabamento, maior durabilidade e padronização das peças.

5.3 Dublagem térmica e gramatura de 290 g/m²

A utilização de tecido Oxford 100% poliéster dublado por adesão térmica e gramatura mínima de 290 g/m² proporciona:

- maior resistência ao rasgamento;
- melhor sustentação estrutural;
- uniformidade visual;
- estabilidade do caimento;
- maior durabilidade do produto;
- melhor desempenho durante o uso contínuo.

Tais características estão diretamente relacionadas à finalidade do objeto e ao atendimento eficiente das necessidades administrativas.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

VI. DA LEGALIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Lei Federal nº 14.133/2021 assegura à Administração Pública a prerrogativa de definir as especificações técnicas necessárias à adequada satisfação do interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, as exigências constantes do Termo de Referência foram estabelecidas para garantir:

- padronização dos produtos;
- resistência e durabilidade compatíveis com a utilização pretendida;
- qualidade do acabamento;
- uniformidade visual;
- melhor desempenho operacional;
- redução de custos futuros com reposições e manutenção.

Não se verifica, portanto, qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021 ou restrição indevida ao caráter competitivo da licitação.

Ao contrário, as especificações decorrem do legítimo exercício da discricionariedade técnica da Administração, voltada à aquisição de produtos que atendam de forma eficiente e satisfatória às necessidades públicas.

VII. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que:

- a impugnação foi apresentada tempestivamente;
- as especificações técnicas possuem justificativa relacionada às necessidades da Administração;
- não há indicação ou favorecimento de marca, fabricante ou fornecedor específico;
- não foi comprovada qualquer restrição indevida à competitividade;
- a exigência de laudos técnicos constitui mecanismo legítimo de comprovação da qualidade dos produtos;
- permanecem preservados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa;

DECIDE-SE POR CONHECER DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda. e, no mérito, INDEFERI-LA, mantendo-se integralmente as disposições do

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2026 e de seu Termo de Referência, bem como a data previamente designada para realização da sessão pública.

Publique-se.

Piên/PR, 21 de agosto de 2026.

Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
Secretaria Cultura, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 3650/2026

IMPUGNANTE: JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 20.147.887/0001-52

DECISÃO DA PREGOEIRA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2026, especialmente quanto às especificações técnicas previstas no Termo de Referência para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO**, passando à análise do mérito.

II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante sustenta, em síntese, que determinadas características estabelecidas no Termo de Referência seriam excessivamente específicas e potencialmente restritivas à competitividade.

Questiona, particularmente, as exigências relacionadas ao tecido Oxford 100% poliéster, dublagem por adesão térmica, gramatura mínima de 290 g/m², corte realizado em máquina a laser, estrutura inteiriça em polipropileno de alta densidade injetado e apresentação de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Sustenta que a Administração deveria priorizar requisitos de desempenho e permitir diferentes processos produtivos capazes de alcançar resultado equivalente, utilizando-se, inclusive, da análise de amostras para aferição da qualidade.

Ao final, requer a suspensão e republicação do certame, com alteração das especificações questionadas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Considerando que as questões suscitadas possuem natureza eminentemente técnica, a impugnação foi submetida à análise da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, responsável pela definição da necessidade administrativa e das especificações dos produtos.

Em sua manifestação, a Secretaria **ratificou expressamente as especificações constantes do Termo de Referência**, apresentando justificativas técnicas para sua manutenção.

Segundo o setor requisitante, as características estabelecidas não possuem finalidade de direcionamento ou favorecimento de fabricante, marca ou fornecedor específico, mas foram definidas visando assegurar padrões mínimos de **qualidade, resistência, acabamento, conforto, uniformidade, desempenho e vida útil dos produtos**.

Especificamente quanto à estrutura inteiriça em polipropileno de alta densidade, a Secretaria esclareceu que a solução proporciona estabilidade dimensional, resistência a impactos, manutenção do formato original, resistência à umidade, suor e manuseio contínuo, além de maior vida útil.

Quanto ao corte a laser, justificou-se que a exigência possui finalidade funcional, promovendo o selamento das extremidades das fibras do tecido sintético, reduzindo o risco de desfiamento e proporcionando maior durabilidade e padronização.

Da mesma forma, a utilização de tecido Oxford 100% poliéster, com dublagem por adesão térmica e gramatura mínima de 290 g/m², foi tecnicamente justificada pela necessidade de maior resistência ao rasgamento, sustentação estrutural, uniformidade visual, estabilidade do caimento e durabilidade durante o uso contínuo.

A Secretaria também esclareceu que a apresentação de amostras, isoladamente, não é suficiente para comprovar determinadas características relacionadas à composição, gramatura, resistência e desempenho dos materiais, justificando a necessidade dos laudos técnicos previstos no instrumento convocatório.

IV – DA ANÁLISE

Após análise das razões apresentadas pela impugnante e, principalmente, da manifestação técnica emitida pela Secretaria requisitante, **não se verifica fundamento suficiente para alteração das especificações constantes do Termo de Referência**.

A Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração assegure a competitividade do certame, sendo vedada a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem injustificadamente seu caráter competitivo.

Entretanto, a preservação da competitividade **não impede que a Administração estabeleça características técnicas mínimas necessárias à adequada satisfação de sua necessidade**, desde que essas exigências sejam pertinentes ao objeto, possuam justificativa técnica e não configurem direcionamento indevido.

No presente caso, a área técnica demonstrou que as características questionadas estão relacionadas ao desempenho esperado dos produtos e às condições de utilização a que serão submetidos, especialmente quanto à resistência, durabilidade, conservação, padronização e vida útil.

Também não foi demonstrado, de forma objetiva, que as especificações conduzam a determinada marca, fabricante ou fornecedor exclusivo, tampouco que sejam impossíveis de atendimento por empresas distintas existentes no mercado.

A mera circunstância de determinada empresa adotar processo produtivo diverso daquele estabelecido no Termo de Referência não é suficiente, por si só, para caracterizar restrição ilegal à competitividade, sobretudo quando a Administração apresenta justificativa técnica para a característica exigida.

Quanto à alegação de que a análise das amostras seria suficiente para comprovação da qualidade, acolhe-se a manifestação da Secretaria no sentido de que a avaliação visual e funcional não permite aferir, com a mesma objetividade, características como composição do tecido, gramatura efetiva e outras propriedades técnicas dos materiais.

Nesse contexto, os laudos técnicos constituem instrumento objetivo de comprovação das características expressamente exigidas no Termo de Referência, complementando, e não necessariamente substituindo, a avaliação das amostras.

Portanto, diante da manifestação técnica apresentada pela Secretaria requisitante, **não se identifica, no caso concreto, restrição indevida à competitividade capaz de justificar a alteração do instrumento convocatório.**

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando integralmente a manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, **DECIDO**:

a) CONHECER da impugnação apresentada pela empresa **JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, por ser tempestiva;

b) no mérito, **INDEFERIR a impugnação**, uma vez que as especificações questionadas se encontram tecnicamente justificadas pela Secretaria requisitante e estão relacionadas às necessidades da Administração quanto à qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e desempenho dos produtos;

c) MANTER as especificações técnicas constantes do Termo de Referência para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

d) MANTER a exigência dos laudos técnicos previstos no instrumento convocatório, diante da justificativa apresentada pela área técnica quanto à necessidade de comprovação objetiva das características dos materiais;

e) MANTER inalterados o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2026 e seu Termo de Referência, bem como a data e horário anteriormente designados para realização da sessão pública.

Registre-se que a presente decisão administrativa se fundamenta nas disposições do instrumento convocatório e, quanto aos aspectos técnicos do objeto, na manifestação

expressa da Secretaria requisitante, setor responsável pela definição das características necessárias ao atendimento da demanda pública.

Dê-se ciência à impugnante.

Publique-se nos meios pertinentes e dê-se prosseguimento ao certame.

Piên/PR, 21 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS BECKER DE SOUZA
Data: 21/08/2026 11:23:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Becker de Souza
Pregoeira
Município de Piên/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000056/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000213
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 04/08/2026 09:08:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 594,52

Descrição: Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão., Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	594,52
PARTICIPANTE 888	Própria / corpo musical	510,00
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / CORPO MUSICAL	594,52

Item: 2 Quant.: 72 Unidade: UN Val. Ref.: 187,50

Descrição: Quepe Modular, : Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / QUEPE	187,50
PARTICIPANTE 888	próprio / quepe	187,00
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	187,50

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 594,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: Uniforme para Corpo Coreográfico, - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	594,28
PARTICIPANTE 888	própria / tunica	590,00
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / SPENCER	594,28

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 593,33

Descrição: Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) , - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zípe

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / LINHA DE FRENTE	593,33
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	593,33
PARTICIPANTE 888	própria / tunica	520,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.275,00

Descrição: Uniforme de baliza., Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 936	PROPRIA / BALIZA	1.275,00
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	1.275,00
PARTICIPANTE 888	própria / roupa de baliza	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.256,25

Descrição: Uniforme de balizador., Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 888	própria / roupa de baliza	1.200,00
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	1.256,25
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / BALIZADOR	1.256,25

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 593,33

Descrição: Uniforme Comandante Mór, - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 936	PRÓPRIA / MÓR	593,33
PARTICIPANTE 888	própria / Uniforme Comandante Mór,	550,00
PARTICIPANTE 784	Própria / Desfile	593,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 52 Unidade: PAR Val. Ref.: 206,67

Descrição: Bota para Corpo Musical, : ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	Própria / Desfile	206,67
PARTICIPANTE 387	próprio / bota	206,00
PARTICIPANTE 432	CR SHOES / BOTA 1/2	206,67

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: PAR Val. Ref.: 246,67

Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 387	próprio / bota	246,00
PARTICIPANTE 432	CR SHOES / BOTA	246,67
PARTICIPANTE 007	Própria / Desfile	246,67

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: PAR Val. Ref.: 246,67

Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	Própria / Desfile	246,67
PARTICIPANTE 432	CR SHOES / BOTA	246,67
PARTICIPANTE 387	próprio / bota	240,00

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: PAR Val. Ref.: 180,00

Descrição: Botilha baliza, : Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 432	CH SHOES / BOTILHA	180,00
PARTICIPANTE 387	próprio / botilha	180,00
PARTICIPANTE 007	Própria / Desfile	180,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ignição CONTÁBIL
CNPJ Nº 60.741.644/0001-62
www.ignicaocontabil.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

JUREMA DE GÓES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 01/11/1963, na cidade de Itararé/SP, portadora do RG de n° 13.106.933-0 SSP/SP e CPF de n° 044.379.708-02, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 2022, Fundos, Centro, CEP 18464-292, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, única sócia titular da empresa: **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, CEP 18460-017, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE 3523177044-7 e CNPJ 20.147.887/0001-52**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social.

I. Registra-se nessa data a saída da sócia Sra. **JUREMA DE GÓES**, acima qualificada, a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios oras admitidos Sr. **FABRICIO HENRIQUE TABARRO,** brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1986, na cidade de Itararé/SP, portador do RG 14.460.470-9 SESP/PR e CPF 346.016.928-14, residente e domiciliado a Rua Tenente João Gomes da Silva, n° 913, Sobrado 5, Casa 105, Bairro Mercês, CEP: 80.810-100, nesta cidade e município de Curitiba/PR, sendo um total de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, dando-se plena geral e irrevogável quitação e ao sócio, Sr. **EVANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 21/02/2001, na cidade de Itararé/SP, portador do RG 58.501.495 SSP/SP e CPF 500.845.048-46, residente e domiciliado a Rua Conde de Porto Alegre n° 371, Bairro Centro, CEP: 96200-330, nesta cidade e município de Rio Grande/RS, sendo um total de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, dando-se plena geral e irrevogável quitação.

II. Altera-se nesta data a administração da sociedade que será exercida pelos sócios Sr. **FABRICIO HENRIQUE TABARRO** e o Sr. **EVANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR,** acima qualificados, o qual assinará individualmente ou em conjunto sobre denominação social adotada, aos quais caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Mediante a essa alteração ocorrida, o contrato social é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

ignição CONTÁBIL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.612/26-3 em 20/02/2026 da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, NIRE nº 35231770447, protocolado sob o nº SPN2634773757. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286276900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sede na **Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, CEP 18460-017, na cidade e município de Itararé, estado de São Paulo.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
14.22-3-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.12-6-01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03	Facção de roupas profissionais
32.92-2-02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.13-0-02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.612/26-3 em 20/02/2026 da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, NIRE nº 35231770447, protocolado sob o nº SPN2634773757. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286276900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.23-3-00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
85.92-9-03	Ensino de música
85.99-6-99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.29-1-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Fabricio Henrique Tabarro	50.000	50.000,00
Evandro Rodrigues Borges Junior	50.000	50.000,00
Total	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA 5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: Iniciou suas atividades em **07/04/2014**, e terá prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **FABRICIO HENRIQUE TABARRO** e o Sr. **EVANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR**, acima qualificados, o qual assinará individualmente ou em conjunto sobre denominação social adotada, aos quais caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA 8ª: Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 9ª: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado pelos sócios.

CLÁUSULA 10ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.612/26-3 em 20/02/2026 da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, NIRE nº 35231770447, protocolado sob o nº SPN2634773757. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286276900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 11ª: Mensalmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absolvição de prejuízos, sendo que exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.

CLÁUSULA 12ª: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada dos sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Itararé/SP, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 15ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por assim estarem justos e contratado, lavra este instrumento em uma via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Itararé/SP, 20 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO HENRIQUE TABARRO
Data: 12/02/2026 09:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRICIO HENRIQUE TABARRO
RG: 14.460.470-9 SESP/PR
CPF: 346.016.928-14

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR
Data: 12/02/2026 10:01:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR
RG: 58.501.495 SSP/SP
CPF: 500.845.048-46

gov.br Documento assinado digitalmente
JUREMA DE GOES
Data: 12/02/2026 10:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUREMA DE GÓES
RG: 13.106.933-0 SSP/SP
CPF: 044.379.708-02

ignição CONTÁBIL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.612/26-3 em 20/02/2026 da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, NIRE nº 35231770447, protocolado sob o nº SPN2634773757. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286276900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

166

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35231770447		14/08/2019	07/04/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
20.147.887/0001-52	RUA FREI CANECA	2300	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ITARARE	SP	18460-017	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALEXANDRO RODRIGUES BORGES JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	371	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200-330	58501495

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
500.845.048-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FABRICIO HENRIQUE TABARRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TENENTE JOAO GOMES DA SILVA	913	SOBRADO 5

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
MERCES	CURITIBA	PR	80810-100	144604709

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
346.016.928-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 27/03/2026	NÚMERO 1.173.019/26-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231770447
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 292714299, terça-feira, 26 de maio de 2026 às 20:52:53.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

168

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.147.887/0001-52
Certidão nº: 42654956/2026
Expedição: 17/04/2026, às 10:36:06
Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.147.887/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2736953 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 20.147.887/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de julho de 2026.

PEDIDO Nº: ***0098294326***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:21 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2026.
Código de controle da certidão: **A746.1B98.B2ED.E2D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2076814

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2076814
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 20.147.887
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : ITARARÉ
Endereço da sede : RUA FREI CANECA, 2300 - CENTRO
Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 11:41 de 24/07/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: FABRICIO HENRIQUE TABARRO - CPF: ***.016.928-** gov.br Ouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 8724 / 2026

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 7132
Inscrição: 12154
Nome / Razão Social: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: JOTAGE CREATIVE
CNPJ/CPF: 20.147.887/0001-52
I.E / R.G: 380.059.199.110 380.059.199.110
Endereço: RUA FREI CANECA 2300
Bairro: CENTRO
Cep: 18460-017

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) sujeito(s) passivo(s) acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao imóvel objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar n° 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <https://servicosonline.gcaspp.com/pmitarare>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto n° 82, de 03/05/2017. Emitida 12-08-2026 08:47:40 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **RHLKRR-008724/2026**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.147.887/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26061879647-73
Data e hora da emissão	29/06/2026 09:41:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

174

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.147.887/0001-52 **MATRIZ**		**25/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JOTAGE CREATIVE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI CANECA	**2300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.460-017	**CENTRO**	**ITARARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR	**(15) 3532-5472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
20.147.887/0001-52	**25/04/2014**
MATRIZ	

SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **25/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

NOME EMPRESARIAL
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2026 às 09:20:29 (data e hora de Brasília).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI CANECA	**2300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.460-017	**CENTRO**	**ITARARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR	**(15) 3532-5472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **25/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. 176

Emitido no dia **11/08/2026** às **09:20:29** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **20.147.887/0001-52** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **25/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI CANECA	**2300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.460-017	**CENTRO**	**ITARARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR	**(15) 3532-5472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **11/08/2026** às **09:20:29** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 26/05/2026 21:03:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

177

CNPJ: **20.147.887/0001-52**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

178

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.147.887

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	83762604	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/08/2026 15:10:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

179

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.147.887/0001-52

Razão social: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Endereço: R FREI CANECA 2300 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705142167768640

Informação obtida em 11/08/2026 17:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.050.109.110
FALE@JOTAGECREATIVECOMBR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-164 | ITARARÉ - SP

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 056/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITARARE-SP. 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.24 15:15:29 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.068.186.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-164 | ITARARÉ - SP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Pregão 056/2026

Órgão/Entidade:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 2300 – CENTRO – ITARARÉ-SP.
E-MAIL: fale@jotagecreativve.com.br
TELEFONE: 15 99605-8144

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. Tem plena ciência de que quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.

2. Reconhece que tais despesas não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento por parte da Administração, em nenhuma fase (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).

3. Compromete-se a manter, às suas expensas, as condições técnicas e operacionais necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por qualquer indisponibilidade que decorra de sua esfera de atuação.

4. Declara que a empresa leu e concorda com os Termos de Uso e Políticas da plataforma, quando aplicáveis, e que o descumprimento de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.

5. Ratifica que esta declaração integra a proposta apresentada e que a sua falsidade ou o descumprimento do aqui declarado sujeitam o licitante às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável

ITARARE-SP. 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.24 15:15:50 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
E: 380.069.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-5144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-164 | ITARARÉ - SP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda, portador da CNPJ nº 20.147.887/0001-52, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 056/2026, cujo objeto é "**contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto**".

ITARARE-SP. 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.24 15:16:08 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.180.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-164 | ITARARÉ - SP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.147.887/0001-52, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Fabrício Henrique Tabarro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.460.470-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.016.928-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico **nº 056/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITARARE-SP. 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.24 15:16:27 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos,603 - Centro– Erechim – RS
smed@erechim.rs.gov.br
Fone: 3520-7005

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, estabelecida na Rua Frei Caneca, n.º 2.300, Centro, na cidade de Itararé/SP, CEP 184.860-164, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 17339, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu uniformes para as bandas escolares municipais a este Município (Empenho n.º 7057/2020), bem como bandeiras (Empenho n.º 7058) cumprindo com os prazos e demais exigências previstas no Edital, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data. Os Empenhos citados seguem em anexo.

Erechim, 01 de fevereiro de 2021.

Verenice Teresinha Lipsch,
Secretária Municipal de Educação.

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

Nº da Modalidade ..: 15/2020
Nº da Licitação .....: 50/2020Nº da O.C ..: 1674/2020
Data.....: 09/07/2020
Tipo.....: Ordinário
Processo de Licitação.....: Pregão Presencial
Credor.....: 17339 - BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA
Credor Fone..: (15)35324399
Credor Email.....: jotage@jotagecreative.com.br
Orgão.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Pro/Ati.....: Atendimento a Educação Básica com Apoio da União e do Estado
Despesa.....: 8366-6 11.01.12.361.0010.2073.3.3.90.30.23.00.00 Uniformes, Tecidos E Aviamentos
Recurso.....: 1070-Salário Educaçao Uniao
Complemento do Recurso....: 0
Natureza Emp.: Aquisição de Material de Consumo
Tipo de Obrigação.....: Fornecedores
Tipo de Folha de Pagamento: Indenização Não Inclusa em Folha
Especificação: Empenho referente aquisição de uniformes para as bandas escolares municipais - PP 15/2020

Empenhado...:	224.357,10	Estornado...:	0,00	Líquido ....:	224.357,10
Liquidado...:	224.357,10	Estornado...:	0,00	A Liquidar..:	0,00
Pago.....:	224.357,10	Estornado...:	0,00	A Pagar.....:	0,00

Histórico

Data	Tipo do Movimento	Nrº Liq.	Valor	Outras Informações	Descont
09/07/2020	Empenho		224.357,10	Empenho referente aquisição de uniformes para as bandas escolares municipais - PP 15/2020	0,00
21/10/2020	Liquidação	17568	224.357,10	Doc: 496.Despesa Liquidada n/data cfe. NE Nr. 7057/2020 - BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA	0,00
26/10/2020	Pagamento	17568	224.357,10	CEF-Sal Educ União C/C 672001-8 RV 1070 Ct.Corrente: 006.672001 Doc: 496	0,00

Especificações dos Produtos/Serviços

Código	Produto/Serviço	Qtde Empenhada	Qtde Estornada	Qtde Entregue	Qtde a Entregar	Valor Unitário	Vl Empenhado	Vl Estornado	Vl A Entregar
71275	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 14 (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71276	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 16 (Paiol Grande):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	423,6800	1.694,72	0,00	0,00
71277	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho P (Paiol Grande):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	449,9300	2.249,65	0,00	0,00
71278	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho M (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	449,9300	1.349,79	0,00	0,00
71279	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho G (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	449,9300	1.349,79	0,00	0,00
71280	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (Paiol Grande):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	352,4400	704,88	0,00	0,00
71281	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Paiol Grande):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71282	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Paiol Grande):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	352,6900	2.116,14	0,00	0,00
71283	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Paiol Grande):	7,0000	0,0000	7,0000	0,0000	370,0000	2.590,00	0,00	0,00
71284	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Paiol Grande):	7,0000	0,0000	7,0000	0,0000	370,0000	2.590,00	0,00	0,00
71285	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Paiol Grande):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	372,0000	1.860,00	0,00	0,00
71286	Traje Mor, tamanho P, (Caras Pinta das):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71287	Traje Mor, tamanho M, (Caras Pinta das):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71288	Traje Mor, tamanho G, (Caras Pinta	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

	das):								
71289	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 12 (Caras Pintadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	404,9400	809,88	0,00	0,00
71290	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 14 (Caras Pintadas):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	404,9400	1.619,76	0,00	0,00
71291	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 16 (Caras Pintadas):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	404,9400	2.024,70	0,00	0,00
71292	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho P (Caras Pintadas):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	447,6800	1.790,72	0,00	0,00
71293	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho M (Caras Pintadas):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	447,6800	1.343,04	0,00	0,00
71294	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho G (Caras Pintadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	333,7000	667,40	0,00	0,00
71295	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Caras Pintadas):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	333,7000	1.668,50	0,00	0,00
71296	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Caras Pintadas):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	359,9400	1.799,70	0,00	0,00
71297	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Caras Pintadas):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	359,9400	2.159,64	0,00	0,00
71298	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Caras Pintadas):	7,0000	0,0000	7,0000	0,0000	359,9400	2.519,58	0,00	0,00
71299	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Caras Pintadas):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	359,9400	1.439,76	0,00	0,00
71300	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Caras Pintadas):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	374,9400	1.124,82	0,00	0,00
71301	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Caras Pintadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71302	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Caras Pintadas):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71303	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Caras Pintadas):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	298,4500	1.492,25	0,00	0,00
71304	Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Caras Pintadas):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	331,4500	1.657,25	0,00	0,00
71305	Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Caras Pintadas):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	331,4500	994,35	0,00	0,00
71306	Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Caras Pintadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	331,4500	662,90	0,00	0,00
71307	Traje Balizas, tamanho 12 (Caras P intadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71309	Traje Balizas, tamanho 14 (Caras P intadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71310	Traje Balizas, tamanho 16 (Caras P intadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71311	Traje Balizas, tamanho P (Caras Pi ntadas):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	337,4500	674,90	0,00	0,00
71312	Traje Balizas, tamanho M (Caras Pi ntadas):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	337,4500	337,45	0,00	0,00
71313	Traje Balizas, tamanho G (Caras Pi ntadas):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	350,2000	350,20	0,00	0,00
71314	Traje Mor, tamanho P, (Cristo Rei) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71315	Traje Mor, tamanho M, (Cristo Rei) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71316	Traje Mor, tamanho G, (Cristo Rei) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71317	Traje corpo da banda - Feminino, t	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

	amanho 12 (Cristo Rei):								
71318	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 14 (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71319	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 16 (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71320	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho P (Cristo Rei):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	466,4300	2.798,58	0,00	0,00
71321	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho M (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	466,4300	1.865,72	0,00	0,00
71322	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho G (Cristo Rei):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	466,4300	466,43	0,00	0,00
71323	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71324	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	352,4400	1.057,32	0,00	0,00
71325	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71326	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Cristo Rei):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	378,6900	2.272,14	0,00	0,00
71327	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Cristo Rei):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	378,6900	1.893,45	0,00	
71328	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	378,6900	1.514,76	0,00	0,00
71329	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	393,6900	1.574,76	0,00	0,00
71330	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71331	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Cristo Rei):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	298,4500	1.193,80	0,00	0,00
71332	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71333	Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Cristo Rei):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	321,7000	1.608,50	0,00	0,00
71334	Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Cristo Rei):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	321,7000	965,10	0,00	0,00
71335	Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Cristo Rei):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	321,7000	643,40	0,00	0,00
71336	Traje Balizas, tamanho 12 (Cristo Rei):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	0,00
71337	Traje Balizas, tamanho 14 (Cristo Rei):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	
71338	Traje Balizas, tamanho 16 (Cristo Rei):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	0,00
71339	Traje Balizas, tamanho P (Cristo R ei):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	333,7000	667,40	0,00	0,00
71340	Traje Balizas, tamanho M (Cristo R ei):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	333,7000	333,70	0,00	0,00
71341	Traje Balizas, tamanho G (Cristo R ei):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	333,7000	333,70	0,00	0,00
71342	Quepe ou barretina, tamanho 50 (Cr isto Rei):	15,0000	0,0000	15,0000	0,0000	204,7200	3.070,80	0,00	0,00
71343	Quepe ou barretina, tamanho 55 (Cr isto Rei):	15,0000	0,0000	15,0000	0,0000	204,7200	3.070,80	0,00	0,00
71344	Quepe ou barretina, tamanho 58 (Cr isto Rei):	15,0000	0,0000	15,0000	0,0000	204,7200	3.070,80	0,00	0,00
71345	Quepe ou barretina - Mor, tamanho	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	204,7200	204,72	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

	50 (Cristo Rei):								
71346	Quepe ou barretina - Mor, tamanho 55 (Cristo Rei):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	204,7200	204,72	0,00	0,00
71347	Traje Mor, tamanho P (D. Pedro II) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71348	Traje Mor, tamanho M (D. Pedro II) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71349	Traje Mor, tamanho G (D. Pedro II) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71350	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 12 (D. Pedro II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	423,6800	847,36	0,00	0,00
71351	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 14 (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71352	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 16 (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71353	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho P (D. Pedro II):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	466,4300	2.798,58	0,00	0,00
71354	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho M (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	466,4300	1.399,29	0,00	0,00
71355	Traje corpo da banda - Feminino, t amanho G (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	466,4300	1.399,29	0,00	0,00
71356	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (D. Pedro II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	352,4400	704,88	0,00	0,00
71357	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (D. Pedro II):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71358	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (D. Pedro II):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	352,4400	1.762,20	0,00	0,00
71359	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (D. Pedro II):	7,0000	0,0000	7,0000	0,0000	378,6900	2.650,83	0,00	0,00
71360	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (D. Pedro II):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	378,6900	1.893,45	0,00	0,00
71361	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (D. Pedro II):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	378,6900	1.514,76	0,00	0,00
71362	Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	393,6900	1.181,07	0,00	0,00
71363	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (D. Pedro II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	289,4500	578,90	0,00	0,00
71364	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	289,4500	868,35	0,00	0,00
71365	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (D. Pedro II):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	289,4500	1.447,25	0,00	0,00
71366	Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (D. Pedro II):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	299,9500	1.499,75	0,00	0,00
71367	Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (D. Pedro II):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	299,9500	899,85	0,00	0,00
71368	Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (D. Pedro II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	0,00
71369	Traje Balizas, tamanho 12 (D. Pedr o II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71370	Traje Balizas, tamanho 14 (D. Pedr o II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71371	Traje Balizas, tamanho 16 (D. Pedr o II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71372	Traje Balizas, tamanho P (D. Pedro II):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	0,00
71373	Traje Balizas, tamanho M (D. Pedro	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	299,9500	299,95	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

II):								
71374 Traje Balizas, tamanho G (D. Pedro II):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	299,9500	299,95	0,00	0,00
71375 Traje Mor, tamanho P (Jaguaretê):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71376 Traje Mor, tamanho M (Jaguaretê):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71377 Traje Mor, tamanho G (Jaguaretê):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71378 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 12 (Jaguaretê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	423,6800	847,36	0,00	0,00
71379 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 14 (Jaguaretê):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71380 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 16 (Jaguaretê):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	423,6800	2.118,40	0,00	0,00
71381 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho P (Jaguaretê):	7,0000	0,0000	7,0000	0,0000	466,4300	3.265,01	0,00	0,00
71382 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho M (Jaguaretê):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	466,4300	1.399,29	0,00	0,00
71383 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho G (Jaguaretê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	466,4300	932,86	0,00	0,00
71384 Traje Balizas, tamanho P (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	337,4500	1.012,35	0,00	0
71385 Traje Balizas, tamanho M (Paiol Grande):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	337,4500	674,90	0,00	0,00
71386 Traje Balizas, tamanho G (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	331,5800	331,58	0,00	0,00
71390 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Paiol Grande):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	374,9400	1.874,70	0,00	0,00
71391 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Paiol Grande):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71396 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71397 Traje Mor, tamanho P (Luiz Badalotti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71398 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71399 Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Paiol Grande):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	299,9500	1.799,70	0,00	0,00
71400 Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	299,9500	899,85	0,00	0,00
71401 Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Paiol Grande):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	299,9500	899,85	0,00	0
71402 Traje Balizas, tamanho 12 (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	299,9500	299,95	0,00	0,00
71403 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (Jaguaretê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	352,4400	704,88	0,00	0,00
71404 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Jaguaretê):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71405 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Jaguaretê):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	352,4400	2.114,64	0,00	0,00
71406 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Jaguaretê):	8,0000	0,0000	8,0000	0,0000	374,9400	2.999,52	0,00	0,00
71407 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Jaguaretê):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	374,9400	2.249,64	0,00	0,00
71408 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Jaguaretê):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	374,9400	1.499,76	0,00	0,00
71409 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Jaguaretê):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	374,9400	1.499,76	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

71410 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Jaguaretê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	289,4500	578,90	0,00	0,00
71411 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Jaguaretê):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	289,4500	868,35	0,00	0,00
71412 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Jaguaretê):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	289,4500	1.157,80	0,00	0,00
71413 Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Jaguaretê):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	321,5700	1.607,85	0,00	0,00
71414 Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Jaguaretê):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	321,5700	964,71	0,00	0,00
71415 Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Jaguaretê):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	321,5700	964,71	0,00	0,00
71416 Traje Balizas, tamanho 12 (Jaguare tê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	335,9500	671,90	0,00	0,00
71417 Traje Balizas, tamanho 14 (Jaguare tê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	335,9500	671,90	0,00	0,00
71418 Traje Balizas, tamanho 16 (Jaguare tê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	335,9500	671,90	0,00	0,00
71419 Traje Balizas, tamanho P (Jaguaret ê):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	365,9400	731,88	0,00	0,00
71420 Traje Balizas, tamanho M (Jaguaret ê):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	365,9400	365,94	0,00	0,00
71421 Traje Balizas, tamanho G (Jaguaret ê):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	365,9400	365,94	0,00	0,00
71422 Traje Mor, tamanho M (Luiz Badalot ti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71423 Traje Mor, tamanho G (Luiz Badalot ti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71424 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 12 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71425 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 14 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	423,6800	1.271,04	0,00	0,00
71426 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho 16 (Luiz Badalotti):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	423,6800	2.118,40	0,00	0,00
71427 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho P (Luiz Badalotti):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	449,9300	2.249,65	0,00	0,00
71428 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho M (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	449,9300	899,86	0,00	0,00
71429 Traje corpo da banda - Feminino, t amanho G (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	449,9300	899,86	0,00	0,00
71430 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	352,4400	1.057,32	0,00	0,00
71431 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	352,4400	1.057,32	0,00	0,00
71432 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Luiz Badalotti):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	352,4400	1.409,76	0,00	0,00
71433 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Luiz Badalotti):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	374,9400	2.249,64	0,00	0,00
71434 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Luiz Badalotti):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	374,9400	1.874,70	0,00	0,00
71435 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Luiz Badalotti):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	374,9400	1.874,70	0,00	0,00
71436 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Luiz Badalotti):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	374,9400	1.499,76	0,00	0,00
71437 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

71438 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00
71439 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71440 Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Luiz Badalotti):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	331,4500	1.657,25	0,00	0,00
71441 Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Luiz Badalotti):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	331,4500	1.325,80	0,00	0,00
71442 Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Luiz Badalotti):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	331,4500	1.325,80	0,00	0,00
71443 Traje Balizas, tamanho 12 (Luiz Badalotti):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	335,9500	1.007,85	0,00	0,00
71444 Traje Balizas, tamanho 14 (Luiz Badalotti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	335,9500	335,95	0,00	0,00
71445 Traje Balizas, tamanho 16 (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	335,9500	671,90	0,00	0,00
71446 Traje Balizas, tamanho P (Luiz Badalotti):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	337,4500	674,90	0,00	0,00
71447 Traje Balizas, tamanho M (Luiz Badalotti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	337,4500	337,45	0,00	0,
71448 Traje Balizas, tamanho G (Luiz Badalotti):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	337,4500	337,45	0,00	0,00
71449 Traje Mor, tamanho P (Othelo Rosa) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71450 Traje Mor, tamanho M (Othelo Rosa) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71451 Traje Mor, tamanho G (Othelo Rosa) :	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	307,4500	307,45	0,00	0,00
71452 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 12 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	404,9400	809,88	0,00	0,00
71453 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 14 (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	404,9400	1.214,82	0,00	0,00
71454 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 16 (Othelo Rosa):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	404,9400	2.024,70	0,00	0,00
71455 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho P (Othelo Rosa):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	447,6800	2.238,40	0,00	0,00
71456 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho M (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	447,6800	1.343,04	0,00	0,00
71457 Traje corpo da banda - Feminino, tamanho G (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	447,6800	895,36	0,00	0,
71458 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 12 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	333,7000	667,40	0,00	0,00
71459 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 14 (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	333,7000	1.001,10	0,00	0,00
71460 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho 16 (Othelo Rosa):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	333,7000	1.668,50	0,00	0,00
71461 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho P (Othelo Rosa):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	359,9400	2.159,64	0,00	0,00
71462 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho M (Othelo Rosa):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	359,9400	1.799,70	0,00	0,00
71463 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho G (Othelo Rosa):	5,0000	0,0000	5,0000	0,0000	359,9400	1.799,70	0,00	0,00
71464 Traje corpo da banda - Masculino, tamanho GG (Othelo Rosa):	4,0000	0,0000	4,0000	0,0000	374,9400	1.499,76	0,00	0,00
71465 Traje Corpo Coreográfico, tamanho 12 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	298,4500	596,90	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7057/2020

71466	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 14 (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71467	Traje Corpo Coreográfico, tamanho 16 (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	298,4500	895,35	0,00	0,00
71468	Traje Corpo Coreográfico, tamanho P (Othelo Rosa):	6,0000	0,0000	6,0000	0,0000	331,4500	1.988,70	0,00	0,00
71469	Traje Corpo Coreográfico, tamanho M (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	331,4500	994,35	0,00	0,00
71470	Traje Corpo Coreográfico, tamanho G (Othelo Rosa):	3,0000	0,0000	3,0000	0,0000	331,4500	994,35	0,00	0,00
71471	Traje Balizas, tamanho 12 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71472	Traje Balizas, tamanho 14 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71473	Traje Balizas, tamanho 16 (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	314,9500	629,90	0,00	0,00
71474	Traje Balizas, tamanho P (Othelo Rosa):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	337,4500	674,90	0,00	0,00
71475	Traje Balizas, tamanho M (Othelo Rosa):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	337,4500	337,45	0,00	0,00
71476	Traje Balizas, tamanho G (Othelo Rosa):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	337,4500	337,45	0,00	0,00
71477	Traje Mor, tamanho P (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71478	Traje Mor, tamanho M (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71479	Traje Mor, tamanho G (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	314,9500	314,95	0,00	0,00
71480	Traje corpo da banda - Feminino, tamanho 12 (Paiol Grande):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	423,6800	847,36	0,00	0,00
71481	Traje Balizas, tamanho 14 (Paiol Grande):	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	299,9500	299,95	0,00	0,00
71482	Traje Balizas, tamanho 16 (Paiol Grande):	2,0000	0,0000	2,0000	0,0000	299,9500	599,90	0,00	0,00
T O T A L	G E R A L ==>	640,0000	0,0000	640,0000	0,0000		224.357,10	0,00	0,00

Informações Gerais do Empenho Número: 7058/2020

Nº da Modalidade ..: 15/2020
Nº da Licitação .....: 50/2020Nº da O.C ..: 1674/2020
Data.....: 09/07/2020
Tipo.....: Ordinário
Processo de Licitação.....: Pregão Presencial
Credor.....: 17339 - BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA
Credor Fone..: (15)35324399
Credor Email.....: jotage@jotagecreative.com.br
Orgão.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Pro/Ati.....: Atendimento a Educação Básica com Apoio da União e do Estado
Despesa.....: 8377-1 11.01.12.361.0010.2073.3.3.90.30.50.00.00 Bandeiras, Flamulas E Insignias
Recurso.....: 1070-Salário Educaçao Uniao
Complemento do Recurso....: 0
Natureza Emp.: Aquisição de Material de Consumo
Tipo de Obrigação.....: Fornecedores
Tipo de Folha de Pagamento: Indenização Não Inclusa em Folha

Especificação: Empenho referente aquisição de bandeiras para as bandas escolares municipais - PP 15/2020

Empenhado...:	15.642,90	Estornado...:	0,00	Líquido ....:	15.642,90
Liquidado...:	15.642,90	Estornado...:	0,00	A Liquidar..:	0,00
Pago.....:	15.642,90	Estornado...:	0,00	A Pagar.....:	0,00

Histórico

Data	Tipo do Movimento	Nº Liq.	Valor	Outras Informações	Descont
09/07/2020	Empenho		15.642,90	Empenho referente aquisição de bandeiras para as bandas escolares municipais - PP 15/2020	0,00
21/10/2020	Liquidação	17570	15.642,90	Doc: 502.Despesa Liquidada n/data cfe. NE Nr. 7058/2020 - BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA	0,00
26/10/2020	Pagamento	17570	15.642,90	CEF-Sal Educ União C/C 672001-8 RV 1070 Ct.Corrente: 006.672001 Doc: 502	0,00

Especificações dos Produtos/Serviços

Código	Produto/Serviço	Qtde Empenhada	Qtde Estornada	Qtde Entregue	Qtde a Entregar	Valor Unitário	Vl Empenhado	Vl Estornado	Vl A Entregar
71387	Kit Bandeiras, nas cores azul e branco, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71388	Kit Bandeiras, nas cores verde e branco, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71389	Kit Bandeiras, nas cores vermelho e preto, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71392	Kit Bandeiras, nas cores amarelo e azul, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71393	Kit Bandeiras, nas cores lilás e verde claro, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71394	Kit Bandeiras, nas cores preto e dourado, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
71395	Kit Bandeiras, nas cores azul e verde claro, contendo:	10,0000	0,0000	10,0000	0,0000	223,4700	2.234,70	0,00	0,00
T O T A L	G E R A L ==>	70,0000	0,0000	70,0000	0,0000		15.642,90	0,00	0,00

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL | CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução técnica de confecção de uniformes de excelente qualidade, de **JOTAGE CREATIVE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA BANDAS E FANFARRAS – BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA**, localizada na Rua João Mariano Ribas nº 1339, centro, município de Itararé-SP, inscrita no CNPJ: 20.147.887/0001-52, onde prestou serviços de total profissionalismo e excelente atendimento na confecção de uniformes para o projeto cultural Fanfarra Municipal de Astorga – FAMUAST, do município de Astorga-PR.

Registro, ainda, que as aptidões técnicas acima referidas apresentam excelente desempenho operacional: de costura, corte, tamanhos e qualidade na customização, tendo a presente empresa cumprido fielmente com suas obrigações, com muita atenção, carinho e compreensão.

Por sempre termo de verdade, encerro.

Astorga-PR, 27 de junho de 2024.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON:85347965991

Assinado de forma digital por HAROLDO JUNNIOR ZAFALON:85347965991
Dados: 2024.06.27 08:38:59 -03'00'

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Dep. de Cultura e Turismo

RECEBEMOS DE JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.927 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

RUA FREI CANECA, 2300 - - CENTRO, Itarare, SP - CEP: 18460164 - Fone/Fax: 1535325472

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.927
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 1220 1478 8700 0152 5500 1000 0009 2710 0108 7004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135232208460022 - 13/12/2023 13:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
380059199110		20.147.887/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA			75.743.377/0001-30	13/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA DR.JOSE SOARES DE AZEVEDO, 48 -	CENTRO		86730-000	13/12/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Astorga		PR		13:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	59.165,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.165,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				130,000	130,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CJ CORPO MUSICAL...	61013000	0102	6101	PÇ	60,0000	366,0000	21.960,00					
01	BALIZA...	61013000	0102	6101	PÇ	4,0000	575,0000	2.300,00					
01	CJ PORTA BANDEIRA...	61013000	0102	6101	PÇ	5,0000	498,0000	2.490,00					
01	CJ CORPO COREOGRÁFICO...	61013000	0102	6101	PÇ	12,0000	548,0000	6.576,00					
01	SAPATO...	61013000	0102	6101	PÇ	60,0000	118,0000	7.080,00					
01	BOTA P/BALIZA...	61013000	0102	6101	PÇ	21,0000	248,0000	5.208,00					
01	BARRETINA...	61013000	0102	6101	PÇ	60,0000	168,0000	10.080,00					
01	QUEPE...	61013000	0102	6101	PÇ	17,0000	123,0000	2.091,00					
01	ESTANDARTE...	61013000	0102	6101	PÇ	1,0000	1.380,0000	1.380,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
30 - CENTRO - ASTORGA-PR.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
12154			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME E EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.PERMITINDO O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI LC 123. CONTA PARA DEPOSITO BANCO CAIXA AGENCIA 0310 OP 003 CONTA CORRENTE 1745-0 PIX 20147887000152. E OU BANCO 237 - BRADESCO AGENCIA:1561-0 CONTA CORRENTE: 28583-8 PIX 15996058144.** EMPENHO N° 19484/2023** ENTREGA: A/C SECREATRIA DE CULTURA - AVENIDA DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO, N°	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Itaiópolis/SC, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.147.887/0001-52, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, Itararé/SP, executou a confecção e fornecimento de uniformes completos para Banda Marcial/Fanfarra, compreendendo, dentre outros itens:

- Conjuntos completos para Corpo Musical, compostos por túnicas em tecido panamá, jardineiras, acessórios de sobreposição tipo colete dupla face, faixas decorativas, platinas, alamares, bordados personalizados e acabamentos especiais;
- Barretinas confeccionadas em PVC rígido revestido, com brasões personalizados, penachos, correntes, carneiras reguláveis e queixeiras;
- Meias botas e botas em couro sintético, confeccionadas sob medida;
- Conjuntos completos para Mór de Comando (Mór 01 e Mór 02), compostos por túnicas, jardineiras, coletes, barretinas e botas personalizadas;
- Uniformes para Baliza, confeccionados sob medida, com aplicação de pedrarias, microtule, short embutido e modelagem específica para apresentações;
- Uniformes para Balizador, compostos por macacões em suplex com acabamentos especiais e aplicações decorativas;
- Conjuntos para Corpo Coreográfico, compostos por leggings, blusas, saias integradas, tecidos especiais e acabamentos decorativos;
- Botas de jazz destinadas ao Corpo Coreográfico e Balizadores;
- Peças confeccionadas sob medida, contendo bordados personalizados, brasões, aplicações, viés decorativo, galões, alamares, pedrarias e demais acessórios característicos de bandas marciais e fanfarras.

Atestamos ainda que a referida empresa executou o fornecimento com profissionalismo, qualidade técnica, observância às especificações exigidas, cumprimento dos quantitativos contratados e respeito aos prazos estabelecidos, demonstrando plena capacidade para a confecção e fornecimento de uniformes, acessórios e demais itens destinados a bandas marciais, fanfarras e corporações musicais. O presente atestado é emitido com base no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, exercidos pela servidora abaixo assinada, designada formalmente como Fiscal do Contrato, a qual certifica que os produtos foram fornecidos em conformidade com as especificações contratadas, atendendo aos requisitos de qualidade, quantitativos e prazos estabelecidos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIANE HELLMANN DA CRUZ GAUDENCIO
Data: 03/06/2026 08:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itaiópolis, 03 de junho de 2026.

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio
Matrícula 8683
Técnica em Administração

JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-104 | ITARARÉ - SP

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

EMPRESA: JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52 IE: 380.059.199.110
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 2300 – CENTRO
ITARARÉ-SP CEP: 18.460-017 FONE: 15 3532-5472 – e-mail: fale@jotagecreative.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: FABRÍCIO HENRIQUE TBARRO (SÓCIA E REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO).
RG 14.460.470-9 SESP-PR / CPF Nº 346.016.928-14
END. RUA TENENTE JOÃO GOMES DA SILVA, nº 913 – MERCÊS – CURITIBA-PR.
CONTA CORRENTE DE Nº 1745-0, AGÊNCIA Nº 0310, DO BANCO CAIXA ECONÔMICA.

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	VL UN	VL TOTAL
1	Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	Própria	UN	50	539,60	26.980,00
2	Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada,	Própria	UN	72	170,20	12.254,40

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.196.119
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18400-164 | ITARARÉ - SP

	moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transport					
3	Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	Própria	UN	15	539,40	8.091,00
4	Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper.	Própria	UN	05	538,60	2.693,00
5	Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em	Própria	UN	01	1.164,10	1.164,10

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 390.059.199.110.
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99805-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-104 | ITARARÉ - SP

	tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.					
6	Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.	Própria	UN	01	1.140,30	1.140,30
7	Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.	Própria	UN	02	538,60	1.077,20
TOTAL LOTE R$ 53.400,00						
LOTE 2						
1	Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	CrShoes	UN	52	199,00	10.348,00

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 390.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

2	Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	CrShoes	UN	15	237,50	3.562,50
3	Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	CrShoes	UN	05	237,50	1.187,50
4	Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.	CrShoes	UN	02	176,00	352,00
TOTAL LOTE 2 R$ 15.450,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE **60 (sessenta)** DIAS A PARTIR DA DATA LIMITE ESTABELECIDA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.
- DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006
- CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. FABRÍCIO HENRIQUE TABARRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 14.460.470-9 SESP/SP, CPF Nº 346.016.928-14, CASADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO, RESIDENTE A RUA TENENTE JOÃO GOMES DA SILVA Nº 913, MERCÊS, CURITIBA-PR CANAIS DE COMUNICAÇÃO: E-MAIL: FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR, WHATSAPP 15 99605-8144, COMO RESPONSÁVEL DESTA EMPRESA.
- CASO CONSAGREMOS VENCEDORES NESTA LICITAÇÃO, O PAGAMENTO DO PREÇO DOS ITENS A SER RETIRADOS DO CONTRATO, DE ACORDO COM NOSSA PROPOSTA FINANCEIRA, SERÁ CREDITADO EM NOSSA CONTA CORRENTE DE Nº 1745-0, AGÊNCIA Nº 0310, DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ITARARE-SP. 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.08.24 15:09:16 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14


MARCHING BANDS
DRUM CORPS
FANFARRAS
Jotagê creative
20 anos costurando Sonhos!





O Uniforme Dupla face te dá duas alternativas para o uso contendo uma jardineira e colete frente e verso.

Diversos modelos disponíveis incluindo fraques, tunicas drums, camisas, coletes sobretudos...

Material de alta qualidade com acabamento refinado atendendo aos mais rígidos padrões de qualidade



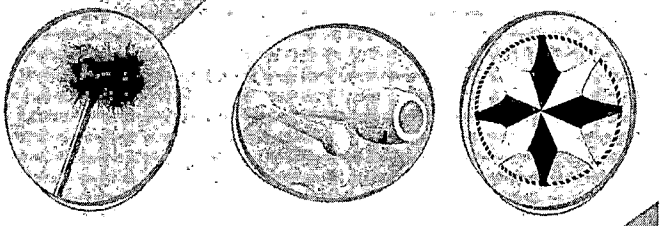
Jotagê creative

Coreográfico

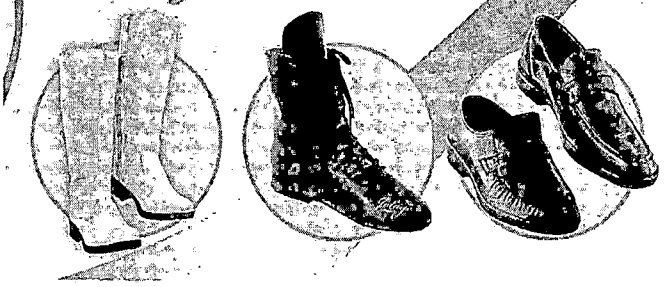


Opções para Baliza
Corpo Coreográfico
Porta Bandeiras
Linha de Frente
enfeitados com
arabescos e pedrarias
opções com leggings
e diversos modelos de
saias, fazemos acessórios
como maças, bastões
e bambolês.

Acessórios



Calçados



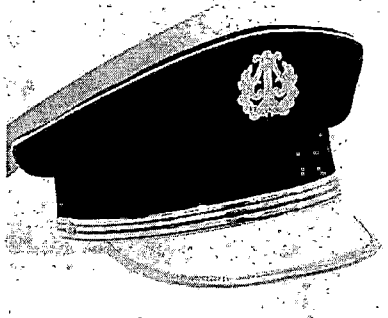
Mor

Jotagê creative



Modelos únicos para Mor de comando com acessórios e adornos personalizados exclusivamente e seguindo as exigências dos regulamentos de concursos abrilhantando ainda mais a sua instituição sem deixar de lado o conforto e a entrega no prazo combinado.

Coberturas





Quepes e Barretinas com acabamento personalizado em metal, acrílico, bordado e tecido em corte à laser.

Estandartes

Estandartes em acrílico recortados à laser com fundo em MDF.



Sob Medida

Fazemos seu uniforme seguindo sua necessidade, adaptamos o modelo de acordo com seu gosto até corresponder à expectativa no design e na qualidade.



Sobre a Empresa

A **Jotagê Creative** é uma empresa que está há 20 anos no mercado de confecções, tendo como seu foco principal atender as necessidades de corporações musicais em todo território nacional, se destacando pela ética, bom atendimento e pontualidade



Jotagê creative

@jotagecreative

15 99605-8144

www.jotagecreative.com.br

fale@jotagecreative.com.br

Rua Frei Caneca, 2.300 - Centro - Itararé / SP

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Análise e aprovação de amostras referentes à aquisição dos itens de Uniformes para banda marcial BAMUPI PREGÃO ELETRONICO N 056/2026 (conforme especificações no termo de referência).

Empresas fornecedoras:

OTAGÊ CREATIVE CNPJ: 20.147.887/0001-52

Descrição: Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(X) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou laudo de gramatura inferior a 180 g/m2 quando o solicitado é gramatura final mínima de 290 g/m2. Tecido apresentado não possui estruturação por dublagem por adesão térmica.
Corte não é realizado por máquina a laser (indícios de desfiamento de tecido).
Ombreiras não possuem estruturação em E.V.A de alta densidade.
Amostra apresentada não vem acompanhada de punhos removíveis como solicitado em Edital.
Gola não é estruturada em E.V.A.
Macacão não apresenta cós traseiro quando o solicitado em Edital que possua elástico no cós.

Descrição: Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(X) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: Quepe não é modular (módulos que se encaixam).
Não é montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (amostra apresentada tem estrutura em crina).
Amostra apresentada tem revestimento em camurça quando o solicitado em Edital é que seja em courvin.
Aba não é termo formada (é cortada a partir de placa de material plástico).
Não apresentou estola.
Não possui porta estola em ABS.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Descrição: Uniforme para Corpo Coreográfico - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa e espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou laudo de gramatura inferior a 180 g/m2 quando o solicitado é gramatura final mínima de 290 g/m2.
Tecido apresentado não possui estruturação por dublagem por adesão térmica.
Corte não é realizado por máquina a laser (indícios de desfiamento de tecido).
Ombreiras não possuem estruturação em E.V.A de alta densidade.
Amostra apresentada não vem acompanhada de punhos removíveis como solicitado em Edital.
Gola não é estruturada em E.V.A.
Macacão não apresenta cós traseiro quando o solicitado em Edital é que possua elástico no cós
Não apresentou collant em suplex.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Descrição: uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas.

JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou laudo de gramatura inferior a 180 g/m2 quando o solicitado é gramatura final mínima de 290 g/m2.
Tecido apresentado não possui estruturação por dublagem por adesão térmica.
Corte não é realizado por máquina a laser (indícios de desfiamento de tecido).
Ombreiras não possuem estruturação em E.V.A de alta densidade.
Amostra apresentada não vem acompanhada de punhos removíveis como solicitado em Edital.
Gola não é estruturada em E.V.A.
Macacão não apresenta cós traseiro quando o solicitado em Edital é que possua elástico no cós.

Descrição: Uniforme de baliza. Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: Amostra não apresenta corte a laser. Aplicações de recortes não apresentam corte a laser e apresentam terem sido cortados com tesoura após fixação (arremate) em máquina quando o solicitado em Edital é que sejam aplicados os recortes em dublagem sem arremate de costura. Peça apresentada não apresenta mangas quando o solicitado em Edital é que tenham dedeiras de polegar nos punhos das mesmas. Não apresenta segunda pele.

Descrição: Uniforme de balizador. Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

JUSTIFICATIVA: não apresentou amostra

Descrição: Uniforme Comandante Mór - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) ontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou laudo de gramatura inferior a 180 g/m2 quando o solicitado é gramatura final mínima de 290 g/m2. Tecido apresentado não possui estruturação por dublagem por adesão térmica. Corte não é realizado por máquina a laser (indícios de desfiamento de tecido). Ombreiras não possuem estruturação em E.V.A de alta densidade. Amostra apresentada não vem acompanhada de punhos removíveis como solicitado em Edital. Gola não é estruturada em E.V.A. Macacão não apresenta cós traseiro quando o solicitado em Edital é que possua elástico no cós.

Descrição: Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: Amostra apresentada não possui ziper lateral. Amostra apresentada não é totalmente forrada. Amostra apresentada não possui salto rebaixado na parte traseira. Amostra não possuir solado injetado em TR. Amostra não possui palmilha com tratamento bactericida

Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

JUSTIFICATIVA: Amostra apresentada não é totalmente forrada. Amostra apresentada não possui salto rebaixado na parte traseira. Amostra não possuir solado injetado em TR. Amostra não possui palmilha com tratamento bactericida.

Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: Amostra apresentada não é totalmente forrada. Amostra apresentada não possui salto rebaixado na parte traseira. Amostra não possuir solado injetado em TR. Amostra não possui palmilha com tratamento bactericida.

Descrição: Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

() Aprovadas

(x) Reprovadas

JUSTIFICATIVA: Amostra apresentada não é cano longo.

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

215

As amostras dos produtos foram recebidas para verificação de conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. A equipe designada realizou a análise considerando aspectos como **material, acabamento, medidas, durabilidade, resistência, cor, costura e funcionalidade.**

Após a verificação, constatou-se que as amostras apresentadas **não atendem** às especificações exigidas.

Diante do exposto, **as amostras apresentadas foram reprovadas**, estando o fornecedor inapto a dar continuidade ao fornecimento dos produtos conforme as condições estabelecidas no contrato.

Piên, 31 de agosto de 2026

Alexandra Ap. C. Laurindo

Alexandra Ap. Da Cruz Laurindo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
NIRE: 35602017041 - CNPJ: 28.971.746/0001-61

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;
1. FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19/01/1963, casado, empresário, CPF nº 049.524.188-12, Cédula de Identidade RG nº 11.328.128-6 – SSP/SP, expedida em 12/11/2015, residente e domiciliado à Rua Cabreúva, 585 – Jardim Leocádia, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação social de **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **28.971.746/0001-61** e Inscrição Estadual nº 727.010.616.118, com sede e domicílio na Travessa Rio Novo, SN – Casa 345, Centro, CEP 18775-000, na cidade de Iaras, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sob nº **35602017041** RESOLVE, alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

I – A sede e domicilio serão transferidos para a Rua Cabreuva, 595, Jardim Morumby III, CEP 18085-340 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

II – Em razão das alterações havidas, o titular resolve consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI,** com sede e domicílio à Rua Cabreuva, 595, Jardim Morumby III, CEP 18085-340, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Cláusula segunda: O capital será de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula terceira: A empresa tem como objeto o **comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, confecção, sob medida, de roupas profissionais, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, produção musical, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, ensino de música, ensino de dança, ensino de artes cênicas, exceto dança, ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, gestão de**

espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, produção teatral, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio atacadista de calçados, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, ensino de idiomas, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 31/10/2017 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula quinta: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula sétima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula oitava: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula décima: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Iaras, 02 de maio de 2019.

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA

JUCESP
13 MAIO 2019
SINCOMERCIO - SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
239.734/19-1
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

219

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.971.746/0001-61 **MATRIZ**		**31/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGINA CHRISTI COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CABREUVA	**595**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.085-340	**JARDIM LEOCADIA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAESTRORABELO@YAHOO.COM.BR	**(15) 3236-6238**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **08:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

220

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.971.746/0001-61 **MATRIZ**		**31/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CABREUVA	**595**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.085-340	**JARDIM LEOCADIA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAESTRORABELO@YAHOO.COM.BR	**(15) 3236-6238**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **08:58:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.375.363/26-89**

CPF/CNPJ: **28.971.746/0001-61**
Nome/Razão Social: **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA**
Endereço: **RUA CABREUVA, 595**
BAIRRO JARDIM LEOCADIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.085-340

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 12:04:58 h, do dia 07/08/2026.
Válida até 06/10/2026.
Código de autenticidade: **B30D650D74051FEE**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.971.746/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:19:47 do dia 20/08/2026 , com validade até o dia 19/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: x59HIeWhJpMkR2wUayMs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

223

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602017041		31/10/2017	18/10/2017	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
28.971.746/0001-61	RUA CABREUVA	595	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MORUMBY III	SOROCABA	SP	18085-340	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CABREUVA	585	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM LEOCADIA	SOROCABA	SP	18085-340	113281286

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
049.524.188-12	SÓCIO	150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
12/07/2022	340.801/22-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 07/07/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, I - APROVAR AS CONTAS DO EXERCICIO FISCAL DE 2021; II - AUTORIZAR O REGISTRO DO BALANCO PATRIMONIAL NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO; III - TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO SEU ATO CONSTITUTIVO NAO ABRANGIDAS PELO PRESENTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

INSTRUMENTO DE DECISAO DO TITULAR PERMANECEM EM PLENO VIGOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602017041
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/06/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 293231592, terça-feira, 2 de junho de 2026 às 17:55:04.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

225

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.971.746/0001-61
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2026, às 15:36:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **TNXXRSWNJF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar | Imprimir

226

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.971.746/0001-61

Razão social: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: R CABREUVA 595 / JARDIM LEOCADIA / SOROCABA / SP / 18085-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803024957458814

Informação obtida em 20/08/2026 12:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 28.971.746/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:27 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.
Código de controle da certidão: **E970.2E1B.F492.4F9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

228

CERTIDÃO Nº: 4009398 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 28.971.746/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº: 0099639932

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

229

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.971.746/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26050826366-00

Data e hora da emissão 19/05/2026 08:44:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Regina Christi

Regina Christi

230

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/WhatsApp (15) 9 9842 3339 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 056/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba(SP), 20 de agosto de 2026.

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
R.G. 11.328.128-6

231

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 5eb9425a-f055-48b6-9e59-54af3e9c1acf

Estabelecimento

IE: 798.245.810.119
CNPJ: 28.971.746/0001-61
Nome Empresarial: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: REGINA CHRISTI COMERCIAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CABREUVA
Nº: 595 **Complemento:**
CEP: 18.085-340 **Bairro:** JARDIM LEOCADIA
Município: SOROCABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 31/10/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
Ensino de dança
Ensino de artes cênicas, exceto dança
Ensino de música
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Ensino de idiomas
Produção teatral
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Ocorreu um erro ao buscar os dados de NF-e/CT-e para este estabelecimento.

Informações NF3-e

Data de Credenciamento como emissor de NF3-e

Informações NFCom

Data de Credenciamento como emissor de NFCom

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 381.624

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

Endereço de Localização
RUA CABREUVA, 595
BAIRRO JARDIM LEOCADIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.085-340

Estabelecido
SIM

Atividade Principal
4756-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Outras Atividades

1412-6/03-00 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

9529-1/99-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4642-7/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4763-6/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

7723-3/00-00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

8592-9/01-00 - ENSINO DE DANCA

8592-9/02-00 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA

8592-9/03-00 - ENSINO DE MUSICA

8592-9/99-00 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

8593-7/00-00 - ENSINO DE IDIOMAS

9001-9/01-00 - PRODUCAO TEATRAL

9001-9/02-00 - PRODUCAO MUSICAL

Código autenticidade: 6615DC6D6598CE57

Nº Via 1

PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 381.624

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

9001-9/03-00 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
9001-9/04-00 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001-9/05-00 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/99-01 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9003-5/00-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
9329-8/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413-4/02-00 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
* *
* *
* *

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:
https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaomunicipal/

Data da Emissão	Data da Abertura
19/02/2026	13/05/2019

Código autenticidade: 6615DC6D6598CE57

Nº Via 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de participação em Licitações que a empresa **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61, Inscrição Estadual nº 798.245.810.119, estabelecida à Rua Cabreúva, 595 – Jd. Morumbi - Sorocaba – SP, em atendimento a PR 041/2018, Compra nº 60974/2018, Autorizações de Fornecimentos números 1540/2018, 1541/2018, 1542/2018, 1543/2018, 1551/2018, 262/2019 e 263/2019 forneceu para esta Prefeitura, no período de 31/08/2018 a 13/02/2019, os seguintes materiais:

- 1.100 (hum mil e cem) peças de **BARRETINA** montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum dourado, porta penacho termoformado moldado em abs injetado de alto brilho na cor branca colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina dourada.

- 48 (quarenta e oito) peças de **BASTÃO DE ALUMINIO** – oco medindo 1,0m de comprimento, com 3/8" de diâmetro acabamento superior e inferior com tampão.

- 48 (quarenta e oito) peças de **BASTÃO PARA BALIZA/BALIZADOR** – em alumínio cromado com 3/8 de espessura e de comprimento variável pela estatura da baliza/balizador, terminais com bolas de borracha.

- 746 (setecentas e quarenta e seis) **PARES DE BOTA CANO LONGO** na cor preta, forrada internamente, modelo clássico, em couro , sintético (ou ecológico), cortada e costurada à mão, com salto de 2,5 cm, solado microporoso antiderrapante.

- 1.800 (hum mil e oitocentas) unidades de **CAPA PROTETORA PARA TERNO** confeccionada em TNT com ziper frontal e cabide plástico.

- 48 (quarenta e oito) unidades de **ESTANDARTE TAMANHO 1,30 X 1,00 M** modelo de flâmula em veludo na cor à determinar, com o nome da fanfarra e o brasão do município de São Sebastião bordados, acabamento com franjas na cor à determinar, transpassado por barra de alumínio de 1,40 m na cor (dourada ou prateada) com ponteiras redondas como acabamento.

- 48 (quarenta e oito) unidades de **FITA OFICIAL** confeccionada em cetim de cores variadas (branco, preto, vermelho, amarelo, azul, lilás, pink, laranja, verde e prata) de largura entre 4 e 6 cm e 06 m de comprimento e peso mínimo de 35gr, com acabamento nas extremidades em ilhoses antioxidante de conformidade com a FIG - Federação Internacional De Ginástica.

- 1.100 (hum mil e cem) unidades de **MACACÃO ESTILO SOCIAL** cor preta, confeccionado em tecido oxford, tipo jardineira com alças reguláveis e fivelas, todo overlocado com tarja refletiva nas laterais, barra overlocada e vinco permanente.

- 48 (quarenta e oito) **PARES DE MAÇA OFICIAL** (par) confeccionada em pvc, com comprimento entre 45cm e 50cm, pesando entre 150 e 170 gramas. cabeça com 03 cm de " diâmetro, circunferência de 9,5 cm de conformidade com FIG - Federação Internacional De Ginástica.

- 700 (setecentos) unidades de **QUEPE TIPO CASQUETE**, montado em estrutura inteiriça de polipropileno termoldado injetado de alto brilho na cor a combinar, sem emendas e sem revestimento. faixa lateral com 3 cm de largura ornamentada com galões dourados ou prateados; aba termoformada em polipropileno de alta densidade e alto brilho injetado com debrum em cor a definir. Acabamento traseiro semicircular em verniz molhado com debrum na cor dourada. Jugular frontal na cor dourada ou prateada. Botom frontal com o brasão do município de São Sebastião. Revestimento interno de regulagem do 52 ao 62 cm feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses.

- 1.100 (hum mil e cem) pares de **SAPATO PARA CORPO MUSICAL** estilo mocassim (preto), cano curto, forrado internamente, modelo clássico, em couro sintético (ou ecológico), cortado e costurado a mão, com salto baixo, solado microporoso.

- 700 (setecentos) unidades de **SHORT CORPO COREOGRÁ FICO** confeccionado em tecido panamá composto de 100% poliéster cós com elástico, com tarja de sutache nas laterais.

- 1.100 (hum mil e cem) unidades de **TUNICA SPENCER ESTILO "DRUM CORP"** confeccionada em tecido panamá composto de 100% poliéster, ornada com fitas refletivas e galão metalizado, botões frontais, aplique na gola, ombreira fixa de espuma revestida de tecido, punhos removíveis em verniz molhado e fechamento nas costas, bandeira do brasil no braço direito e o emblema do município de São Sebastião no peito.

- 700 (setecentas) unidades de **TUNICA CORPO COREOGRÁFICO FEMININA** curta tipo spencer confeccionada em tecido panamá, ornada com fitas refletivas e galão metalizado, botões frontais, apliques frontais, ombreira fixa de espuma revestida de tecido.

Declaramos também que a empresa fornecedora cumpriu plenamente com as obrigações contratuais e prazos estabelecidos fornecendo material de ótima qualidade, sendo que não há de nossa parte nada que possa desaboná-la.

São Sebastião, 20 de julho de 2020.

Romário Amorim Reis Lima
SEDUC
Mat. 71.960-9

SENAI | INSTITUTO DE TECNOLOGIA | TÊXTIL, MODA E CONFECÇÃO

237

ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 0077

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0077.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 2484.1A-25

Empresa: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

Contato: Fernando **e-mail:** maestrorabelo@yahoo.com.br

Endereço: R. Cabreuva, 595 - Jardim Leocadia - CEP: 18085-340 - Sorocaba - SP

Recebimento: 03/09/2025 **Início:** 11/09/2025 **Término:** 11/09/2025

Item de ensaio: TECIDO OXFORD ESTRUTURADO

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	292,14	g/m²
		Coeficiente de variação (CV)	0,23	%

Condições de ensaio de gramatura:
- Número de corpos de prova por amostra: 05
- Área de medição: 99,632 cm²

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2025.

MARCELO LUIZ PEREIRA:13201416843
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CIESP, ou=Videoconferencia, ou=62226170000146, cn=MARCELO LUIZ PEREIRA:13201416843

Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
Os ensaios foram realizados nas instalações permanentes do laboratório.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Regina Christi

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/WhatsApp (15) 9 9842 3339 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.971.746/0001-61, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Fernando Cezar Rabelo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 11.328.128-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.524.188-12, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sorocaba(SP), 20 de agosto de 2026.

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
R.G. 11.328.128-6

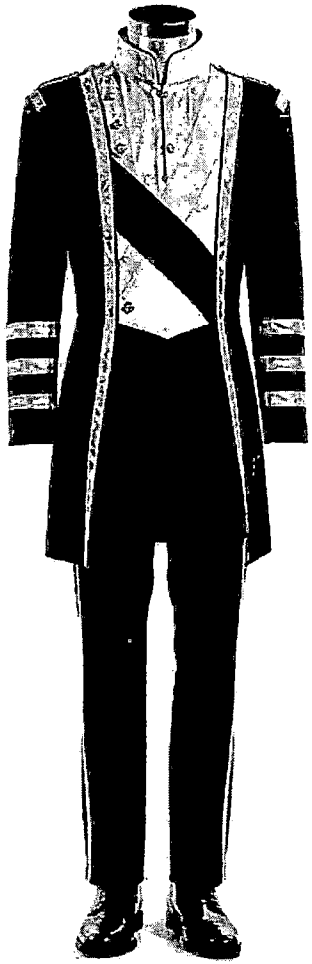
Fera Proart

Catálogo Fera Proart 2026

239

A GRIFE DAS BANDAS E FANFARAS DO BRASIL

Corpo *Musical*



Militar

Túnica estilo "Militar": com corte a laser para bloqueio de desfio do tecido, com a frente forrada, estruturado com dublagem por adesão térmica, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster.

Acompanhando sempre punho embutido. Tradicionalmente acompanha calça em Oxford, com vinco permanente.

Americano

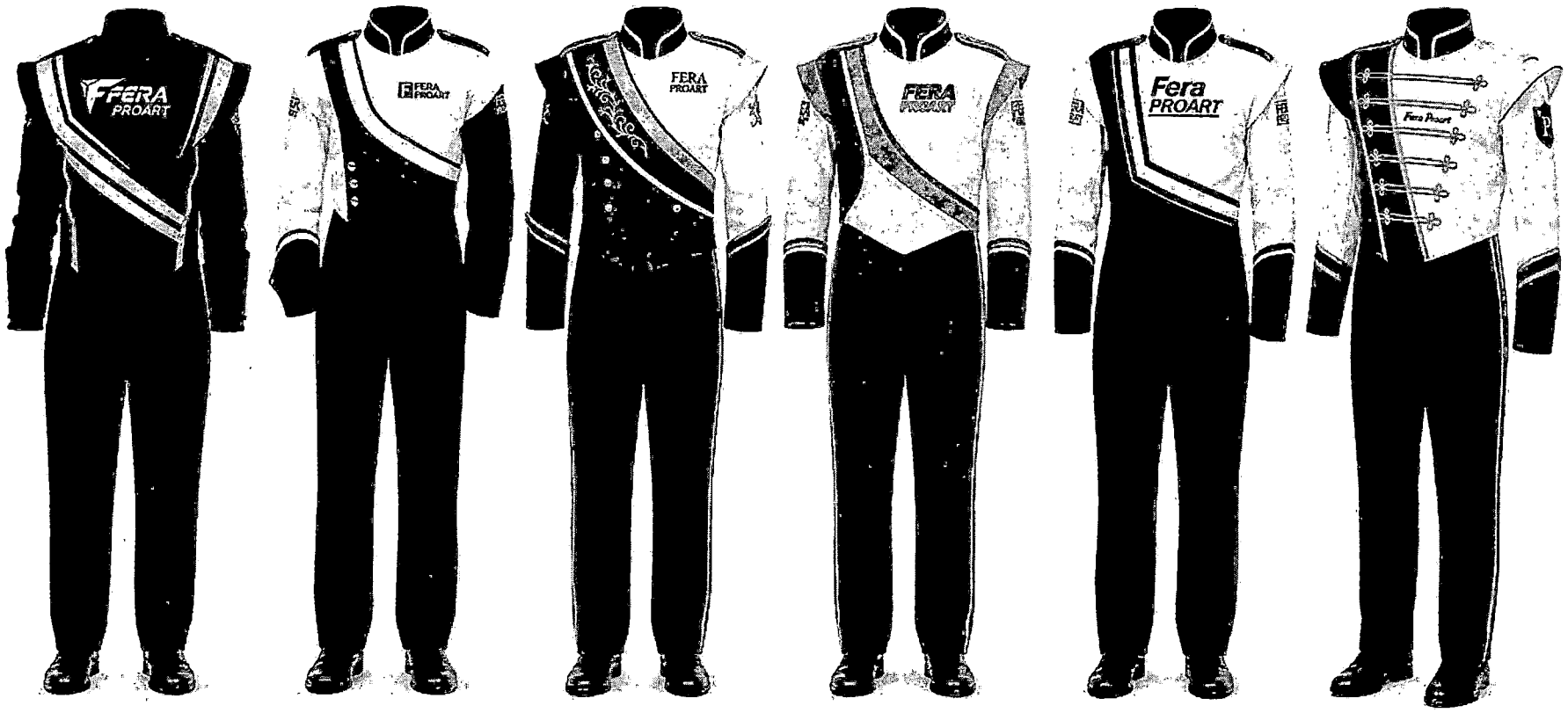
Túnica Spencer estilo "Drum Corp" com corte a laser para bloqueio de desfio do tecido, com a frente forrada, estruturado com dublagem por adesão térmica, confeccionada em tecido Oxford 100% poliéster.

Pode acompanhar punhos removíveis. Habitualmente acompanha macacão com vinco.



Fera Proart

Corpo Musical



Corpo *Musical*



,orpo
oreográfico

modelo Spencer "Drum Corp" ou
Militar com corte slim realizado em
a a laser para bloqueio do desfio do
endo este em Oxford 100% poliéster
ado por dublagem por adesão

mente acompanha calça legging,
) ser também collant, saia ou
ia.



Linha de*Frente*



Fera Proart

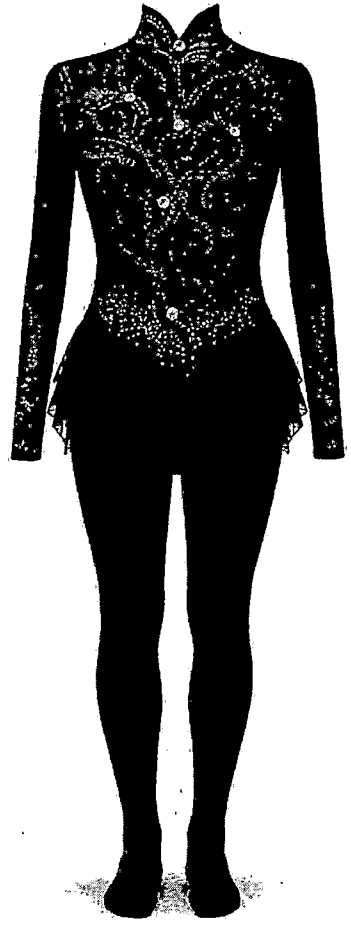
Linha de *Frente*

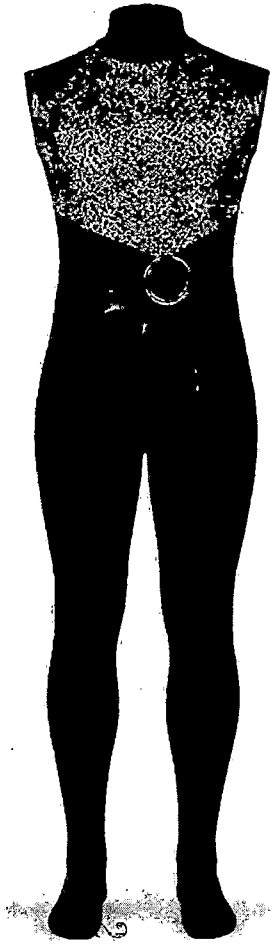


Baliza
Masculino e Feminino

Independente da baliza masculina ou da baliza feminina, os uniformes podem ser confeccionados em tecido de suplex, veludo cristal, cirrê, entre outros com a composição em elastano alta. Ornamentado com pedraria para enriquecer o uniforme e realçar durante a movimentação corporal. Transparência e indumentárias que possam ferir fisicamente e moralmente o componente são proibidos.

Confeccionados pensando na realidade da vivencia da baliza onde realiza movimentos acrobáticos no ar e no chão, de alto impacto e na sua grande maioria nas ruas a céu aberto.





Fera Proart

Baliza

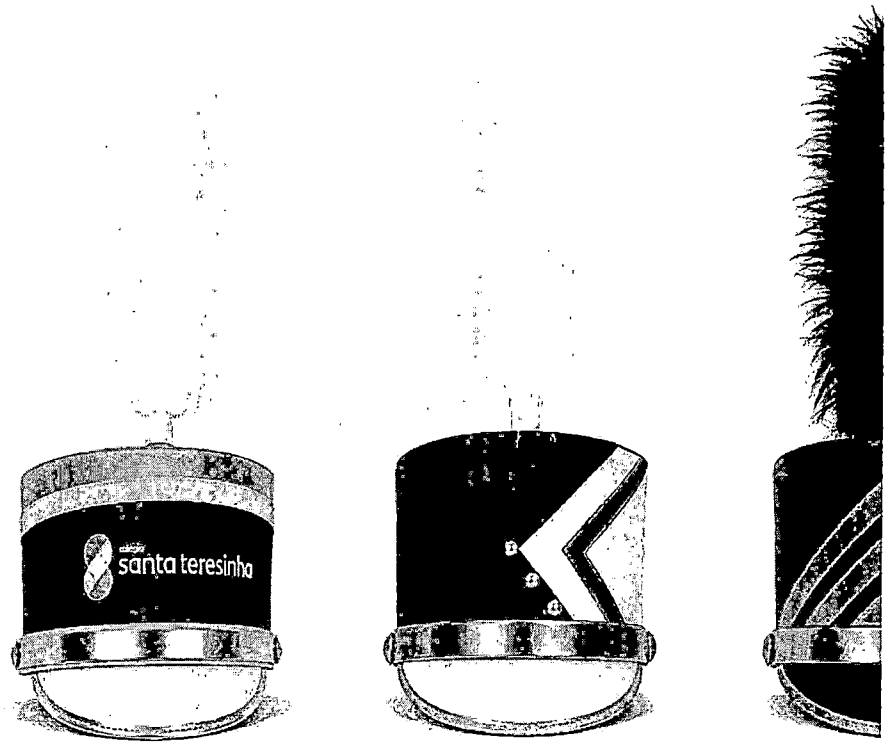
Masculino e Feminino



Baretinas
Padrão Americano

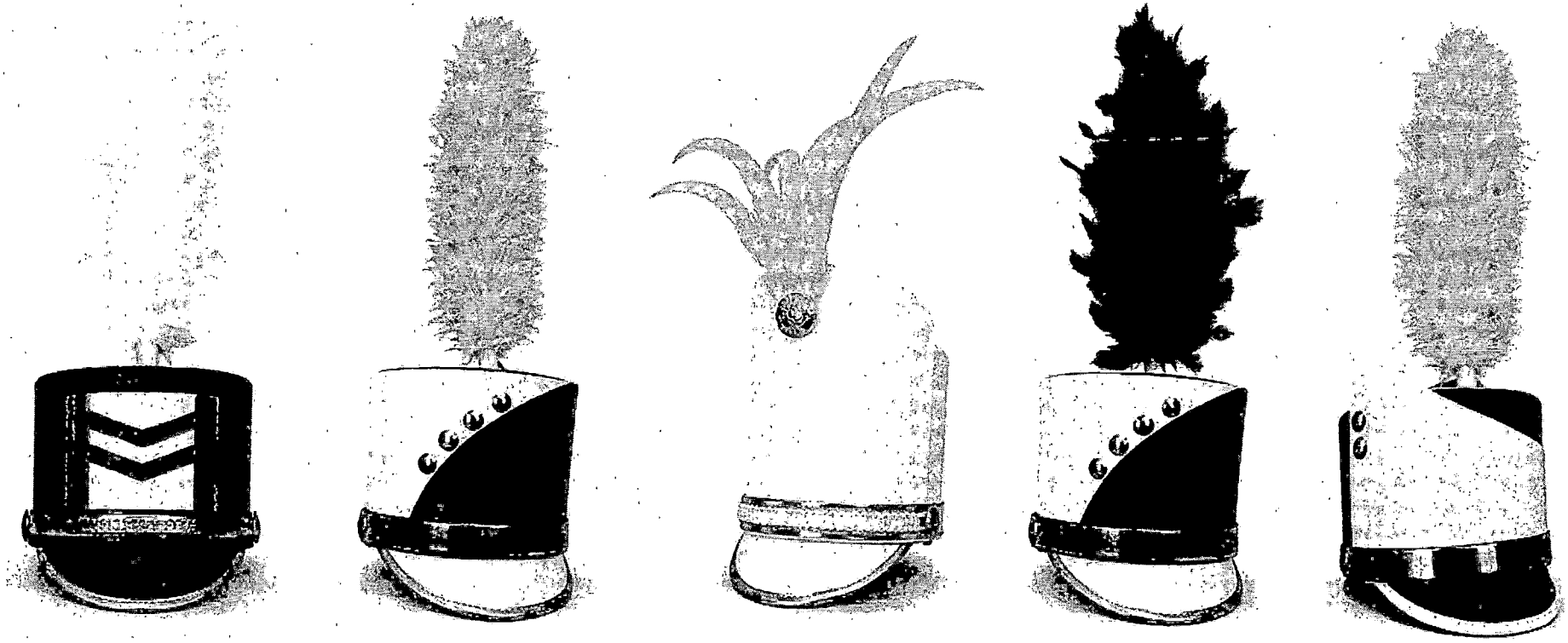
A Fera Proart trouxe dos Estados Unidos o conceito das barretinas com estruturas termoformadas que garantem um perfeito caimento do revestimento à barretina.

Além da própria estrutura termoformada da barretina a Fera Proart também investiu na fabricação de moldes para injeção das abas, porta penachos e acabamento do porta penacho proporcionando um conjunto uniforme, resistente e elegante. Agora também com LED´s.



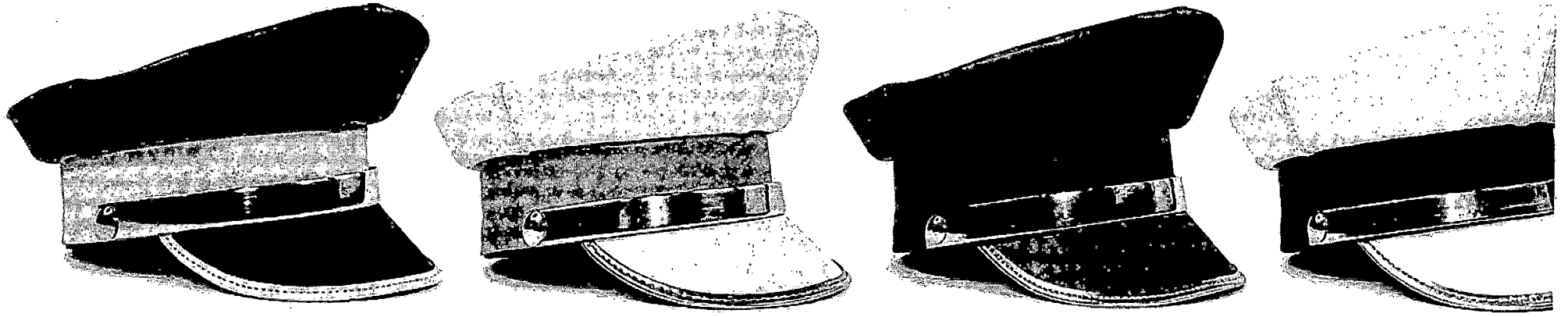
Fera Proart

Baretinas
Padrão Americano



Quepes *Militares*

Para os quepes estilo militar (tanto o modelo Jaú quanto o modelo feminino), investimos em moldes para injeção das estruturas, proporcionando quepes duráveis e charmosos!

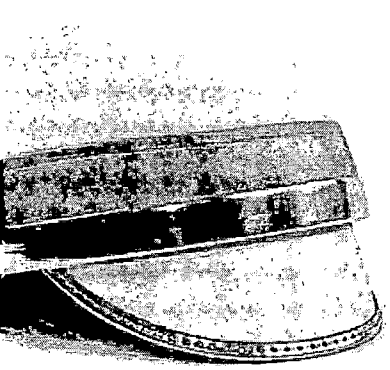
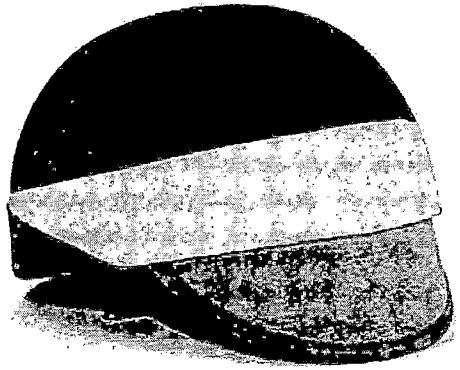
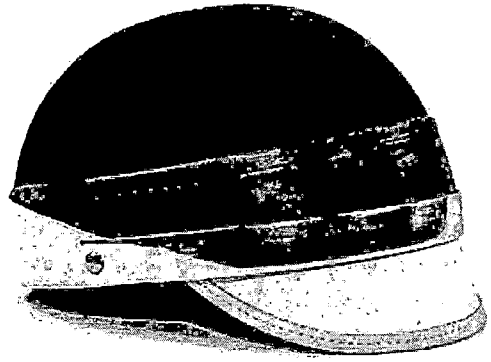
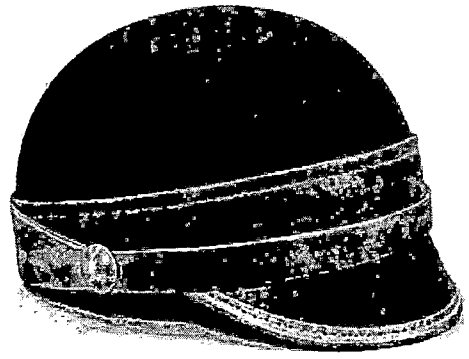


052

Fera Proart

Quepes
Casquetes

Estrutura em PVC rígido, revestido com napa, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho, acabamento com perfis dourados e com regulagem.

Calçados
Corpo Musical

A Fera Proart desenvolveu um modelo de bota e sapato especificamen
corpo musical buscando mais conforto, durabilidade, pratici
principalmente com baixo impacto através do rebaixamento traseiro
possibilitando maior segurança aos músicos, principalmente os de instr
de sopro, pois foi fabricado anatomicamente para a marcha.









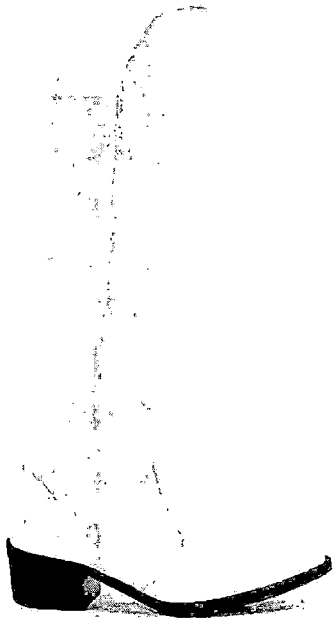
Fera Proart

'alçados
na de Frente

Desenvolvemos o modelo de Bota com cano alto, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Agora com a possibilidade da panturrilha em Neopreme





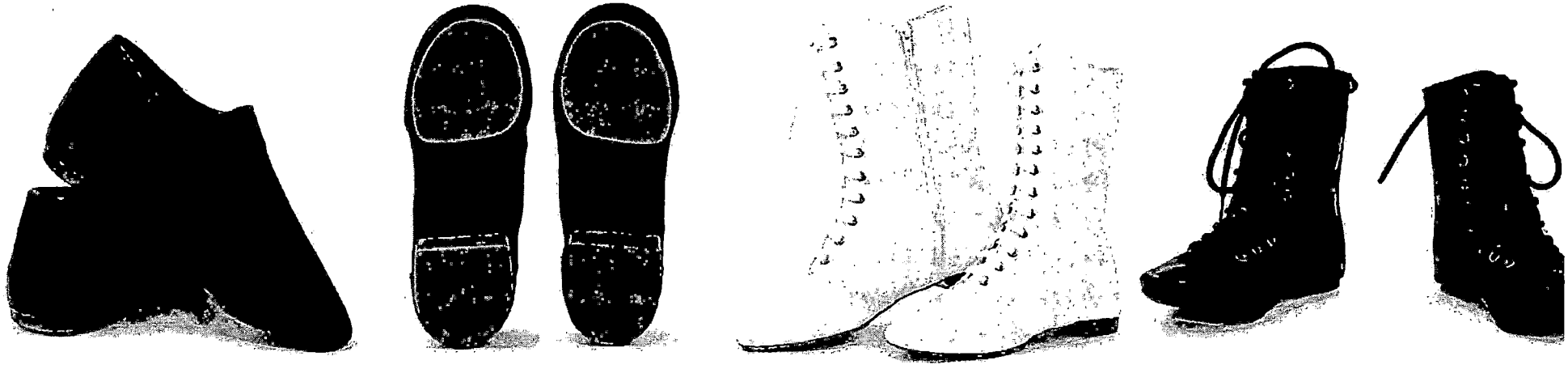




32 33

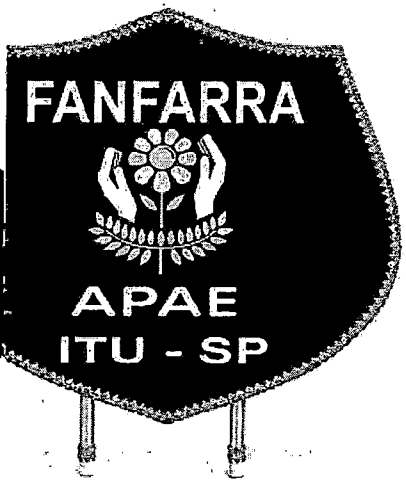
Calçados *Baliza*

Bota de Baliza: Sapatilha de jazz, cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher e solado bipartido.



Estandartes

Base em acrílico sobre MDF, com cores a definir em alto relevo feita em impressão UV direta no acrílico. Apoio inferior, pegadores transpassados em alumínio polido e acabamentos em borracha.





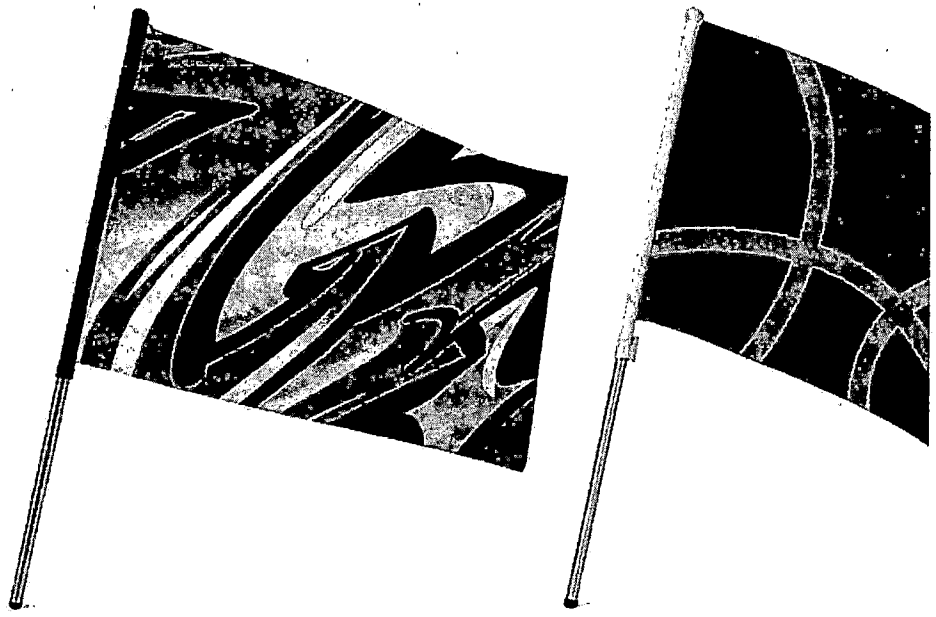




Acessórios
Corpo Coreográfico

Bandeiras

Bastão com bandeira ou bandeirolas: acessório mais tradicional e utilizado, o bastão com bandeira é de fácil manuseio técnico. E agora com a novidade em LED, a Fera Proart vem desenvolvendo um material mais leve, durável e com maior resistência.



Acessórios
Corpo Coreográfico



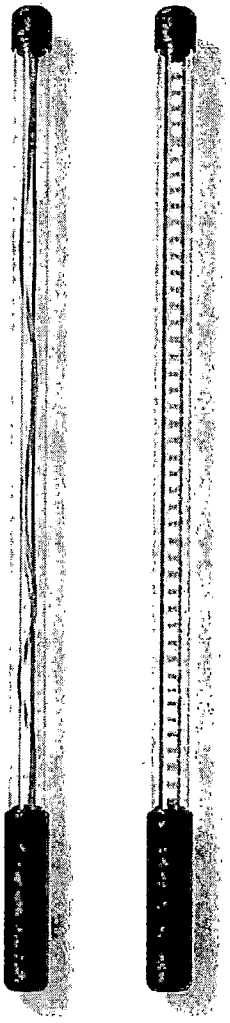
Airblade

A febre entre os corpos coreográficos, pois o Airblade (lâmina no ar) é um acessório americano, criado para realização de movimentos coreográficos com giros e lançamentos para o ar.

A Fera Proart é a única empresa no Brasil que fabrica esse acessório!

Bastão Led

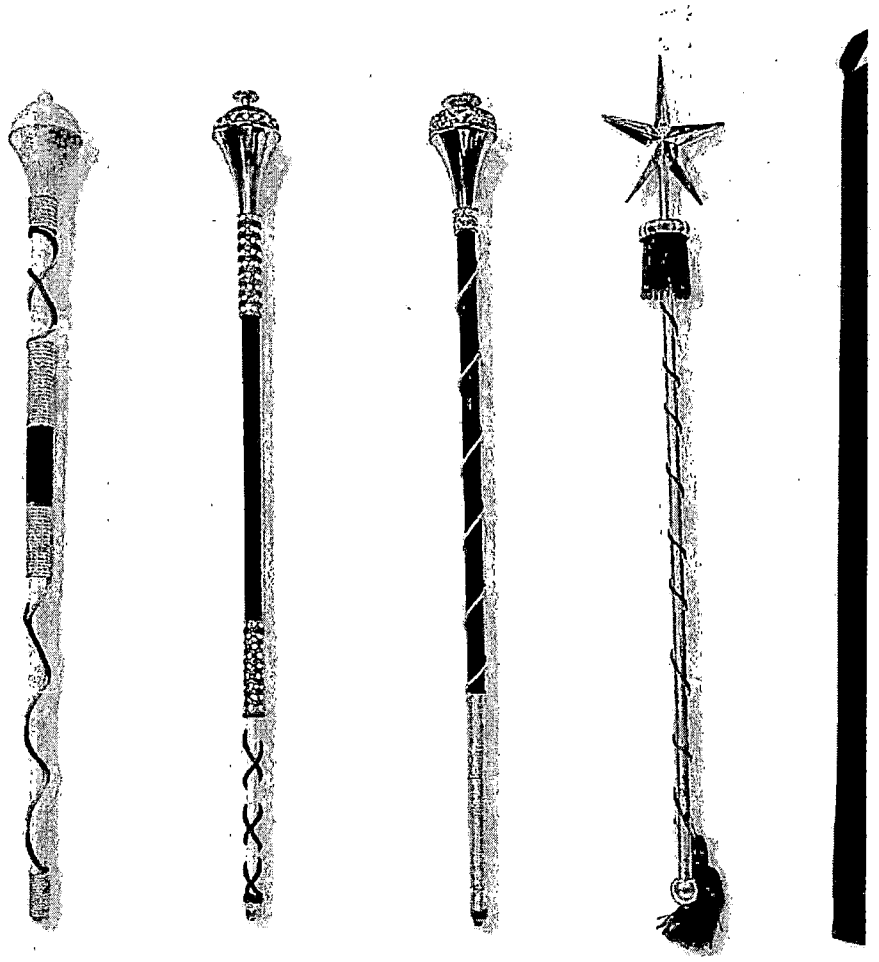
Outro item criado pela Fera Proart, em 2010, o Bastão de Led é o queridinho das linhas de frentes!



Acessórios
Comandante Mór

Bastão Mace

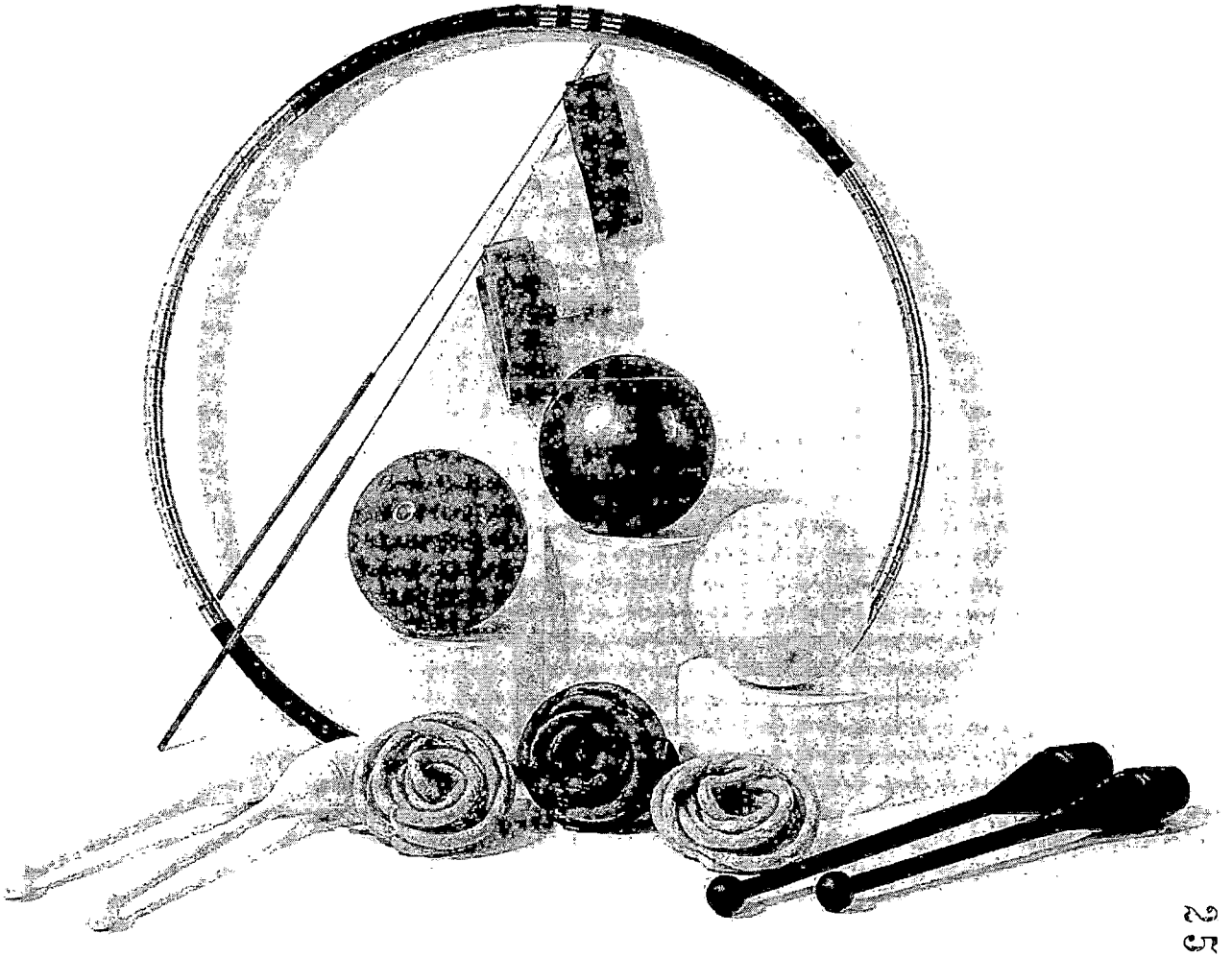
Corpo de fibra de vidro, coroa de latão maciço cromada, cúpula e virola cromados, corrente adornando todo o corpo.



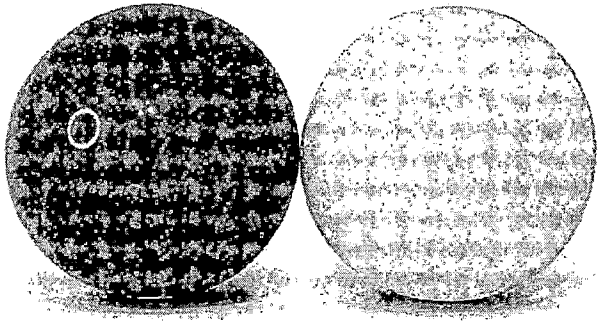
Acessórios
iza

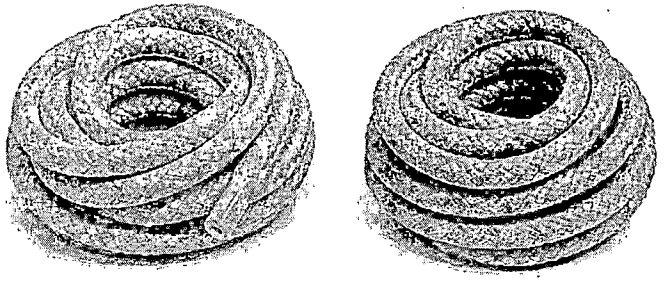
stão
ças
as
cos
las
rdas

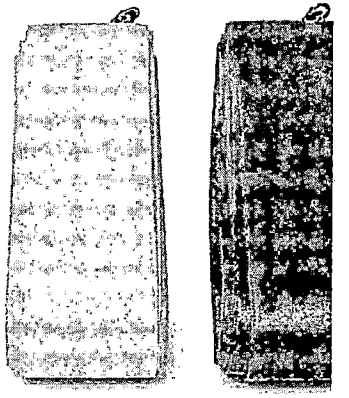
ros aparelhos que podem ser utilizados
lidade de enriquecer a obra coreográfica.



Acessórios
Baliza



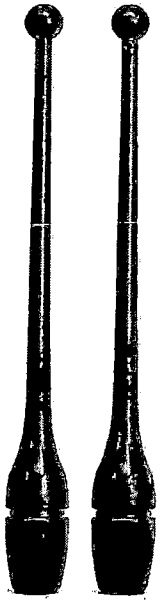


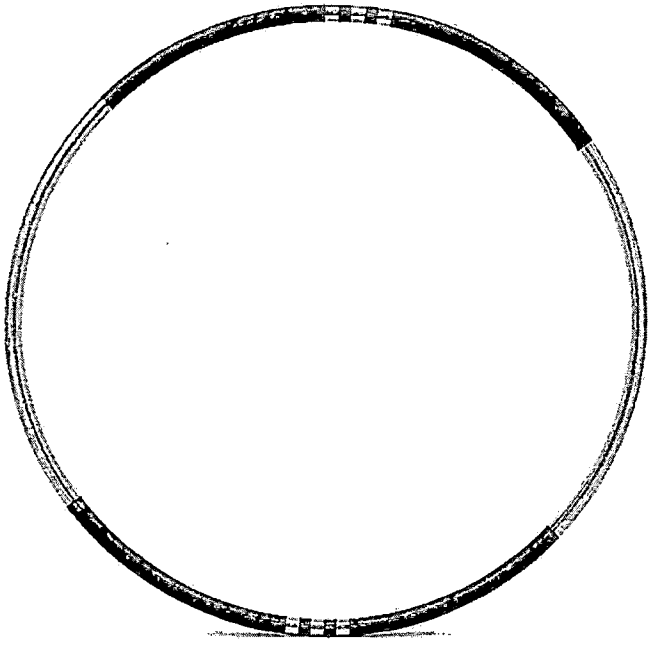


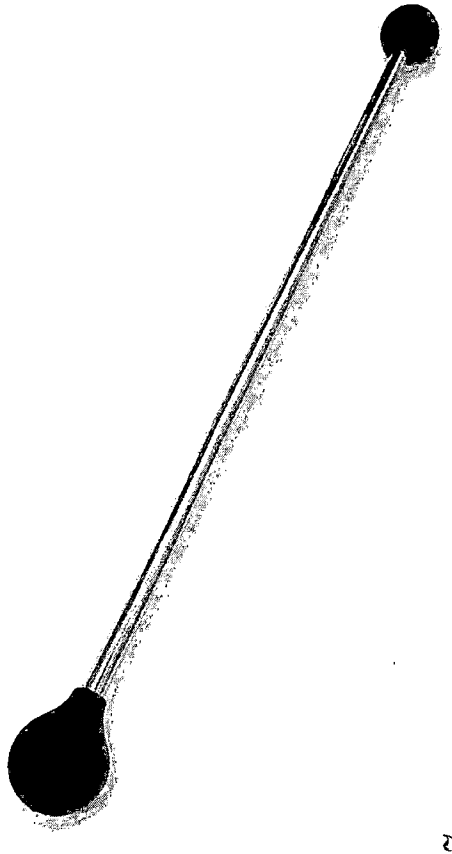
Bolas — Cordas — Fitas

Fera Proart

Acessórios
Baliza



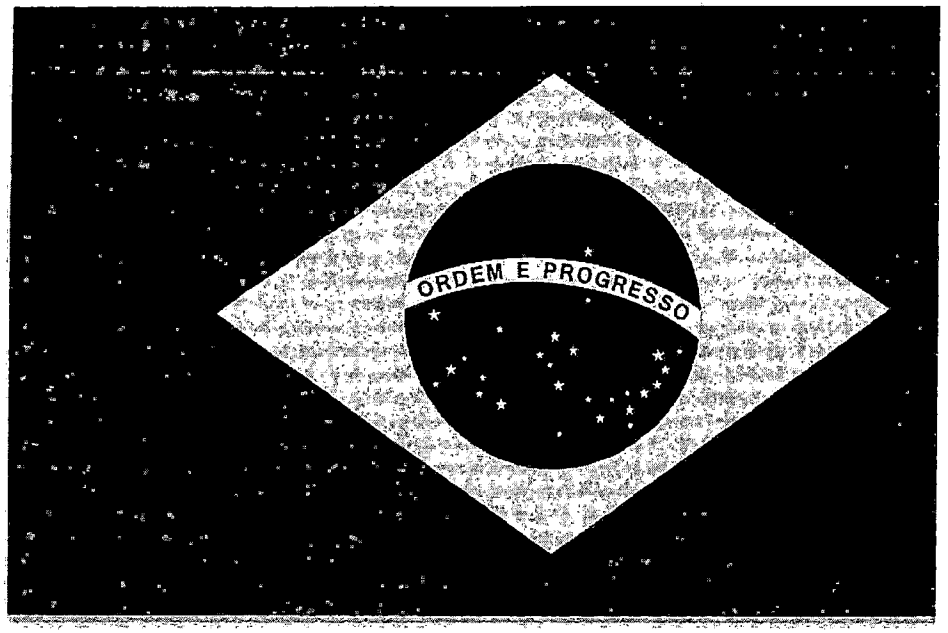




Maças — **Arcos** — **Bastão**

Acessórios

Pavilhão e Pavilhão Cívico



Bandeiras

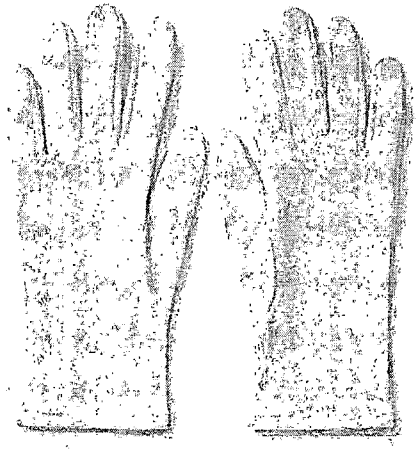
Bandeiras de: países, cidades e municípios. Bordada ou estampada em tecido 100% poliéster

Fera Proart

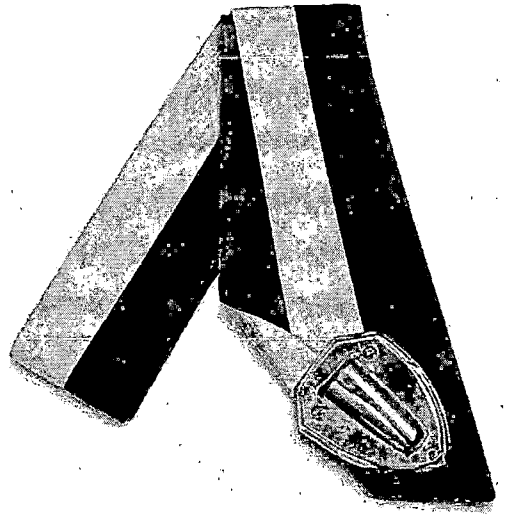
Acessórios
Pavilhão e Pavilhão Cívico



setas



Luvas



Talabartes

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

Acompanhe nossas novidades através de nossos canais oficiais.

WHATSAPP
(15) 99799-2549

SITE OFICIAL
www.feraproart.com.br

INSTAGRAM
@fera.proart

FACEBOOK
@proart.fera



Fera Proart

A grife das
Bandas e Fanfarras
do Brasil

VISTA SUA IDENTIDADE COM QUEM VIVE A MÚSICA.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Análise e aprovação de amostras referentes à aquisição dos itens de Uniformes para banda marcial BAMUPI PREGÃO ELETRONICO N 056/2026 (conforme especificações no termo de referência).

Empresas fornecedoras:

FERAPROART CNPJ: 07.179.827/0001-53

Descrição: tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados.

(X) Aprovadas

() Reprovadas

Descrição: Quepe Modular: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Quantidade de amostras: 1

(X) Aprovadas

() ReprovadaS

Descrição: Bota para Corpo Musical: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte

Quantidade de amostras: 1

(X) Aprovadas

() Reprovadas

Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

(X) Aprovadas

() Reprovadas

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1457

Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

(X) Aprovadas

() Reprovadas

Descrição: Botilha baliza: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade de amostras: 1

(X) Aprovadas

() Reprovadas

As amostras dos produtos foram recebidas para verificação de conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. A equipe designada realizou a análise considerando aspectos como **material, acabamento, medidas, durabilidade, resistência, cor, costura e funcionalidade.**

Após a verificação, constatou-se que as amostras apresentadas **atendem** às especificações exigidas.

Diante do exposto, **as amostras apresentadas foram aprovadas**, estando o fornecedor apto a dar continuidade ao fornecimento dos produtos conforme as condições estabelecidas no contrato.

Piên, 03 de setembro de 2026

Alexandra Ap. C. Laurindo

Alexandra Ap. Da Cruz Laurindo

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 3650/2026
Pregão Eletrônico nº 056/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**, por intermédio dos servidores responsáveis pela análise das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2026, vem, para fins de regular instrução processual, **CERTIFICAR E RETIFICAR ERRO MATERIAL** constante do Relatório de Aprovação de Amostra datado de **03 de setembro de 2026**, nos seguintes termos:

1. DO ERRO MATERIAL IDENTIFICADO

Após revisão do Relatório de Aprovação de Amostra, constatou-se que, no campo destinado à identificação da empresa fornecedora das amostras, foi registrado, por equívoco material, o seguinte:

"FERAPROART – CNPJ nº 07.179.827/0001-53".

Esclarece-se que o referido número de CNPJ foi inserido **erroneamente no momento da elaboração/preenchimento do relatório**, não correspondendo ao CNPJ da empresa licitante cujas amostras foram recebidas e avaliadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2026.

2. DA IDENTIFICAÇÃO CORRETA DA LICITANTE

Para todos os fins relacionados ao Pregão Eletrônico nº 056/2026, a identificação correta da empresa que apresentou as amostras submetidas à análise desta Secretaria é:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ nº 28.971.746/0001-61
Nome comercial utilizado nos documentos: Regina Christi/Fera Proart.

A própria documentação da fase preparatória do processo registra cotação apresentada por "Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI – Fera Proart", sob o CNPJ nº 28.971.746/0001-61.

6. DA JUNTADA AOS AUTOS

A presente Certidão de Retificação deverá ser juntada imediatamente ao Processo Administrativo nº 3650/2026, passando a integrar o Relatório de Aprovação de Amostra para todos os efeitos administrativos.

Registra-se que a presente manifestação possui caráter **exclusivamente saneador e declaratório**, destinada a corrigir inexatidão material na identificação cadastral da empresa, sem modificar o conteúdo da avaliação realizada, as amostras examinadas ou o resultado técnico anteriormente consignado.

Piên/PR, ____ de setembro de 2026.

Alexandra Ap. C. Laurindo

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO
Matrícula nº 4766252
Responsável pela avaliação das amostras

Adriana F. Franco

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Matrícula nº 4766253
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Município de Piên/PR

3. DA ORIGEM EXCLUSIVAMENTE FORMAL DO EQUÍVOCO

A Secretaria esclarece expressamente que a divergência decorreu **exclusivamente de erro material de preenchimento do Relatório de Aprovação de Amostra**, não representando alteração da empresa licitante, substituição de fornecedor, apresentação de nova proposta ou transferência de amostras entre pessoas jurídicas distintas.

As amostras objeto da avaliação foram aquelas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2026 e vinculadas à licitante **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 28.971.746/0001-61**.

Não houve apresentação posterior de novas amostras para substituir aquelas originalmente submetidas à avaliação, tampouco alteração das características dos produtos após a análise realizada pela equipe responsável.

4. DA MANUTENÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

O erro ora retificado restringe-se à **identificação cadastral constante do cabeçalho do relatório**, não interferindo nos procedimentos técnicos realizados pela equipe responsável nem nas características das amostras efetivamente examinadas.

Dessa forma, permanecem **inalteradas as conclusões técnicas** constantes do Relatório de Aprovação de Amostra de 03 de setembro de 2026.

Naquela oportunidade, a equipe registrou que as amostras foram verificadas quanto a material, acabamento, medidas, durabilidade, resistência, cor, costura e funcionalidade, concluindo pelo atendimento às especificações exigidas.

5. DA RETIFICAÇÃO

Diante do exposto, para fins de saneamento e correta instrução do Processo Administrativo nº 3650/2026, fica **RETIFICADA** a identificação constante do Relatório de Aprovação de Amostra de 03 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

FERAPROART – CNPJ nº 07.179.827/0001-53.

LEIA-SE:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA. – CNPJ nº 28.971.746/0001-61.

Ficam **ratificados os demais termos, avaliações e conclusões técnicas** constantes do Relatório de Aprovação de Amostra, que permanecem inalterados.

JOTAGÊ CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99606-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 19460-184 | ITARARÉ - SP

RECURSO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PROCESSO Nº 3650/2026

Ao

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
Sr. MAICON GROSSKOPF e Sra. THAIS BECKER DE SOUZA

A empresa Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 20.147.887/0001-52, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte **RECURSO AO EDITAL** em questão, com base nos fatos a seguir:

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, o Art. 165 da Lei nº. 14.133/21 estabelece legitimidade para impetrar recurso tempestivamente.

SÍNTESE DOS FATOS

Sendo dever da Administração Pública a garantia da **lisura e isonomia** de suas contratações, nos termos estabelecidos ao Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e ao Art. 5º da Lei nº. 14.133/21, é também dever dos administrados **denunciar irregularidades** que maculem as licitações públicas.

Como quando ao registrar pedido de impugnação a essa autoridade licitatório e essa a nós ter indeferida no processo em epígrafe, baseando-se em distorções do que realmente estava sendo requerido, identificadas diversas inconsistências interpretativas, técnicas e jurídicas, que **viciam este certame**, **DIRECIONANDO** a apenas a uma empresa a disputa.

Desta forma, o presente edital deve ser anulado a fim de garantir lisura, como prevê o art. 165 da Lei 14.133/21.

1. DOS FATOS:

A empresa Jotagê Creative, apresentou pedido de impugnação na data de 18 de Agosto de 2026, dentre as motivações estavam:
I, o uso de tecido Oxford dublado termicamente como único tecido capaz de atender a confecção de uniformes de bandas e fanfarras em detrimento de outros tecidos e técnicas de estruturação;

JOTAGÊ CRIATIVO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(16) 99609-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

II. obrigação de corte a lazer como o único tipo de corte de tecido aceito e capaz de atender a confecção de uniformes para bandas e fanfarras em detrimento de outros tipos de corte, seja manual ou industrial, onde se overloca finalizando e evitando o desfio e ainda dá acabamento profissional;
III. Obrigação de estrutura inteiriça para quepes e barretinas em detrimento de estruturas montadas as quais apresentam resultado equivalente;
IV. A exigência de Laudo laboratorial do tecido não foi contestada nesse pedido de impugnação, caso não tenhamos expressados de forma clara, explico. A exigência de laudos está prevista no mesmo artigo citado para embasamento da argumentação da impugnação; o art. 17 § 6º da lei 14.133/21, prevê a exigência de laudos e jamais iríamos contestar uma determinação da lei, nosso enfoque foi que nos itens I, II e III, aqui dissertados a qualidade do produto quanto ao material sua estruturação, costura, acabamento, durabilidade, caimento podem sim ser aferidas através do manuseio das amostras da forma adequada; A secretaria demandante em seu parecer demonstrou alto conhecimento das técnicas de confecção e tipagem de tecidos, obviamente deveria ter conhecimento disso que vos esclareço.

A argumentação no pedido de impugnação de que haveriam algumas poucas empresas que poderiam atender o descritivo se baseava na hipótese de haver três fornecedores, (os que apresentaram orçamentos na fase de coleta de preços), que atenderiam supostamente, essas extrapoladas exigências, porém isso não veio a se confirmar; após o indeferimento equivocado do pedido de impugnação, para fins de averiguação a Jotagê Creative, solicitou os documentos acerca da fase preparatória (ETP dentre outros), os quais só foram tornados públicos após a nossa solicitação via e-mail ao setor de licitação da prefeitura de Piên-PR, (prova anexo 1), solicitação está realizada ao dia 21/08/2026; Ocorre que após a averiguação dos documentos tornados públicos constatou-se que das três empresas que apresentaram os orçamentos, apenas uma atua efetivamente no ramo de uniformes para bandas e fanfarras a empresa Fernando Cézar Rabello de Oliveira (Fera Pro Art ou Regina Christi?), as demais empresas não se encontrou evidências de que atuem nesse ramo no Brasil, a denominada empresa Clint Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.316.367/0001-07, tem na verdade como razão social o nome: Wisee Digital Ltda e sua atividade principal CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (prova anexo 2), e a empresa denominada Paulo Sergio Silva Batista, CNPJ nº 11.081.879/0001-60, o qual consta carimbo e assinatura em nome do mesmo na verdade tem em seu CNPJ a razão social: Tamara Ferreira Viveiros Ltda, (prova anexa 3), em consulta ao PNCP, foi levantado que destas três empresas somente a Fera Pro Art/Regina Christi apresentam contratos com entes públicos, tais fatos trazem levantam dúvidas quanto a coleta dos preços para o edital em epígrafe, pois evidencia que a coleta de preços não foi realizada em sua totalidade junto a empresas conhecedoras e atuantes neste segmento tão específico, há indícios de uma manipulação de dados a fim de viabilizar a realização deste certame na forma como o tem sido até o momento; Mas não foram somente esses três orçamentos utilizados na obtenção dos preços para esse certame, também houve dados obtidos junto ao PNCP, porém os contratos obtidos para suporte aos itens objeto deste edital em nome dos seguintes municípios: Uriaúna-PB (uniforme de fanfarra, porém tecidos e técnicas divergentes dos exigidos neste edital 056/2026), Murici-AL (se limita em roupas para

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99606-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

balizas) e Viçosa-AL (se limita a roupas de fantasia em veludo e lycra), o exigidos nestas cidades não tem semelhanças com as exigências e materiais licitados neste referido processo licitatório.

Senhores, o descritivo dos itens licitados neste edital foram obtidos diretamente da Empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Eireli, CNPJ nº 28.971.746/0001-61, (Fera Proart), como prova a cotação em anexo (prova anexo 4), tal empresa neste processo licitatório é identificada primeiramente neste pelo nome fantasia Regina Christi (vide proposta comercial anexa aos documentos de habilitação e cartão do CNPJ) e ainda Fera Pro Art, (guardem esse nome); Sr. Pregoeiro(a), ocorreu que no relatório de aprovação das amostras anexa aos documentos deste certame referente a empresa atualmente vencedora deste pregão, Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Eireli, CNPJ nº 28.971.746/0001-61, nome fantasia Regina Christi Comercial (prova anexo 5), porém no relatório em outro nome e CNPJ, neste documento de aprovação oficial emitido pela prefeitura municipal de Piên-PR, ao dia 03 de setembro de 2026 e assinado pela Sra. Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo Matrícula: 4766252, a empresa identificada neste relatório é a empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira, CNPJ nº 07.179.827/0001-53 (prova anexo 6), nome fantasia Fera Proart, duas empresas distintas, em nome de um mesmo empresário porém CNPJs diferentes; Agora apresento o entendimento de toda essa trama, prova anexo 7, 7.1 e 7.2 - o II Concurso de bandas e fanfarras de Piên-PR, segue links: (https://www.facebook.com/UPFBandas/photos/ii-concurso-de-bandas-e-fanfarras-de-pi%C3%AAn-24102026/1448585857304332/) e (https://www.instagram.com/p/DcpA--yFvPH/), a empresa denominada Fera Pro Art empresa essa que obteve amostra aprovada por essa administração, que não é uma filial da empresa Regina Christi que está vinculada ou são as mesmas a empresa Regina Christi é uma das patrocinadoras do concurso de bandas e fanfarras de Piên-PR, o qual será realizado ao dia 24 de Outubro de 2026, com realização da prefeitura municipal de Piên-PR conforme provas anexas.

2. CONCLUSÃO

Autoridade pública, desde a pesquisa de mercado com fornecedores e orçamentos que complementam um orçamento principal realizado por fornecedores no mínimo suspeitos, não reconhecidos no ramo de bandas e fanfarras, a adoção de um descritivo enviesado, direcionado, com exigências restritivas da competitividade, descritivo comprovadamente redigido pela empresa elencada desde o início para ser a vencedora neste processo nº 3650/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026, tudo isso para premiar um patrocinador.

Autoridade pública:

> **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 STF).**

JOTAGÊ CRIATIVERIA DE CONFEITOS LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 380.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(15) 99605-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

E ainda o art. 71 da Lei 14.133/21, se lê:

> **Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**
> **I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;**
> **II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**
> **III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**
> **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.**
> **§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**
> **§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.**
> **§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.**
> **§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.**

Senhores a fraude em licitações envolve qualquer ação que manipule, distorça ou prejudique a livre concorrência em processos licitatórios. Esses atos podem ocorrer em várias etapas da licitação e incluem práticas como:

1. **Favorecimento de empresas específicas**
   Quando um servidor público, em conluio com terceiros, direciona o processo licitatório para beneficiar uma organização, limitando a competitividade.
2. **Manipulação de resultados**
   Alteração de propostas, pontuações ou documentos para assegurar a vitória de uma empresa previamente escolhida.
3. **Restrição de concorrência**
   Criação de critérios restritivos que eliminem potenciais participantes e favoreçam concorrentes específicos.
4. **Sobrefaturamento ou superfaturamento de contratos**
   Inserção de valores acima do necessário nos contratos firmados, resultando em prejuízo aos cofres públicos.

Saliento aqui a responsabilidade do agente público em exercício, é seu dever observar os princípios da moralidade, da probidade administrativa com o devido respaldo na Lei nº 14.133/21; 8.429/1992 e do Código Penal, para tanto, exige-se a devida apuração dos atos praticados pelos agentes aqui envolvidos e a devida punição aqueles que no exercício deste certame vieram a desviar do caminho da transparência, eficácia e interesse público.

3. DOS PEDIDOS

JOTAGE CREATIVE IND. DE CONF. LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
IE: 390.059.199.110
FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR
(18) 99805-8144
@JOTAGECREATIVE
RUA FREI CANECA, 2300 | CEP: 18460-184 | ITARARÉ - SP

1 – Nulidade do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2026, Processo nº 3650/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Piên-PR, por vício insanável.

2 – Que os atos praticados neste processo licitatório pelos agentes públicos responsáveis os quais o levaram a sua nulidade sejam remetidos a instancia superior para devida apuração e punição aos responsáveis.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itararé-SP. 10 de Setembro de 2026.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152

Assinado de forma digital por JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:20147887000152
Dados: 2026.09.10 21:25:03 -03'00'

Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Fabrício Henrique Tabarro - Empresária/Representante legal
RG 14.460.470-9 SESP-PR - CPF 346.016.928-14

Retomar

RE: Requerimento de impugnação P.E. nº 056/2026

277

De fale@jotagecreative.com.br 21 De Ago, 16:27

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Prezados
Solicito os 03 (três) orçamentos e/ou os dados oriundos do PNCP, ETP e demais documentos públicos referente ao pregão eletrônico nº 056/2026, também que os dados deste pedido de impugnação tenha a devida publicidade ante a plataforma BNC e PNCP e site da prefeitura municipal de Piên-PR, para averiguação de quais os fornecedores comprovadamente trabalham com esse tipo de tecido manipulado. Para tanto invoco o principio da publicidade e a lei de acesso a informação;
--
Atenciosamente
Jotagê Creative

--
Atenciosamente

...

Respondente Encaminhar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

278

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **03.316.367/0001-07** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **22/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
WISEE DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.01-5-02 - Web design
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **AV MASCOTE**	NÚMERO **1520**	COMPLEMENTO **APT 42**

CEP **04.363-001**	BAIRRO/DISTRITO **VILA MASCOTE**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **LEGALIZACAO@WORKSTART.COM.BR**	TELEFONE **(11) 3726-2131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

279

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:50:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

280

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.081.879/0001-60** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
TAMARA FERREIRA VIVEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PEJOTA**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R JOAQUIM DA SILVA CRAVO**	NÚMERO **04**	COMPLEMENTO **A**

CEP **48.060-070**	BAIRRO/DISTRITO **SILVA JARDIM**	MUNICÍPIO **ALAGOINHAS**	UF **BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **noelia_santos@ig.com.br**	TELEFONE **(75) 8813-7604 / (75) 3421-7802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **13/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Fera Proart
A grife das Bandas e Fanfarras do Brasil

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J.: 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595, CEP 18085-340 – Sorocaba - SP
Fone/Whatsapp (15) 99799-2549/99842-3339 e-mail: feraproart@yahoo.com.br

[redacted]

Conforme solicitado, segue orçamento:

Produto				
Item	Descrição	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
01	**Uniforme Corpo Musical – Túnica e Macacão.** **Túnica:** modelo Spencer (Drum Corp) ou dolman militar a escolher, em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem **pespontados**. Opcional de aplicação de estampa em DTF com arte a ser fornecida. Aplicação opcional de galões metalizados ou personalizados, botões frontais e cordões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis com aplicação opcional de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre" com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. **Macacão:** estilo jardineira confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster com corte slim realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7	[redacted]	[redacted]	[redacted]
02	**Calçado Corpo Musical:** Sapato Mocassim em cor a definir totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 33 ao 48. Bag para transporte.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
03	**Uniforme Comandante Mór – Túnica e Macacão.** **Túnica:** modelo Spencer (Drum Corp) ou dolman militar a escolher, em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas	[redacted]	[redacted]	[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

282

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.971.746/0001-61 MATRIZ		31/10/2017

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGINA CHRISTI COMERCIAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CABREUVA	595	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.085-340	JARDIM LEOCADIA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAESTRORABELO@YAHOO.COM.BR	(15) 3236-6238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **08:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

283

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.971.746/0001-61 MATRIZ		31/10/2017

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CABREUVA	595	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.085-340	JARDIM LEOCADIA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAESTRORABELO@YAHOO.COM.BR	(15) 3236-6238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **08:58:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

284

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.179.827/0001-53** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **03/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERA PROART	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CABREUVA	**596**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.085-340	**JARDIM LEOCADIA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAESTRORABELO@YAHOO.COM.BR	**(15) 9842-3339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **16:26:21** (data e hora de Brasília).

facebook.com/UPFBandas/photos/ii-concurso-de-bandas-e-fanfarras-de-piên-24102026/1448585857304332/

Anônima

facebook

Email ou telefone | Senha | Entrar | Esqueceu a conta?



União Paranaense de Fanfarras e Bandas
13 de julho ·

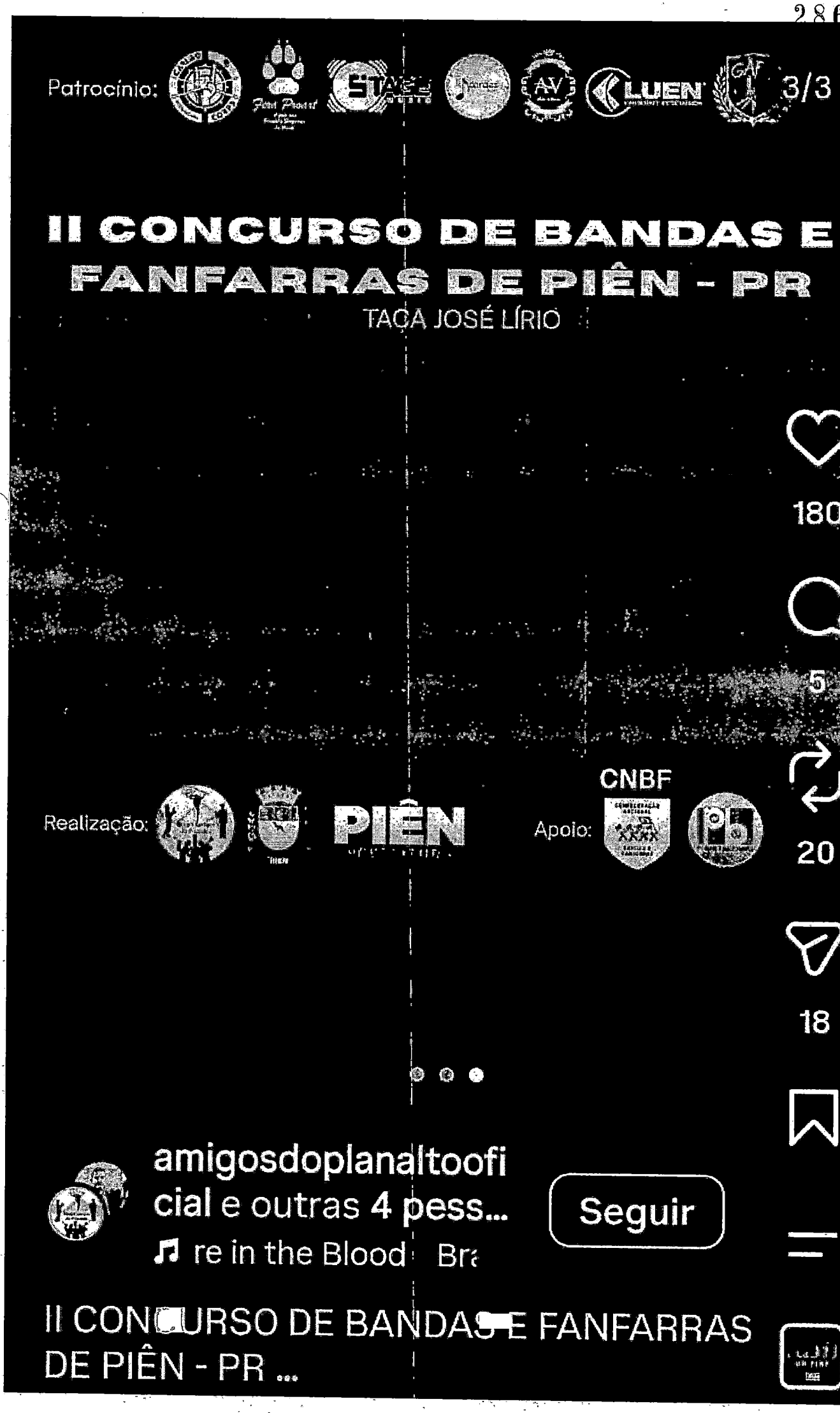
II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên (24/10/2026)

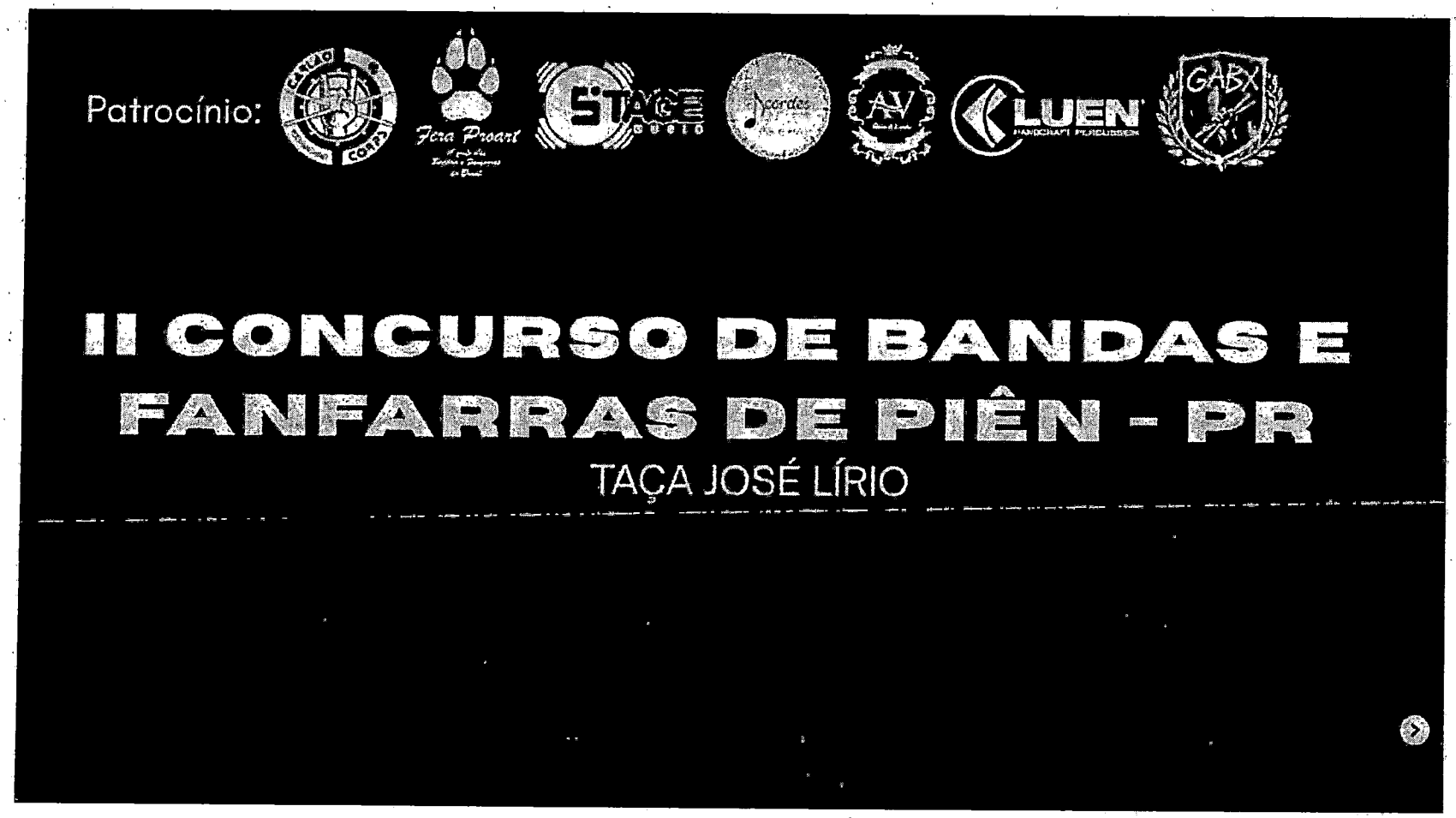
— em Piên, Paraná.

Curtir | Comentar

Ainda não há nenhum comentário

Seja a primeira pessoa a comentar.


Patrocínio:
3/3
II CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE PIÊN - PR
TAÇA JOSÉ LÍRIO
180
5
20
18
Realização:
PIÊN
Apoio:
CNBF
amigosdoplanaltoofi
cial e outras 4 pess...
re in the Blood Bra
Seguir
II CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS
DE PIÊN - PR ...



amigosdoplanaltooficial e outros 4
Piên, Paraná

amigosdoplanaltoofici Editado • 1 al o sem

II CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE PIÊN - PR
"Taça José Lírio"

Data: 24 de Outubro
Horário: a partir das 08:00
Local: Ginásio Claudio de Oliveira Mendes

Contato para mais informações:
(47) 99119-7775 c/Juan

REALIZAÇÃO:
Grupo Amigos do Planalto
@governodepien1

APOIO:
@cnbf_oficial
@planetabandas

PATROCÍNIO:
@fera.proart
@stagemusic.store
@luen_oficial
@carlaocorps
@avfestaseeventos_oficial
@storeacordesmusic
@gbvx.exe

Regina Christi

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/WhatsApp (15) 9 9842 3339 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: nº 3650/2026
Pregão Eletrônico: nº 056/2026
Órgão Licitante: Município de Piên – PR

Recorrente: Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.
Recorrida: Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Ltda. (Regina Christi / Fera Proart)

DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO
As presentes contrarrazões são apresentadas em estrita observância ao contraditório e à ampla defesa previstos no Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a improcedência cabal dos argumentos articulados pela empresa recorrente.

DA REALIDADE DAS MARCAS E DO FOMENTO AO MEIO DE BANDAS E FANFARRAS
A recorrente tenta induzir a Administração Pública a erro ao alegar conluio e favorecimento pelo fato de a empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira atuar comercialmente sob marcas/nomes de fantasia conhecidos no segmento, como Regina Christi e Fera Proart, ambos pertencentes ao mesmo titular:

- **Inexistência de benefício local exclusivo:** A alegação de que a empresa foi beneficiada por patrocinar o concurso de bandas de Piên carece de fundamento fático. A Fera Proart é uma das maiores incentivadoras culturais do gênero no país, patrocinando historicamente dezenas de eventos oficiais.
- **Abrangência nacional de apoio:** Entre os eventos apoiados pela empresa figuram:
    - Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras (CNBF);
    - Campeonato Nacional da Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras (LBF);
    - Campeonato Estadual da OCIFABAN (São Paulo);
    - Campeonato Estadual da FFABESP (São Paulo);
    - Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras de Goiás;
    - Associação de Bandas e Fanfarras de Blumenau, além de diversas federações estaduais.
    - Concurso de Bandas e Fanfarras de Arujá.
    - Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras do Estado de Rondônia.
    - Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras da Federação de Bandas e Fanfarras do Estado do Rio de Janeiro – Faberj.

Doações de uniformes e comodato de instrumentos musicais patrocinados pela Fera Proart/Regina Christi:
- Doação de uniformes completos (túnica, macacão, barretina e botas) para a Banda Marcial Lyra de Mauá de Mauá – SP (estimado em R$ 80.000,00).
- Doação de uniformes para a Orquestra Rubens Veiga de Bagé - RS (estimado em R$ 50.000,00).
- Doação de uniformes para a Banda COMUZZB de Baixo Guandu - ES (estimado em R$ 40.000,00).
- Doação de uniformes para a FAMIGIS de Pirassununga-SP (estimado em R$ 30.000,00).
- Comodato de instrumentos para a Banda Marcial Albert Einstein de Interlagos – São Paulo.
- Comodato de instrumentos para a Banda Marcial Alberto Salotti.

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/WhatsApp (15) 9 9842 3339 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

- **Manutenção cultural:** Trata-se da única empresa privada no Brasil mantenedora de uma Banda Marcial Sênior em plena atividade — a BAMASO (Banda Marcial de Sorocaba), cujo diretor artístico e maestro é o próprio titular da empresa, Sr. Fernando Cezar Rabelo de Oliveira. O apoio a campeonatos, concursos e a corporações reflete política institucional de fomento ao setor em âmbito federativo, e não ingerência ou moeda de troca com administrações municipais.

DA QUALIDADE TÉCNICA, LAUDOS E PROTEÇÃO AO ERÁRIO

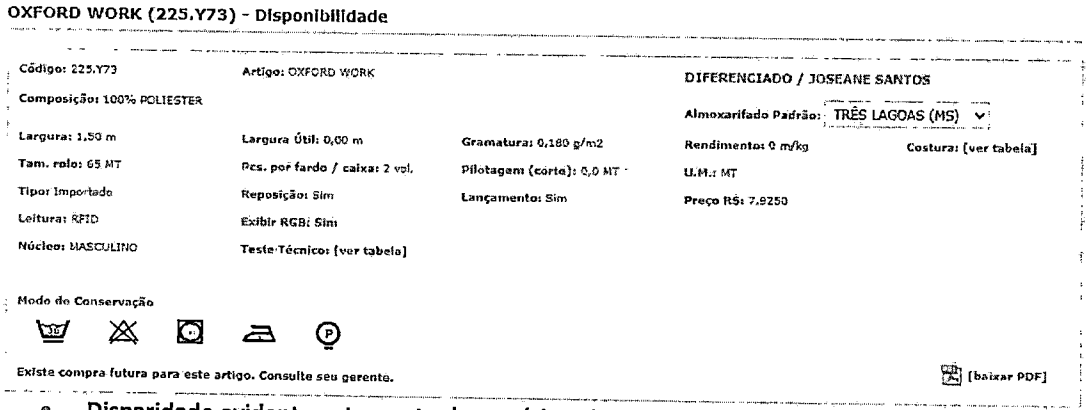
O descritivo do edital busca afastar materiais descartáveis e garantir a durabilidade dos uniformes adquiridos com recursos públicos:

- **Exigência de laudos laboratoriais:** O Art. 17, § 6º e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 respaldam a exigência de laudos técnicos para assegurar conformidade do tecido. O mercado têxtil nacional dispõe de inúmeros fornecedores capazes de fornecer tecidos estruturados com os respectivos ensaios laboratoriais.

O PADRÃO ADOTADO PELA RECORRENTE E A PRETENSÃO DE LUCRO DESPROPORCIONAL

A insurgência da recorrente contra os requisitos de estruturação térmica, corte a laser e laudos técnicos tem como real objetivo rebaixar o padrão da licitação para viabilizar o fornecimento de materiais de qualidade ínfima com margens de ganho incompatíveis com a razoabilidade:

- **O padrão adotado pela recorrente:** A Jotagê costuma concorrer e emplacar em seus próprios editais descritivos baseados no tecido comercial "Oxford Work" (100% poliéster, Adar Tecidos), comercializado no atacado por cerca de R$ 6,90 o metro e no varejo (menos de 10 metros) a R$ 7,92 o metro (fonte Adar Tecidos +55 11 94019-4325). Trata-se de tecido amplamente empregado **na confecção aventais e peças descartáveis após pouquíssimo uso e muitíssimo utilizado na confecção de toalhas de mesa para buffets e festas**, desprovido de qualquer estruturação, caimento militar ou resistência mecânica mínima adequada ao uso severo de bandas marciais.



- **Disparidade evidente entre custo de matéria-prima e preço licitado:**
  - Para a confecção de um uniforme completo de banda/fanfarra (incluindo túnica, calça com forração básica), o consumo médio é de **4 (quatro) metros de tecido**;
  - O custo total de tecido empregado pela recorrente não ultrapassa a cifra de **R$ 27,60 (4 metros × R$ 6,90)**;
  - Em contrapartida, a empresa formula propostas e busca comercializar tais uniformes por valores que superam **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** a unidade.

- **Margem desmedida em detrimento do erário:** Vende-se a preço de fardamento profissional estruturado um produto concebido com matéria-prima de baixíssimo custo e vida útil insignificante. Uma vez lavado ou submetido à exposição solar e ao suor característicos das apresentações cívicas e campeonatos, esse material desbota, perde o caimento e deforma com rapidez.

Regina Christi

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/WhatsApp (15) 9 9842 3339 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

- A administração que adquire tal padrão incorre no falso barato: despende valores de primeiro escalão por **PRODUTOS QUE PRECISARÃO SER REPOSTOS EM CURTO PRAZO,** contrariando o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Estrutura de quepes e barretinas injetadas:** A exigência de peças inteiriças injetadas não representa barreira arbitrária, mas parâmetro de longevidade. Estruturas montadas de papelão ou laminados manuais deformam-se com umidade e suor, enquanto as peças injetadas oferecem conforto térmico/anatômico e garantia comprovada de até 5 (cinco) anos, atendendo à economicidade ao longo do ciclo de vida do bem.

DA AMPLA COMPETITIVIDADE E POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO

Não há qualquer direcionamento do certame:

- **Competitividade franqueada:** Dezenas de indústrias de confecção, estamparia e alfaiataria em todo o território nacional possuem tecnologia para corte a laser, dublagem térmica e fornecimento das peças descritas.

- **Subcontratação e terceirização:** Empresas que não detenham maquinário específico internamente podem perfeitamente adquirir componentes acabados ou recorrer a fornecedores terceirizados de matéria-prima e estruturas no livre mercado, prática lícita e rotineira no ramo de compras governamentais.

- **Descritivos padronizados:** É paradoxal a recorrente apontar restrição de mercado quando ela própria replica sistematicamente seus descritivos específicos com tecidos de baixo custo em outros municípios brasileiros.

DOS PEDIDOS

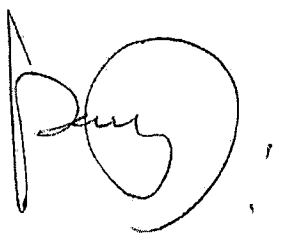
Diante do exposto, requer-se:

1. O **CONHECIMENTO** e o total **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa Jotagê Creative Indústria de Confecções Ltda.;

2. A **MANUTENÇÃO INTEGRAL** do resultado do certame, mantendo-se a aprovação das amostras apresentadas pela empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Ltda., adjudicando-se o objeto e homologando-se o Pregão Eletrônico nº 056/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba(SP), 14 de setembro de 2026.



28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
R.G. 11.328.128-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3650/2026

Recorrente	JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
Recorrida	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA. – CNPJ nº 28.971.746/0001-61
Objeto	Registro de preços para confecção e fornecimento de uniformes destinados à Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI
Assunto	Recurso administrativo contra o julgamento das amostras e alegações de irregularidades no certame

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2026, Processo Administrativo nº 3650/2026.

Em síntese, a recorrente questiona as especificações técnicas dos uniformes, a pesquisa de preços e a origem do descritivo do objeto; sustenta possível direcionamento do certame; aponta divergência entre o CNPJ da licitante subsequente e aquele inicialmente consignado no Relatório de Aprovação de Amostras; e relaciona a empresa ao patrocínio de evento de bandas e fanfarras realizado no Município.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., defendendo a regularidade das especificações e a manutenção do resultado.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer juntou aos autos CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, esclarecendo formalmente a divergência cadastral verificada no Relatório de Aprovação de Amostras de 03 de setembro de 2026.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de admissibilidade, CONHECE-SE do recurso administrativo, passando-se à análise do mérito.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA FASE PREPARATÓRIA

A documentação da fase preparatória demonstra que a contratação foi estruturada para atender à necessidade de reposição e padronização dos uniformes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, com requisitos relacionados à resistência, durabilidade, acabamento, estruturação, conforto e identidade visual.

Entre as características técnicas estabelecidas constam tecido Oxford 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica, gramatura final mínima de 290 g/m², corte a laser e componentes estruturais específicos para determinadas peças.

A Administração pode definir padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento de sua necessidade, desde que as exigências guardem pertinência com o objeto e sejam aplicadas de forma objetiva e isonômica. Não se demonstrou, nos elementos apresentados

no recurso, que tais requisitos fossem exclusivos de um único fornecedor ou destituídos de finalidade técnica.

A circunstância de empresa consultada na fase de pesquisa de mercado comercializar produto compatível com o descritivo não caracteriza, isoladamente, direcionamento. O ponto juridicamente relevante é a existência de justificativa para as características adotadas e a possibilidade de atendimento pelo mercado.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

A fase preparatória registra pesquisa formada por cotações de fornecedores e referências provenientes de contratações públicas. A utilização de informações obtidas diretamente junto ao mercado, por si só, não invalida a estimativa, desde que as fontes sejam documentadas e utilizadas para formação de parâmetro compatível com o objeto.

Os elementos apresentados pela recorrente não demonstram, de forma suficiente, manipulação da pesquisa de preços ou formação artificial do orçamento com a finalidade de beneficiar determinada empresa.

V – DA PREVISÃO E DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A avaliação de amostras foi prevista como mecanismo de aferição da aderência do produto ofertado às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 admite a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada e determina a desclassificação das propostas que não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentem desconformidade insanável. A avaliação deve observar critérios objetivos e previamente definidos.

VI – DA REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DA RECORRENTE

O Relatório de Avaliação das Amostras da JOTAGÊ CREATIVE registra desconformidades materiais objetivas em relação às especificações do Termo de Referência.

Entre as ocorrências consignadas estão: gramatura inferior à exigida; ausência de estruturação por dublagem por adesão térmica; corte não executado a laser, com indícios de desfiamento; ombreiras sem a estruturação em E.V.A. exigida; ausência de punhos removíveis; gola sem a estruturação prevista; e macacão sem elástico no cós traseiro.

Quanto ao quepe, o relatório registra ausência da estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado, divergência no material de revestimento, aba executada de forma distinta da especificada e ausência do porta-estola previsto.

As inconformidades apontadas atingem características materiais do próprio produto apresentado e não se limitam a falha de identificação, documento faltante ou inexatidão meramente formal. O saneamento dessas ocorrências exigiria alteração substancial das características físicas da amostra originalmente submetida à avaliação.

Dessa forma, permanecem válidos os fundamentos técnicos que determinaram a reprovação das amostras da recorrente, por não atendimento às especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

VII – DA DIVERGÊNCIA DE CNPJ NO RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

No curso da análise recursal foi identificada divergência entre o CNPJ da licitante subsequente e o CNPJ inicialmente consignado no Relatório de Aprovação de Amostras de 03 de setembro de 2026.

Em razão dessa ocorrência, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer procedeu à verificação interna e juntou aos autos CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, subscrita pelas responsáveis pela avaliação.

A certidão esclarece expressamente que o CNPJ nº 07.179.827/0001-53 foi inserido erroneamente no momento da elaboração/preenchimento do relatório e que a empresa cujas amostras foram efetivamente recebidas e avaliadas no Pregão Eletrônico nº 056/2026 é FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 28.971.746/0001-61.

A Secretaria certificou, ainda, que a divergência decorreu exclusivamente de erro material de preenchimento, não representando alteração da empresa licitante, substituição de fornecedor, apresentação de nova proposta ou transferência de amostras entre pessoas jurídicas distintas; declarou também que não houve apresentação posterior de novas amostras nem alteração das características dos produtos após a avaliação.

Por fim, a Certidão retificou formalmente o relatório para que, onde constava 'FERAPROART – CNPJ nº 07.179.827/0001-53', passe a constar 'FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA. – CNPJ nº 28.971.746/0001-61', ratificando todos os demais termos, avaliações e conclusões técnicas.

Diante do esclarecimento formal emitido pela própria unidade responsável pelo recebimento e avaliação das amostras, a inconsistência cadastral resta saneada. A correção não altera a substância da proposta, não modifica a amostra examinada, não introduz novo fornecedor e não interfere no resultado técnico da avaliação.

Trata-se, portanto, de retificação de inexatidão formal, compatível com o princípio do formalismo moderado e com a diretriz segundo a qual falhas meramente formais que não comprometam a identificação da proposta, sua substância ou a igualdade entre os licitantes não devem, por si sós, conduzir à invalidação do procedimento.

VIII – DA MANUTENÇÃO DA APROVAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE SUBSEQUENTE

A Certidão de Retificação registra que o erro se restringiu à identificação cadastral constante do relatório e não interferiu nos procedimentos técnicos realizados pela equipe nem nas características das amostras efetivamente examinadas.

Também ratifica a conclusão de que as amostras foram verificadas quanto a material, acabamento, medidas, durabilidade, resistência, cor, costura e funcionalidade, tendo sido consideradas compatíveis com as especificações exigidas.

Assim, inexistindo alteração da amostra ou da pessoa jurídica efetivamente participante do certame, permanecem válidas as conclusões técnicas do Relatório de Aprovação de Amostras, agora integrado pela respectiva Certidão de Retificação.

IX – DO PATROCÍNIO DO EVENTO E DAS ALEGAÇÕES DE FAVORECIMENTO

A recorrente também relaciona empresa vinculada ao nome comercial Fera Proart ao patrocínio de evento de bandas e fanfarras realizado no Município.

A existência de patrocínio privado, isoladamente, não comprova interferência indevida na elaboração do edital, na avaliação das amostras ou no julgamento do certame. Para a caracterização de favorecimento, fraude ou conluio seriam necessários elementos concretos de atuação coordenada ou interferência no procedimento.

Os documentos examinados não demonstram, por si sós, tal interferência. As imputações de fraude ou responsabilização de agentes públicos, por sua gravidade, demandam suporte probatório específico, não sendo suficiente a mera associação entre atividade comercial, patrocínio de evento e participação em licitação.

X – DA AUSÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL NO PROCEDIMENTO

A nulidade integral de procedimento licitatório pressupõe ilegalidade que comprometa sua validade e que não possa ser adequadamente saneada.

No presente caso, a reprovação da recorrente está fundada em desconformidades materiais das amostras com as especificações técnicas, enquanto a divergência cadastral do relatório da licitante subsequente foi formalmente esclarecida pela Secretaria responsável e retificada sem alteração da proposta, da amostra ou da conclusão técnica.

Não se identifica, portanto, nos elementos analisados, vício insanável capaz de justificar a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 056/2026.

XI – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e nos documentos que integram o Processo Administrativo nº 3650/2026, DECIDO:

I – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.;

II – NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação das amostras da recorrente, em razão das desconformidades materiais apontadas no respectivo relatório técnico;

III – RECONHECER como formalmente saneada a divergência cadastral constante do Relatório de Aprovação de Amostras de 03 de setembro de 2026, diante da Certidão de Retificação de Erro Material emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

IV – CONSIDERAR, para todos os efeitos do certame, que as amostras aprovadas e objeto do referido relatório estão vinculadas à licitante FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 28.971.746/0001-61, conforme expressamente certificado pela unidade responsável;

V – RATIFICAR as demais conclusões técnicas do Relatório de Aprovação de Amostras, uma vez que a retificação cadastral não alterou os produtos examinados, os critérios de avaliação ou o resultado técnico;

VI – NÃO ACOLHER as alegações de direcionamento, fraude ou favorecimento, por ausência de elementos concretos suficientes para sua caracterização nos documentos analisados;

VII – INDEFERIR o pedido de nulidade integral do Pregão Eletrônico nº 056/2026;

VIII – MANTER o resultado do julgamento, observada a retificação formal promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; e

IX – ENCAMINHAR os autos à autoridade superior para apreciação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Dê-se ciência à recorrente e à recorrida. Após, prossiga-se na forma legal.

Piên/PR, 21 de setembro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Município de Piên – Paraná

Pregão Eletrônico nº 056/2026

Processo Administrativo nº 3650/2026

Recorrente: JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, contra decisão proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI.

Após análise das razões recursais, das contrarrazões, dos relatórios de avaliação das amostras, da documentação que compõe o processo e da decisão proferida pela Pregoeira, verifico que o recurso foi devidamente analisado e que os fundamentos apresentados para sua rejeição se mostram suficientes.

A reprovação das amostras da recorrente decorreu de **desconformidades técnicas objetivamente identificadas pela equipe responsável**, relacionadas às especificações previstas no Termo de Referência, não se tratando de falhas meramente formais.

Quanto à divergência de CNPJ apontada no Relatório de Aprovação de Amostras da licitante subsequente, a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** apresentou Certidão de Retificação de Erro Material, esclarecendo que o CNPJ nº **07.179.827/0001-53** foi inserido equivocadamente no momento da elaboração do relatório e que a empresa que efetivamente apresentou as amostras avaliadas foi **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 28.971.746/0001-61**.

A Secretaria esclareceu, ainda, que não houve substituição da empresa licitante, do fornecedor, da proposta ou das amostras, permanecendo inalterada a avaliação técnica anteriormente realizada. A identificação cadastral foi formalmente retificada, permanecendo ratificados os demais termos e conclusões do relatório de aprovação.

Da mesma forma, não foram apresentados elementos concretos suficientes para demonstrar que as especificações técnicas, a pesquisa de preços ou o patrocínio de evento mencionado no recurso tenham resultado em direcionamento, fraude ou favorecimento no certame.

Diante do exposto, na qualidade de **Autoridade Superior**, **CONHEÇO** do recurso administrativo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira.

Fica, portanto, **mantida a reprovação das amostras da recorrente**, reconhecido o saneamento do erro material constante do Relatório de Aprovação de Amostras e mantidos os demais atos praticados no Pregão Eletrônico nº 056/2026.

Determino o **regular prosseguimento do procedimento licitatório**, observadas as demais formalidades legais.

Dê-se ciência às interessadas.

Piên/PR, 21 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2026.09.21 10:11:49 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal de Piên/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000056/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000213
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 04/08/2026 09:08:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2026 09:59:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

20/08/2026 18:30:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

21/08/2026 12:56:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRIPP CONFECÇÕES LTDA

21/08/2026 16:33:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA_PREGOEIRA_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

21/08/2026 16:33:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo doc00303620260821105401.pdf foi adicionado ao processo.

21/08/2026 16:33:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PIÊN-PR.pdf foi adicionado ao processo.

22/08/2026 16:03:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

24/08/2026 14:00:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde

24/08/2026 14:00:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos início a disputa.

24/08/2026 14:13:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Nos termos do edital a empresa vencedora terá o prazo de duas horas para envio dos documentos de habilitação e proposta atualizada.

24/08/2026 14:13:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/08/2026 14:13:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/08/2026 16:13:59

24/08/2026 14:14:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os documentos devem ser anexados na aba documentos complementares

24/08/2026 16:02:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 5db02cb144114cc78dabb5b2af894de0.zip aos documentos complementares.

24/08/2026 16:14:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Nos termos do edital, fica aberta a fase de envio das amostras.

24/08/2026 16:14:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo para envio e de 05(cinco) dias.

24/08/2026 16:15:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ou seja, encerra-se em 31/08/2026, devendo as amostras serem encaminhadas conforme descrito no edital.

24/08/2026 16:15:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sendo assim, fica suspensa esta sessão para fase de amostras.

31/08/2026 13:28:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo relatório amostras.pdf foi adicionado ao processo.

31/08/2026 13:28:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde!

31/08/2026 13:29:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes informo que foi anexado ao processo o relatório de análise das amostras.

31/08/2026 13:30:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sendo assim, conforme consta no relatório as amostras foram reprovadas, e por tanto a empresa 1ª colocada na etapa de lances desclassificada.

31/08/2026 13:31:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Diante disto, convocamos a 2ª colocada FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, para que nos termos do edital encaminhe as amostras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

31/08/2026 13:31:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
sendo que o prazo expira em 08/09/2026.

03/09/2026 15:31:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo relatorio amostra II.pdf foi adicionado ao processo.

03/09/2026 15:32:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme relatório de amostra anexado, foram aprovadas as amostras enviadas.

03/09/2026 15:32:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sendo assim amanhã, ás 09:00 h daremos andamento no processo passando para a fase de manifestação de recursos.

04/09/2026 13:10:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

04/09/2026 13:11:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estivemos com uma instabilidade de acesso no peridodo da manhã

04/09/2026 13:11:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
*periodo

04/09/2026 13:11:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
por tanto passaremos para a fase de manifestações recursais ás 13:30h.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão., Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 540,70 **Valor Total:** 27.035,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Quepe Modular, : Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 170,50 **Valor Total:** 12.276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme para Corpo Coreográfico, - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 540,40 **Valor Total:** 8.106,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) , - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 539,60 **Valor Total:** 2.698,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme de baliza., Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.163,30 **Valor Total:** 1.163,30

Item: 6 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme de balizador., Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.142,50 **Valor Total:** 1.142,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme Comandante Mór, - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 539,60 **Valor Total:** 1.079,2[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERNANDO CEZAR RABELO DE	784	28.971.746/0001-61	58.824,76	53.500,00		Sim
2	GRIPP CONFECÇÕES LTDA	888	29.638.619/0001-08	53.914,00	53.914,00	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	936	20.147.887/0001-52	58.824,76	53.400,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2026 09:08:27	**PUBLICADO**		
04/08/2026 09:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/08/2026 13:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/08/2026 14:00:31	**DISPUTA**		
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**58.824,76**
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**58.824,76**
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	GRIPP CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 888)	**53.914,00**
24/08/2026 14:01:55	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**53.900,00**
24/08/2026 14:03:06	**LANCE**	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**53.500,00**
24/08/2026 14:03:22	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**53.450,00**
24/08/2026 14:10:27	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**53.400,00**
24/08/2026 14:10:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/08/2026 14:12:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME			
24/08/2026 14:12:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/08/2026 14:12:28	**JULGAMENTO**		
24/08/2026 14:38:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
24/08/2026 15:47:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 936: Atentem ao prazo para anexar os documentos.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

24/08/2026 16:23:09 MENSAGEM JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
Sr. Pregoeiro, o Termo de Referência, requer as amostras de acordo com sessão 2.5. o sub item 2.5.1.; pergunto as amostras a serem enviadas é conforme esse item, ou a peça pronta? Também a sessão 2.5. não deixa claro se serão amostras de todos os itens; outra dúvida qual o entendimento do sub item 2.5.2. da sessão 2.5.

24/08/2026 16:26:24 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 936: As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar amostras de tecidos, botões de todos os itens deste processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

24/08/2026 16:26:59 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 936: Conforme previsto em edital, as amostras referem-se a tecidos e botões.

31/08/2026 13:32:24 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada na fase de amostras, conforme relatório em anexo.

31/08/2026 13:32:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/08/2026 13:32:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

31/08/2026 14:09:50 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 784: Cientes da abertura de prazo para envio de amostras?

31/08/2026 14:16:55 MENSAGEM FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE
Ciente sr.(a) Pregoeiro(a).

31/08/2026 14:23:59 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 784: OK

04/09/2026 13:30:30 HABILITAÇÃO

04/09/2026 13:30:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/09/2026 13:52:55 RECURSO MANIFESTADO JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES
Manifesto intensão de recurso.

04/09/2026 14:00:36 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10/09/2026 21:31:01 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE
Nome do arquivo: Recurso comp..pdf (https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/0d59e01e617649fba8b5ea9799b186da.pdf)

10/09/2026 21:31:05 RECURSO REGISTRADO JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Nulidade requerida conforme.

11/09/2026 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

14/09/2026 08:38:01 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO FERNANDO CEZAR RABELO DE
Nome do arquivo: Coantrarrazão - Recurso.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/716c98cbddaf4f1ca3a8eca7914bb9b5.pdf)

14/09/2026 08:39:06 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
Apresentamos contrarrazão frente a Recurso Administrativo.

16/09/2026 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

21/09/2026 10:27:13 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: resposta recurso pregoeira.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/f4ee6b06986349dbafc26315b1ad50a7.pdf)

21/09/2026 10:27:24 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Prefeito - Bamupi OK.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/022d1cad1ef340e4910291f088ce1530.pdf)

21/09/2026 10:27:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Segue em anexo.

21/09/2026 10:27:33 EM ADJUDICAÇÃO

21/09/2026 11:39:19 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota para Corpo Musical, : ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 199,70 **Valor Total:** 10.384,40

Item: 2 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 238,30 **Valor Total:** 3.574,50

Item: 3 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 238,30 **Valor Total:** 1.191,50

Item: 4 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Botilha baliza, : Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 174,80 **Valor Total:** 349,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERNANDO CEZAR RABELO DE	007	28.971.746/0001-61	16.040,24	15.500,00		Sim
2	GRIPP CONFECÇÕES LTDA	387	29.638.619/0001-08	15.962,00	15.962,00	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	432	20.147.887/0001-52	16.040,24	15.450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2026 09:08:27	**PUBLICADO**		
04/08/2026 09:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/08/2026 13:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/08/2026 14:00:31	**DISPUTA**		
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**16.040,24**
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**16.040,24**
24/08/2026 14:00:31	**LANCE**	GRIPP CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 387)	**15.962,00**
24/08/2026 14:01:41	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**15.960,00**
24/08/2026 14:03:20	**LANCE**	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**15.500,00**
24/08/2026 14:03:53	**LANCE**	JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	**15.450,00**
24/08/2026 14:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME			
24/08/2026 14:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/08/2026 14:10:31	**JULGAMENTO**		
24/08/2026 14:38:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

31/08/2026 13:32:24 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada na fase de amostras, conforme relatório em anexo.

31/08/2026 13:32:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

31/08/2026 13:32:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/09/2026 13:30:30 **HABILITAÇÃO**

04/09/2026 13:30:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/09/2026 14:00:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/09/2026 11:39:19 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000056/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000213
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 04/08/2026 09:08:27

TOTAL DO PROCESSO: **69.000,00**

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI **28.971.746/0001-61** **69.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 784 Lance: 53.500,00 **Total: 53.500,00**

tem: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão., Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

Quantidade: 50 Val. Ref.: 594,52 **Valor Unit.: 540,70** Total Item: 27.035,00

em: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Quepe Modular, : Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte

Quantidade: 72 Val. Ref.: 187,50 **Valor Unit.: 170,50** Total Item: 12.276,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: Uniforme para Corpo Coreográfico, - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

Quantidade: 15 Val. Ref.: 594,28 **Valor Unit.: 540,40** Total Item: 8.106,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) , - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper

Quantidade: 5 Val. Ref.: 593,33 **Valor Unit.: 539,60** Total Item: 2.698,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme de baliza., Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.275,00 **Valor Unit.: 1.163,30** Total Item: 1.163,30

Item: 6 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

Descrição: Uniforme de balizador., Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.256,25 **Valor Unit.: 1.142,50** Total Item: 1.142,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: Uniforme Comandante Mór, - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 593,33 | **Valor Unit.: 539,60** | Total Item: 1.079,20

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 007 | Lance: 15.500,00 | **Total: 15.500,00**

Item: 1 | Unidade: PAR | Marca: Própria | Modelo: Desfile

Descrição: Bota para Corpo Musical, : ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade: 52 | Val. Ref.: 206,67 | **Valor Unit.: 199,70** | Total Item: 10.384,40

Item: 2 | Unidade: PAR | Marca: Própria | Modelo: Desfile

Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 246,67 | **Valor Unit.: 238,30** | Total Item: 3.574,50

Item: 3 | Unidade: PAR | Marca: Própria | Modelo: Desfile

Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 246,67 | **Valor Unit.: 238,30** | Total Item: 1.191,50

Item: 4 | Unidade: PAR | Marca: Própria | Modelo: Desfile

Descrição: Botilha baliza, : Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 180,00 | **Valor Unit.: 174,80** | Total Item: 349,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAÍS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000056/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000213
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 04/08/2026 09:08:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/09/2026 11:39:19
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão., Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 540,70 **Valor Total:** 27.035,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Quepe Modular, : Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina condida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 170,50 **Valor Total:** 12.276,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme para Corpo Coreográfico, - Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 540,40 **Valor Total:** 8.106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico) , - Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zípe
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 539,60 **Valor Total:** 2.698,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme de baliza., Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.163,30 **Valor Total:** 1.163,30

Item: 6 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme de balizador., Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.142,50 **Valor Total:** 1.142,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Uniforme Comandante Mór, - Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 539,60 **Valor Total:** 1.079,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDO CEZAR RABELO DE	784	28.971.746/0001-61	58.824,76	53.500,00		Sim
2 GRIPP CONFECÇÕES LTDA	888	29.638.619/0001-08	53.914,00	53.914,00	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	936	20.147.887/0001-52	58.824,76	53.400,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO - 21/09/2026 11:39:19
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota para Corpo Musical, : ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 199,70 **Valor Total:** 10.384,40

Item: 2 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota cano alto para Corpo Coreográfico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 238,30 **Valor Total:** 3.574,50

em: 3 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Bota cano alto para Pelotão Cívico, : Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 238,30 **Valor Total:** 1.191,50

Item: 4 Unidade: PAR Marca: Própria Modelo: Desfile
Descrição: Botilha baliza, : Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 174,80 **Valor Total:** 349,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERNANDO CEZAR RABELO DE	007	28.971.746/0001-61	16.040,24	15.500,00		Sim
2	GRIPP CONFECÇÕES LTDA	387	29.638.619/0001-08	15.962,00	15.962,00	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE	432	20.147.887/0001-52	16.040,24	15.450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

312

Protocolo Nº 3650/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que houve recursos e foram devidamente respondidos.

Piên, 21 de setembro de 2026.

Thais Becker de Souza
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3650/2026
Objeto: "registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 056/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 056/2026**, cujo objeto é "registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 24 de agosto de 2026, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme ata anexada.

Houve apresentação de recurso, o qual foi devidamente apreciado e julgado pela Pregoeira, a quem compete a condução do certame licitatório, a tomada de decisões e o impulso do procedimento, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021. Posteriormente, o feito foi submetido à autoridade competente para fins de homologação, na forma da legislação aplicável.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nessa linha, quanto ao recurso administrativo interposto, cumpre registrar que o seu julgamento é ato de competência exclusiva e discricionária da Pregoeira, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que a apreciação recursal transcorreu no âmbito da própria Administração processante sem solicitação de assessoramento ou auxílio jurídico facultado pelo § 3º do mesmo dispositivo legal.

Destarte, operado o julgamento no exercício legítimo da competência do agente público condutor, falece ao órgão de assessoramento jurídico competência para imiscuir-se no mérito das decisões administrativas de valoração técnica ou fática já proferidas. O exame nesta oportunidade restringe-se ao controle formal e de estrita legalidade do procedimento. Assim, ausente a provocação oportuna e verificado o regular processamento dos autos, não se vislumbra óbice formal ao prosseguimento do feito, estando os autos aptos ao encaminhamento à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 21 de setembro de 2026.

Wagner Albuquerque
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 315

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Piên/PR, 21 de setembro de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0043-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM PIÊN/PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

FISCAL: Jessica Dieine Liebl – Matrícula: 4766084
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E0C0FB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - RETIFICAÇÃO 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2026 ao Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2026

Por este instrumento, retifica-se o cronograma do edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

22/10/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais, Vaga para PCD e Afrodescendentes. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.

LEIA-SE:

22/09/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais, Vaga para PCD e Afrodescendentes. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.

Demais itens permanecem inalterados.

Piên, 22 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6AC53994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO CONTRATO Nº 065/2026

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATADO: PIOMARK MANUFATURADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 29.689.226/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Creche de Educação Infantil CMEI Tio Milton, Piên/PR – FNDE – Projeto Próprio, com área de 1545,99m² (metros quadrados), com fornecimento de materiais e mão de obra, em terreno localizado na Rua Santo André, Trigolândia, no município de Piên/PR, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2026.

VALOR: R$ 4.997.600,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)

FISCAL: Danielle Ehrat- Engenheira Civil- CREA SC 055.281-9.

No contrato **onde lê-se** gestor do contrato Claudemir José de Andrade Secretário de Planejamento.
Leia-se Gestor do contrato Clarice de Fátima Fragoso secretaria de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:809E4BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**, o qual tem como objeto a **"Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Piên/PR, 21 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EA15F709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026**, o qual tem como objeto a **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento às Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.512,92 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Piên/PR, 21 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026
PROTOCOLO 3650/2026

No dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Sra. Adriana de Fatima Bueno Franco, inscrita no CPF sob nº 014.xxx.989-xx e o DETENTOR DA ATA **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.971.746/0001-61, com endereço na Rua Cabreúva, nº 595 em Sorocaba/SP, CEP 18085-340, Fone: (15) 99842-3339, e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br; neste ato representado por Fernando Cesar Rabelo de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob nº 049.xxx.xxx-12.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Fornece os uniformes conforme as especificações técnicas, quantidades, modelos, tamanhos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora
k) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais utilizados, garantindo que os uniformes sejam novos, de primeira linha e livres de defeitos de fabricação.
l) Realizar a entrega dos uniformes no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, carga e descarga.
m) Substituir, no prazo máximo definido pela Contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, divergências de tamanho, modelo ou qualidade, sem ônus adicional.
n) Garantir que os uniformes estejam em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:
Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, Matrícula 4766252.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.
5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:
I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
II – **Compensatória**:
a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 056/2026**.

Piên/PR, 22 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA:2897
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

Adriana de Fatima Bueno Franco
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 153/2026

Testemunhas:

Nome: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo Assinatura:

Nome: Estefany Kauany de Lima Moreira Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 46216-1 FERNANDO CEZAR RABELO DE			CNPJ: 28.970.746/0001-81		Telefone: 15998423339		Status: Habilitado		
Email: maestrorabelo@yahoo.com.br									
Representante: 46217-9 FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA								69.000,00	
1 - Lote 1								53.500,00	
1	29920 Uniforme Corpo Musical - Túnica e Macacão.	UN	50.0000	Classificado	Própria	Desfile	540,7000	27.035,00	*

Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em UNID. 50 RS630,00 debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

2	29921 Quepe Modular	UN	72.0000	Classificado	Própria	Desfile	170,5000	12.276,00	*

: Quepe montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa), 14,5 cm de altura, revestido com courvin LB York modelos a serem feitos com até 4 cores a escolher, aba termo formada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a escolher, porta estola termo formado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor a escolher colocado na parte superior do quepe (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal do quepe em cor a escolher, revestimento interno do quepe com autorregulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Bag em TNT para transporte

3	29922 Uniforme para Corpo Coreográfico	UN	15.0000	Classificado	Própria	Desfile	540,4000	8.106,00	*

- Túnica, Calça Legging e Collant. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade UNID. 15 R$ 6 30,00 de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Calça Legging em tecido two -way, em cores a escolher não transparente. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Collant em suplex, cavado, Cor nude. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7

4	29923 Uniforme para Linha de Frente (Pelotão Cívico)	UN	5.0000	Classificado	Própria	Desfile	539,6000	2.698,00	*

- Túnica, Short/Short-Saia. Túnica modelo Spencer (drum corp) em tecido OXFORD 100% poliéster (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final de 290 g/M2, com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados e botões frontais em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper

5	29924 Uniforme de baliza.	UN	1.0000	Classificado	Própria	Desfile	1.163,3000	1.163,30	*

Confeccionada em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas. Vestido/saia confeccionada em tecido suplex com shorts acoplado.

6	29925 Uniforme de balizador.	UN	1.0000	Classificado	Própria	Desfile	1.142,5000	1.142,50	*

Macacão confeccionado em tecido suplex composto por 86% de poliamida e 14% de elastano em até 4 cores, modelagem com corte em máquina laser. Recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos etc.) frontais, nas mangas, laterais e pernas feitos em tecido suplex com brilho cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (suplex) dos recortes em dublagem SEM ARREMATE de costura. Punhos das mangas com dedeiras de polegar. Segunda pele em toda a peça em tom nude. Gola tipo olímpica e abertura nas costas.

7	29926 Uniforme Comandante Mór	UN	2.0000	Classificado	Própria	Desfile	539,6000	1.079,20	*

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão – Eletrônico 56/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Túnica e Macacão. Túnica: modelo Spencer (Drum Corp), em tecido OXFORD 100% poliéster estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (obrigatório apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes (de acordo com o desenho escolhido pelo cliente, podendo ser em formas tribais, geométricos, abstratos, etc.) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido OXFORD cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (OXFORD estruturado) dos recortes em dublagem pespontados. Aplicação de galões metalizados, botões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm. Gola tipo "padre", com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C. Macacão para Corpo Musical estilo jardineira confeccionado em tecido OXFORD 100% poliéster com corte SLIM realizado em máquina laser para bloqueio do desfio do tecido, com alças reguláveis de metal, elástico no cós traseiro, barra overlocada e vinco permanente pespontado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7.								
2 - Lote 2								**15.500,00**	
1	29927 Bota para Corpo Musical	PAR	52.0000	Classificado	Própria	Desfile	199,7000	10.384,40	*
	: ½ bota em cor a ser definida, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro ecológico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.								
2	29928 Bota cano alto para Corpo Coreográfico	PAR	15.0000	Classificado	Própria	Desfile	238,3000	3.574,50	*
	: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.								
3	29929 Bota cano alto para Pelotão Cívico	PAR	5.0000	Classificado	Própria	Desfile	238,3000	1.191,50	*
	: Bota com cano alto em cor a escolher, confeccionada em couro ecológico, totalmente forrada internamente, modelo clássico, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.								
4	29930 Botilha baliza	PAR	2.0000	Classificado	Própria	Desfile	174,8000	349,60	*
	: Botilha cano longo, confeccionada em couro ecológico em cor a escolher, solado bipartido e bag para transporte. Tamanhos: do 28 ao 50. Bag para transporte.								

VALOR TOTAL: 69.000,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
830	0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.877,38
	SUBTOTAL	11.877,38
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.2.9	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1091	0554 Sanepar - Recursos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico	9.234,00
25.451.6.1.12	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.980,64
	SUBTOTAL	29.214,64
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.615,00
	SUBTOTAL	18.615,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	281.434,13
	SUBTOTAL	281.434,13
	TOTAL	341.141,15

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....341.141,15

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.877,38
	SUBTOTAL	11.877,38
	TOTAL	11.877,38

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FONTE 507 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	19.980,64
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FONTE 554 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.234,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	FONTE 303 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	281.434,13
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	FONTE 104 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	18.615,00
	TOTAL	329.263,77

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....341.141,15

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 23 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

329

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:8CFD1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 330, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VI do art. 1º do Decreto nº 330, de 12 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IV - Representante dos usuários: Julio Lemes Ribeiro (titular) e Fatima Aparecida Kotsch Machado (suplente);
...
VI - Representante de trabalhadores do SUAS: Tatiane Andreza Katzer (titular) Arlete Lopes Teixeira (suplente)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5164D2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 236/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2026
Objeto: Registro de preços, objetivando contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados aos integrantes da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Ata nº 236/2026 - FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Fiscal: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, Matrícula 4766252.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2C4AC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente que resultaram desertos ou fracassados no Pregão 043/2026 a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.803,50 (vinte e seis mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.052,20 (oito mil e cinquenta e dois reais).

Piên/PR, 23 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:64F79802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**, o qual tem como objeto a **"Aquisição de grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola que é um dos programas vigentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piên PR"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

DIEGO BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.098/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 74.410,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Piên/PR, 23 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2C533E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1647, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.647, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 036/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas na competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida;
IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos 29, inciso VI e VII e 29-A da Constituição Federal;
V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos